ANNO LXV — NUMERO 211

QUARTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ROMA, 16 de Setembro.

O Sr. Crispi, presidente do conselho de ministros, vai melhor do ferimento motivado pela pedrada que foi arremessada contra sua pessôa.

PARIS, 16 de Setembro.

S. A. o Duque de Bragança acaba de partir para S. Sebastião.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de Setembro de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA

NOS

TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIE

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

I

(Continuação)

Vejamos como poetava el-rei D. Diniz, e apreciemos o grão de aperfeiçoamento, que já havia attingido a lingua portugueza :

Oy ei cantar d'amor
Em um formoso vergeu :
Uma formosa pastora
Que no parecer seu
Jamás nunca li por vi,
E porém disse-lhe assi :
Senhor por vosso eu . .
Tornou-me sanhuda enton,
Cuando me esta oye diser ;
E disse.—Ide-vos, varon,
Quem vos foi aqui tronquer,
Para me irdes de estorvar ?—
E ei disse :—Aquisto cantar
Que fez quem vi bem querer.

O proprio rei poeta apresenta em suas producções provas de constante adiantamento ; já de muito melhor metrificação e harmonia mais suave são, por exemplo, estas strophes tambem suas :

Non chegou, madre, o meu amigo,
E hoje é o prazo sabido.
Ai, madre ! Morro de amor.

Non chegou, madre, o meu amado,
E hoje este praso é passado.
Ai, madre ! morro d'amor.

Por que mentio o desmentido,
Que o prazo é hoje sahido ?
Ai, madre ! Morro de amor,

Porque mentio o perjurado,
E é hoje o prazo passado ?
Ai, madre ! morro de amor.

Massias, contemporaneo de D. Diniz, que o Sr Theophilo Braga considera antes hespanhol que portuguez, cujos amores com uma mulher casada valeram-lhe a morte dada pelo injuriado marido, em tom mais apaixonado exprime os seus sentimentos, ja em uma linguagem tão aperfeiçoada, que parece quasi a do nosso tempo. Diz o poeta :

Cativo, de minha tristura
Já todos tomam espanto.
E perguntam que ventura
Foi a que me atormenta tanto.
Mas não vi ao mundo amigo
O que mais do meu quebranto
Diga que esta que vos digo,
Que subir nunca devia
A pensar no que e folia.

Cuidei subir em alteza
Por cobrar maior estado,
E cahi em tal pobreza,
Que morro desamparado ;
Com pezar e com desejo
Que vos dirá malfadado !
Lo que em bei bem o vejo
Cuando o louco vai mais alto
Subir, cahe de maior salto.

E quão pobre e quão saudoso
Porque me dou a pensar !
Minha loucura assi crece
Que morro por entonar.
Pois nunca mais a verei !
Si ; non ver é desejar.
E por tanto assi direi,
Quien em carcel so viver,
Em carcel se veja morrer !

Minha ventura em demanda
Me puzo e tão denodada
Que seja sempre negada :
Pero mas non saberão
De minha cinta ladrada.
E porem assi dirão,
Cão raivoso e coisa brava,
De seu valor sei que trava.

Do reinado de D. Diniz em diante principia a lingua portugueza a tornar-se culta, mais correcta e mais distincta, libertando-se das palavras barbaras do dialecto, e enriquecendo-se com um precioso caudal de vocabulos puros.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1° DE AGOSTO DE 1889

Actos :

O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos correios, em officio de hoje, sob n. 823, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de Outubro de 1877, exonerar do cargo de agente do correio da povoação de Campos Frios, José Vicente Ferreira Junior e nomear para substituil-o Antonio Ildefonso da Silva.—Communicou-se ao administrador dos correios.

O presidente da provincia, tendo em vista a informação do director geral das obras publicas em officio de hontem sob n. 100, resolve prorogar por tres mezes o prazo para conclusão da obra dos reparos da ponte sobre o rio Amaragy, na propriedade Duas Barras de que é arrematante Joaquim Ferino de Oliveira a contar do dia em que expirou o estipulado no seu contracto, sob pena de rescisão e multas, nos termos do regulamento em vigor. Esta será apresentada nas estações competentes para os effeitos legaes.

Officios :

Ao procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer sobre os inclusos estatutos da Associação de Beneficencia dos empregados da estrada de ferro do Recife a Limoeiro e Timbaúba.

— Ao commandante das armas—Autoriso a V. S. a conceder 15 dias de licença ao cadete de cavallaria Simão Chrysostomo de Souza Filho, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo—Deferindo o requerimento de Manoel Victoriano da Rosa pai da praça do 14° batalhão de infantaria de igual nome sobre que versa a informação de V. S. n. 1,621, de hontem datada ; autoriso a conceder baixa do serviço do exercito á referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao Dr. chefe de policia—Informe V. S. a respeito do artigo inserto hoje no *Norte*, sob a epigraphe—Cidade da Victoria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Declaro a V. S., para os fins convenientes e em solução de seu officio de hontem datado, sob n. 276, que os fornecimentos de quaesquer artigos e medicamentos para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha devem ser feitos por arrematação em hasta publica.

— Ao mesmo—Mande V. S. pagar a Antonio José de Miranda Falcão a quantia de 603$120 proveniente de objectos comprados para este palacio ; concedo a despeza, por conta do credito consignado na ordem do Thesouro Nacional n. 64 de 11 de Abril deste anno.

— Ao mesmo—Remetto a V. S. o incluso telegramma em original expedido pelo ministerio da guerra, afim de que informe sobre a ajuda de custo que cabe ao tenente coronel Antonio Florencio Pereira do Lago, commandante das armas do Amazonas.

— Ao mesmo—De accordo com a informação de V. S. de 20 de Julho proximo passado, n. 47, autoriso-o a mandar pagar a quantia de..... 425$110, importancia de uma ambulancia fornecida para o presidio de Fernando de Noronha conforme a conta junta.

— Ao engenheiro Gregorio Thaumaturgo de Azevedo—Autoriso a V. S. a chamar concurrentes á compra dos cannaviaes existentes no engenho Suassuna, divididos em lotes conforme as distancias em que se acham, marcando o prazo de dez dias para o recebimento das propostas e o em que devem ser tiradas as cannas, cujo producto deverá ser opportunamente recolhido á Thesouraria de Fazenda.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. José Osorio de [illegible]erqueira—Em virtude do telegramma de 11 Julho ultimo do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, acha-se encarregado da conclusão das obras da hospedaria do sitio da Jaqueira e do nucleo Suassuna o engenheiro Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a quem Vmc. fará entregar os objectos e materiaes pertencentes ás mesmas obras.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande V. S. fornecer ao capitão do 14° batalhão de infantaria, Gelasio Servulo Alves de Araujo, na forma das disposições em vigor, os artigos de fardamento constantes do incluso pedido.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo—Attenta a deficiencia de força para o serviço da guarnição, providencie V. S. no sentido de ser a guarda da Thesouraria de Fazenda, dada duas vezes por semana pelas praças da companhia de operarios militares desse arsenal.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Dando solução ao assumpto da representação do ajudante de ordens desta presidencia, alferes do corpo de policia Walfrido Carneiro da Cunha Miranda de que trata Vmc. em officio de 13 de Julho findo sob n. 238, recommendo-lhe que providencie no sentido de serem pelo antecessor daquelle official, Theolindo Augusto Rego, restituidos os arreios que em 1887 recebeu para sua montada, ou por elle indemnisados os cofres provinciaes da respectiva importancia, descontada, porem, a quantia equivalente ao tempo de duração já vencido, de accordo com o art. 67 do regulamento do corpo de policia e tabella n. 2, 3ª parte, approvado pelo Decr. de 23 de Julho de 1873, sob n. 5 332.—Remetteu-se copia ao commandante do corpo.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. para que transmitta com urgencia á Alfandega, copia authentica da lei n. 2031 de 29 de Julho ultimo, para que tenha a devida execução, na parte que lhe disser respeito.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a alistar no corpo de seu commando os paisanos de que trata em officio de 27 de Julho findo, n. 61.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. o capitão José Victorino da Silva Barreto commandar o destacamento de Floresta.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba.—Transmitto a Vmc., para seu conhecimento copia do telegramma de 30 de Julho findo em que o Exm. Sr. conselheiro ministro dos negocios da justiça declara que deve ser mantido o acto do governo considerando sem effeito a reconducção do bacharel Bellarmino Guedes Correia Gondim no lugar de juiz substituto d'essa comarca ; e que foi considerada sem effeito a nomeação do bacharel Antonio Joaquim de Albuquerque Mello para o referido cargo.

— Igual ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares. Não tendo sido comprehendidos na certidão, que acompanhou o officio de Vmc., datado de 4 de Julho findo, a pronuncia e o accordão que mandou submetter a novo julgamento o réo José Francelino Gomes da Cruz, os quesitos propostos ao conselho de sentença e as competentes respostas, reitero a Vmc. a requisição que lhe foi feita em 8 do mesmo mez, para que, com a maxima brevidade transmitta-me copia das referidas peças, afim de ser instruido um recurso de graça d'aquelle réo.

Portarias :

— Os Srs. agentes da Companhia Brazileira de Navegação façam transportar á provincia do Amazonas, por conta do Ministerio da Guerra, o tenente-coronel Antonio Florencio Pereira do Lago, nomeado commandante das armas d'aquella provincia, e bem assim a sua familia composta de sua mulher D. Mathilde Medeiros Almeida Lago e filha D. Luiza Eugenia Pereira do Lago e uma criada.—Mandou-se a Thesouraria de Fazenda ajustar contas ao referido tenente coronel e fizeram-se as necessarias communicações.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que no requerimento do capitão do 14° batalhão de infantaria Manoel Anselmo Pereira Guimarães, sobre que versa a informação d'esse commando de armas n. 1357 proferio o seguinte despacho :

« Seja submettido á inspecção de saude, de accordo com a doutrina do decreto n. 3579 de 3 de Janeiro de 1886. »

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia recommendo a V. S. que informe com urgencia a respeito do assumpto do telegramma, aqui junto, que devolverá expedido pelo Exm. Sr. ministro da justiça em 25 de Julho findo, a que se refere o parecer por copia do chefe da 2ª secção d'essa Secretaria.

— Ao Dr. juiz municipal do termo de Leopoldina.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia recommenda a V. S. que proceda concurso para provimento dos officios de 1° e 2° tabelliães e annexos d'este termo enviando-me copia dos respectivos editaes, alim de serem reproduzidos na imprensa d'esta capital.

— Idem ao juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú com referencia aos officios do 2° tabellião e annexos do termo.

— Ao juiz de paz do districto de Santo Antonio de Jacarará.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. um livro destinado as actas da junta do alistamento militar, conforme solicita em o seu officio sem data e mez, que fica d'este modo assim respondido.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia recommendo a V. S., em resposta ao seu officio de 17 de Julho findo, sob n. 239, que providencie no sentido de ser transportado para esta capital um cavallo do ex-sentenciado José Joaquim de Carvalho, pago o frete pelo proprietario.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1889

Anna Borges.—Concedo a licença, fazendo a supplicante as despezas á sua custa.

Aquilina Maria Fernandes.—Informe o Sr. director da Instrucção Publica.

Carolino Gonçalves da Silva.—Sim, na fórma da lei.

Francisco Benjamin da Cunha Salles.—Informe o Dr. director da Instrucção Publica.

Francisco Amancio da Silva. — Indeferido por não serem as faltas do supplicante das comprehendidas no art. 155 do regulamento vigente.

Guilhermina Francisca de Araujo Lins.—Como requer.

Maia e Silva & C. — Das informações prestadas pelos funccionarios publicos não se dão certidões. Passe do despacho desta presidencia e da petição do supplicante.

Modesto Vieira Celso. — Como requer.

José Vieira de Siqueira Ferraz. — Dê se.

Pedro Secundino Barbosa da Silva.—Informe o Thesouro Provincial.

Silvestre Antonio de Souza.— Concedo a jubilação de conformidade com os arts. 177 n. 3 e 180 § 4.° do Regulamento vigente.

Coronel Antonio da Silva Florencio.—Sim, reconhecendo o thesouro provincial isenção de qualquer responsabilidade por parte do supplicante.

Major Antonio de Vasconcellos Florencio.—Deferido por haver cumprido o precitado na portaria de 17 de Junho e 19 de Julho de 1887.

Angelo Custodio de Sampaio.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Francisco Affonso de Oliveira.—Certifique se.

Gerente da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Sim, com a remessa de 90 passes impressos ao Sr. Engenheiro Fiscal.

Horacio Carlos de Amorim. — Informe o Sr. commandante das Armas.

Herdeiros e viuva de Justino Ferreira dos Passos.—Informe o Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

José de Souza Aguiar & C. — Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Francisco de Souza. — Como requer.

João José da Fonseca.—Informe o Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

Julião Lamachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Informe o Sr. Inspecto do Thesouro Provincial.

Mesa Regedora da Confraria de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.—Remettido ao commandante das Armas para attender, caso o detalhe do serviço comporte.

Raymundo Theodoro Godinho.—Informe o Sr. Dr. director da Instrucção Publica.

Sebastião Antonio do Rego Barros.—Opportunamente resolverei.

Ursula Herminia de Almeida Neves.—Informe o Sr. Dr. director da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Setembro de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 1135.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de Setembro de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos :

A' ordem do delegado de S. Lourenço da Matta Gonçalo Lucas por crime de furto de cavallos, á disposição do Dr. juiz de direito do 5° districto criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Veneranda Maria da Conceição, Simplicio José Teixeira Villas-Bôas, Galdino Lins do Espirito Santo e Antonio Fernandes de Oliveira por disturbios.

A' ordem do do 1.° districto de S. José Joaquim Lopes Frazão, Antonio Francisco dos Santos e Marcelino Tavares da Silva por disturbios.

A' ordem do do 2.° districto, José Antonio Luiz Brandão, por disturbios.

— Constando ao delegado do termo de Timbaúba, que no lugar denominado S. José, se estava organisando uma quadrilha de ladrões de cavallos, na noite de 11 para 12 do corrente fez seguir para alli uma força de policia, que se postando na sahida de uma gruta, conseguio, por volta de 4 horas da madrugada, prender a Caetano Barretto e Manoel Ferreira, na occasião em que deixaram a alludida gruta conduzindo tres cavallos.

Manoel Ferreira era o chefe da quadrilha e desde o dia 27 de Agosto findo haviam sido roubados cerca de 12 animaes.

Contra os delinquentes procedeu-se em termos da lei.

— Assumiram o exercicio das delegacias da Luz e de Alagôa de Baixo, os cidadãos Hortiniano Carneiro de Moraes e João Cordeiro de Almeida.

Assumio tambem o exercicio da subdelegacia do districto do Arraial, o cidadão Francisco Floro Leal.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo, mui digno presidente d'esta provincia.—O chefe de policia, *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1889

Manoel Fernandes Mascarenhas, Antonio José de Moraes Sarmento, Obras Publicas, irmandade do Livramento, Antonia Maria da Conceição Ibiapina, collectoria da Escada, corpo de policia e Antonio Jovino da Fonseca.—Ao Contencioso.

Augusto Ricardo Guimarães, collectorias do Rio Formoso e Gloria de Goitá, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Bibliotheca Provincial, Dr. chefe de policia, Obras Publicas e Ministerio da Fazenda.—A' Contadoria.

Joaquim Xavier Caldas Brandão, Isaias Manoel dos Passos, Manoel Aurelio Tavares de Gouveia—Certifique-se.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—A' Recebedoria.

Manoel Figueira do Nascimento.—A Pagadoria.

— 16 —

José Alves da Cunha Prazeres, Instrucção Publica, [illegible] d'Alho.—A' Contadoria.

Manoel Gonçalves Braga, Sabino Gomes de Souza, Fielden Brothers, Manoel Marques de Amorim, José Joaquim Samarcos.—Ao Contencioso.

Ricardo Fonseca de Medeiros, Manoel Gomes Viegas e Julio dos Santos Christo.—Certifique-se.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1889

Amaro de S. Pessoa, Anatalio A. Pereira, Eduardo C. Cavalcante (7 petições) Ernesto Barboza de Oliveira, Francisco Affonso de Oliveira (8 petições) Tito Livio de Albuquerque Lima (12 petições) Manoel Cavalcanti de Mello Filho (5 petições) Claudino H. da Silva, José Alves Pereira (2 petições) José Tavares de Menezes, Antonio L. dos Santos, Leoncio Lobato, Pedro Ribeiro P. de Lacerda e Antonio do Amaral Junior.— Certifique-se.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—A' 1ª secção para attender.

Honorio Francisco Gonçalves da Luz.—A' 1ª secção para os devidos fins.

João Athanasio Lins Cavalcanti.—Informe a 1ª secção.

— 17 —

Francisco Affonso de Oliveira, Antonio Joaquim de Castro, Thomaz Dias Fernandes, Francisco E. Pereira de Castro, Bento B. Salles de Carvalho, Silverio Domingues R. e Silva, José Patrocinio Nobre, Antonio Ribeiro dos Santos e Jovino Pereira de Hollanda.—Certifique-se.

Irmandade da Ordem 3ª de S. Francisco e Anna Joaquina de Mello.—Informe a 1ª secção.

Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1889

Feliciana Eduvirges da Costa Gama.—Cumpra-se e registe-se a apostilla de 20 de Agosto.

— 14 —

Martinho José de Jesus.—Justifico.

16 —

Lourenço Gonçalves Aleixo. —Justifico.

Feliciana Eduvirges da Costa Gama.—Justifico.

17 —

Honorio da Costa Monteiro.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 4 do corrente.

Alberto da Silva Miranda.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 13 do corrente.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE SETEMBRO DE 1889

O caso Antonio Chrispim

Não somos, nem poderiamos ser por qualquer forma solidarios com o arbitrio desusado da autoridade publica em relação á prisão, assentamento de praça no exercito e embarque do individuo de nome Antonio Chrispim de Oliveira para o presidio de Fernando de Noronha.

Quem conhece a indole desta folha e os seus sentimentos ordeiros e de inolvidavel respeito pelas leis, não nos pode boamente suspeitar de coniventes ou simplesmente sustentadores do abuso commettido, da violencia praticada na pessoa d'aquelle individuo.

Regeitamos, pois, qualquer especie de solidariedade nesse attentado, e sobram-nos energias para condemnal-o, por quanto não enxergamos nenhuma attenuante para esse crime praticado com a maior ostentação, á luz do dia, no meio de um povo que, com justa razão, goza dos foros de civilisado e amigo da liberdade.

E dizemos *crime*, porque nenhuma lei autorisa e a propria moral condemna o que foi feito contra a liberdade de Antonio Chrispim, victima sómente da prepotencia de autoridades que, mal aconselhadas, procuram implantar o desrespeito ás garantias estatuidas na Constituição.

Em substancia, o que praticou Antonio Chrispim ?

Tendo facil accesso em casa de uma familia, que o acolhia com o maior agrado e carinho, segundo é voz publica, e o deixava passeiar francamente em companhia de pessôas da mesma familia, tomou-se de amores por uma moça dessa familia, que, conforme declarações feitas por ella á policia, retribuia-lhe os sentimentos.

A familia em questão, informada em tempo ácerca do que occorria, nenhuma providencia tomou ; e n'um bello dia, por accordo de ambos os interessados, Chrispim tirou a moça da casa de seus paes, ou melhor, a moça sahio *expontc* dessa casa para accompanhar o seu apaixonado ; cumprindo observar que a moça tem mais de 25 annos de idade, isto é, não é menor.

Onde o crime de Chrispim, sabida aquella expontaneidade da moça, sabida a sua maior idade, e dados os antecedentes do facto ?

O codigo criminal não o define ; e, pois, ninguem pode fazel-o. Mas, dado de barato que houvesse crime—rapto—tal como o explica o codigo, ainda assim Chrispim não podia ser punido, porque, segundo declarações accordes, d'elle e da moça em questão, suas vistas eram ligar-se pelos laços do matrimonio, caso em que o proprio codigo manda cessar as penas.

Conseguintemente, não se podia applicar á Chrispim o codigo criminal em nenhuma hypothese ; e não foi senão por isso que elle foi violentado, sendo preso e posto em incommunicabilidade, sem que lhe podesse valer uma ordem de *habeas-corpus* que requerera, sendo forçado á assentar praça, jurando bandeira no 14.° batalhão de infantaria, e logo depois obrigado á destacar para Fernando de Noronha com aparatosa ostentação de força.

Bem se vê que, desprezadas todas as formulas processuaes, foi Chrispim condemnado em pena não estipulada no codigo e por um crime immaginario ; e, portanto, victima de violencia sem nome, de abuso inqualificavel, de verdadeiro crime previsto e definido no codigo.

E' contra taes actos que se rebella sempre a opinião publica ; e nós, que nos prezamos de fazer parte dessa rainha do mundo, não podemos deixar de condemnal-os onde quer que elles se ostentem.

E' isto precisamente o que se dá no caso Chrispim, que tanto tem emocionado a população desta cidade, e do qual iam resultando ante-hontem scenas bem desagradaveis, e contra quem por modo algum, nem directa, nem indirectamente, concorreu para a violencia soffrida por Chrispim em sua liberdade.

Se condemnamos essa violencia—e de facto reprovamol-a sciente e conscientemente—tambem não podemos deixar de condemnar energicamente o procedimento d'aquelles que impensadamente se atiram contra uma classe laboriosa e honesta, que de modo nenhum foi conivente no abuso de que foi paciente Chrispim.

Que culpa teem do facto os cidadãos portuguezes, contra os quaes foram atiradas palavras sediciosas e insultantes, pelas violencias praticadas na pessôa de Chrispim.

Por ventura são os portuguezes autoridades policiaes ? Terão parte, que ignoramos, na administração da provincia, na policia, no commando das armas ?

Porque razão, portanto, uma colera descabida contra quem entrou no caso como Pilatos no Credo ?

As queixas, as recriminações devem recahir sobre os auctores das violencias. Mas, ainda assim, devem manifestar-se convenientemente, pelos meios legaes.

Usem os queixosos e offendidos desses meios, que lhes offerecem as justiças do paiz ; e não procurem sanar um grande mal praticando outro maior.

Semelhantes modos de agir nunca tiveram, não teem, nem poderão ter jámais o nosso apoio. Condemnamos *in limine* o attentado de que foi victima Antonio Chrispim, mas tambem condemnamos pelo mesmo modo, com a mesma energia, tudo quanto fóra da lei e da ordem fôr praticado para vingar aquelle attentado.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE—NATAL 14 de Setembro de 1889

Pelo telegrapho já tivemos occasião de dar noticia, do resultado do pleito eleitoral do 1° e 2° districtos desta provincia, que teve lugar a 31 do passado.

Cumpre-nos sómente agora, com a imparcialidade do costume, fazer uma ligeira chronica do modo como correu o referido pleito e que não destoou do que se deu em todo o paiz.

Em poucas palavras poderiamos synthetisar a historia deste pleito dizendo—que nunca assistimos a espectaculo mais triste, do que aquelle que vem de dar-se.

Com effeito, nunca presenciamos tanto desbragamento por parte dos agentes do governo e nem tão ostensivamente posto em pratica. O secretario da presidencia, inspector da Thesouraria e da Alfandega, assim como outros chefes de repartição caballaram sem o menor escrupulo e sem rebuços, pondo em pratica os diversos meios ao seu alcance e abusando dos respectivos cargos. Empregados demittidos, eram reentregues a ultima hora e recebiam a chapa da mão do secretario da presidencia, que no dia da eleição, se achava a entrada da grade que separa a mesa eleitoral da 1ª secção, distribuindo ostensivamente chapas e mandando recados áquelles que ainda não se achavam presentes.

A verba soccorros publicos, tanto no primeiro como no segundo districto, foi distribuida sem escrupulos pelos felisardos, distrahido-se dos fins a que a destina a nossa constituição.

Não se procurou mesmo occultar nada, e assim é que foram passados dois telegrammas, do official-maior e do secretario da presidencia, a um professor publico de uma cidade, que foi demittido pelo vice-presidente Antonio Basilio, a bem do *serviço publico*, e pelo actual presidente—o Sr. Fausto Barreto—nomeado para uma importante Villa, com o fim unico de se obter o seu voto e de pessoa de sua familia !

Com semilhantes meios conseguiu-se eleger o Sr. Dr. Amaro Bezerra pelo primeiro districto, com bôa maioria de votos, obtendo entretanto o venerando chefe conservador da provincia, o Exm. Conselheiro Tarquinio de Souza, 367 votos de seu partido, que representam um penhor inestimavel, porque são a expressão do verdadeiro sentimento do districto, como da provincia inteira, que sabe bem aquilatar o merito de seu distincto filho.

Ha derrotas que honram e elevam, como ha victorias que envergonham e rebaixam.

No 2.° districto, apezar de tudo não conseguio o Sr. Amaro eleger-se como contava e tem de entrar em 2° escrutinio com o Dr. Miguel Castro. Não faltou tambem meio, de que não se lançasse mão e de que deixasse de usar o governo, em favor do Dr. Amaro no 2° districto e este interesse do governo em eleger o Dr. Amaro por ambos os districtos, justifica bem o que se diz, a respeito das intenções e projectos de encartar na provincia, um candidato do peito do Sr. Ouro Preto o actual presidente da Parahyba talvez—que segundo pensamos foi o unico de seus companheiros da *Tribuna Liberal*, que ficou *deslocado*

Estamos certos porém, que desta vez, não lograrão seu intento, porque o districto se erguerá como a provincia inteira, para repellir o audacioso projecto do Sr Amaro, como offensivo de seus proprios brios e dignidade.

O partido conservador do 2° districto, cumprio o seu dever como sempre, sufragando o seu candidato, que infelizmente não attingio a votação necessaria para entrar em 1° escrutinio, e tendo este de dar-se entre dous liberaes, cumpre aos conservadores tomar posição digna de si e que melhor acautele os interesses da provincia. .

Nestas condições, acreditamos que abraçarão a candidatura do Dr. Miguel Castro, que de par com nome vantajosamente conhecido tem demonstrado sempre os melhores desejos pela prosperidade desta terra e dispõe de elemento de actividade e illustração de espirito, nescessarios para prestar serviços reaes.

E nem outro procedimento assenta melhor ao partido, que vê de um lado o candidato dispondo de todo o elemento official, com a pretenção audaz de se constituir um *mandão de aldeia* e dispor dos nossos destinos, impondo simplesmente sua vontade—e de outro lado um cavalheiro que se apresenta pela primeira vez nesta provincia em que conta familia e adhesões sinceras, dispondo de nome respeitavel e invejaveis dotes intellectuaes.

A escolha, portanto, não é difficil, e nem é caso para hesitação e assim nos parece que o Dr. Miguel Castro será o eleito com grande maioria de votos.

— Até agora não são conhecidos por aqui com clareza os pormenores do barbaro e audaz attentado de que foi victima o honrado juiz de direito de Páo dos Ferros Dr. Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello, e de que demos noticia em telegramma. Tudo quanto sabemos é que, os medicos que foram chamados a cidade de Souza, conseguiram extrahir os caroços de chumbo, considerando-se salvo o distincto juiz, que é um dos ornamentos de sua classe. Este facto causou grande sensação por aqui, onde o Dr. Ferreira de Mello é muito conhecido e conta bons amigos e familia e é o segundo attentado que se dá desde que se inaugurou esta situação na provincia, contra magistrados vitalicios !!

A impunidade do que se deu em Canguaretama animou certamente aos sicarios que tentaram contra a vida do Dr. Ferreira de Mello.

Para o lugar do crime seguio o Dr. chefe de policia desde 29 do passado afim de tomar conhecimento do facto e proceder na forma da lei, mas até hoje nada consta das diligencias que tenha feito.

No dia 16 do corrente deverá encerrar-se a sessão ordinaria da assembléa provincial, que

MUTILADO

desde 23 de Julho não funccionou mais um só dia !!

O unico trabalho désta sessã foi votar a redacção do orçamento provincial, que o actual presidente devolveu negando-lhe sancção, com futeis razões, tendo sido o mesmo orçamento confeccionado pelo proprio partido de S. Exc. !!

E lá se foram cerca de 22 contos de réis, dispendidos sómente para ser votada a deducção de uma lei, que apezar de ser annunciada pela folha liberal como o *salus populi*, é devolvida pelo proprio presidente do mesmo credo politico !

— Com o 2º escrutinio no 2º districto, está se procedendo á nova reacção, principalmente no professorato que é demittido e removido, ao sabor do Sr. Amaro Bezerra, que se prepara para regressar ao sertão armado com estes meios e com a verba soccorros, com que intenta vencer. O presidente da provincia reduzio os soccorros que estavam sendo distribuidos nos pontos do agreste (1º districto) onde não ha mais eleição, e tem distribuido ás mãos cheias para o sertão !! Ante-hontem esta cidade presenciou, publicamente ser conduzido para a casa em que reside o Sr. Amaro Bezerra, um caixote com prata (em falta de moeda-papel) que sahio da Thesouraria de Fazenda, escoltado o portador por duas praças de policia. Naturalmente figura como tendo sido entregue esta quantia a qualquer *typo* nomeado para se encarregar de alguma obra !!

Consta-nos tambem que está fretada uma barcaça para conduzir grande quantidade de saccos de farinha, que se destinam ao 2º districto ! Nada mais ha que admire e sorprehenda a quem é testemunha de semelhantes factos.

Com o Dr. Amaro consta que seguiram tambem para a cabala o Dr. Heraclio e Moreira Brandão, assim tambem o promotor publico desta comarca !!

— Não consta até agora que o presidente da provincia tenha dado qualquer providencia, a proposito do telegramma de caracter official que foi passado para essa redacção, com imaginarios factos, que podem sómente interessar ao pleito eleitoral do 2º districto. Entretanto o caso é serio e não devia passar desapercebido.

— Causou aqui a mais grata impressão e verdadeiro contentamento a noticia de estar contratada a estrada de ferro desta cidade á do Ceará-mirim, com o major Affonso Maranhão e o engenheiro Carlos Hargreaves.

E' um melhoramento importante, desde muito reclamado e que, certamente dará impulso notavel á agricultura do riquissimo valle do Ceará-mirim, abrindo-se-lhe as portas do progresso para auspicioso futuro com os elementos de que o dotou a natureza. Da construcção desta estrada depende o estabelecimento de engenhos centraes do Ceará-mirim, de vatajosos resultados, e ter-se-ha dado um grande passo para o engrandecimento do commescio desta capital, que nada mais teria a desejar, se o governo mandasse concluir a estrada de rodagem já tão adiantada e que em má hora se lembrou de mandar suspender depois de tão adiantado o serviço.

FINANÇAS E COMMERCIO

Sabe-se que estava em via de organisação um novo banco destinado especialmente a servir ao commercio de café da côrte praça ; e esse novo estabelecimento de credito, acaba de ser constituido com o capital de 20,000:000$, que se acha totalmente subscricto.

Além da carteirra commercial, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, que assim se denomina esse estabelecimento, terá uma carteira hypothecaria rural que será convenientemente auxiliada em virtude de contracto a effectuar com o thesouro.

*

Segundo o relatorio recentemente publicado da companhia do caminho de ferro de Mormugão, (West India Portuguese Railway) durante os primeiros 10 mezes de exploração, esta linha teve o seguinte movimento : 256,300 passageiros, rupias 56,486 ;—79,940 toneladas de mercadorias, 365,114 rupias ; o que dá em resultado um saldo liquido de 31,862 rupias, que será descontado ao governo portuguez nos juros garantidos.

*

No banco Commercial do Rio de Janeiro devia abrir-se a inscripção para um terço do capital com que pretende fundar-se o Banco Colonisador e Agricola.

Em virtude dos crescentes pedidos de acções que estão sendo feitos, e uma vez que os auxilios do governo imperial serão no duplo daquelles que esperavam obter os encorporadores resolveram elevar o capital do projectado estabelecimento a 12,000:000$000.

*

Por telegrammas recebidos na praça do Rio de Janeiro sabe-se que chegaram a seu termo as negociações entaboladas em Londres pelo Banco Internacional do Brasil no proposito de ser fundado o grande banco de emissão.

O capital da nova instituição bancaria será de 90 mil contos, ouro, e, segundo affirmam, o Banco Internacional do Brasil funccionará com o Grande Banco de Emissão.

Tão relevante serviço, como o que acaba de prestar ao Brasil a actividade fecunda do Sr. Visconde de Figueiredo, bem merece as sinceras saudações e cumprimentos de todo o commercio e industrias do imperio.

*

No norte da Inglaterra tem havido tão grande apathia no commercio das fazendas de algodão, que a associação dos tecelões acaba de tomar a resolução de propôr uma diminuição de metade na producção dos teares por espaço de um mez, no caso de dous terços dos tecelões dos quatro condados do norte submetterem-se a essa decisão.

Em consequencia dessa resolução, que foi approvada por mais de dous terços dos tecelões dos districtos algodoeiros do norte, os teares trabalham metade do dia somente.

*

Já inaugurou suas operações o Banco de Curitiba na provincia do Paraná,

*

Sorteraam-se 760 apolices no valor de £.... 114,3000 do emprestimo brasileiro 4 1/2 % de 1863, as quaes serão regatadas ao par no dia 1 de Outubro proximo futuro com o dividendo a vencer nessa data.

Esse emprestimo de 4 1/2 %, no valor de £ .. 3,855,3 0 foi emittido em 1863 ao preço de 88. Tem regulado ao par.

*

Os vinhos de mesa começam a melhorar, mas são os francezes, os italianos e os allemães que os procuram e os apreciam.

São raros os americanos bebedores de vinho. Os negocios estão calmos em todos os novos vinhos francezes. Contiúa a não se operarem senão os supprimentos mais urgentes, á medida das necessidades, com preços firmes para as boas qualidades.

Na Bordeleza, como sempre nesta época do anno, os negocios ficam calmos.

Nos departamentos vizinhos da Gironde, fazem-se pequenas compras na propriedade.

Em Tarn e Garonne assignalam-se muitos negocios em fazenda de muito boa qualidade.

INDUSTRIAS E ARTES

Organisou-se no Rio de Janeiro uma empreza commercial, em commandita, sob a razão social de Struve, Proença & C., e sob a denominação de *Empreza Economisadora do Gaz do Rio de Janeiro*.

O fim dessa empreza é explorar, por sua conta, na capital e na provincia do Rio de Janeiro, o apparelho *Economisador do Gaz* do Sr. C. de Struve.

A população do Rio de Janeiro queixa-se ha tanto tempo da exorbitancia das contas do consumo do gaz, já da extincta companhia ingleza, já da actual companhia belga, que tudo que é economisar tal producto é prestar relevantissimo serviços á população.

O que dá-se no Rio de Janeiro em relação ao gaz tem-se dado em todas as grandes cidades européas e americanas e o espirito investigador dos industriaes dedicou-se a achar meio de economisar o consumo do gaz.

Isto posto em execução na Europa e America tem dado resultados extraordinarios para os accionistas da empreza.

O Sr. Struve obteve do Governo Imperial privilegio para aquelle seu apparelho, cujo fim é a economia do gasto do gaz da illuminação ; e garantem os emprezarios que a economia realisada será de 15 a 50 %; sendo assim terão naturalmente vantagem os consumidores de gaz.

O *Economisador*, installado em casa dos consumidores de gaz, tem por fim reduzir as contas de consumo a quasi metade do que as companhias costumam cobrar, sob a ameaça aos consumidores, de serem privados de luz, se as não pagarem.

O *Economisador* collocado no encanamento do gaz, no interior do predio, na parte do encanamento a elle pertencente, tem por fim *vedar* que os consumidores paguem ás companhias, como gaz consumido, «sómente o gaz e não tambem o ar» com que as companhias menos escrupulosas. visando avultadissimos lucros, costumam tambem carregar, até 50 % de ar, os encanamentos, «com o proposito de precipitarem a velocidade dos ponteiros dos medidores, marcadores ou relogios.»

Esse apparelho ha mais de anno funcciona regularmente na côrte nos seguintes estabelecimentos.

1 Imperial fabrica de Chocolate, Rua Sete de Setembro n. 63.

2 Stadt Coblenz, Praça da Constituição.

3 Hotel de Londres, Rua do Ouvidor n. 119.

4 « Hotel Macedo, Rua do Arêal n. 8.

5 Loja de fazendas, Rua dos Andradas n. 35.

6 *Tribuna Liberal* jornal, Travessa do Ouvidor.

Antes de installado o apparelho, tem o Consumidor de apresentar á Empreza os recibos de 2 trimestres ou 6 mezes consecutivos do consumo marcado e que pagou á «Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» ; e sobre a importancia do que tiver pago a esta por mez, a empreza taxará 10 % que constituirão o aluguel mensal, fixo, do *Economisador*, de sorte que é com parte da economia que o Consumidor realisar mensalmente, de 15 a 50 %, que pagará o aluguel do *Economisador*.

Por exemplo : a *Tribuna Liberal* (*Economia que realisou*, 26 %). no mez anterior á collocação do *Economisador* pagou em 1 mez (*de consumo marcado*), á *Societé* 227$000

Depois de cellocado o *Economisador* pagou á mesma		168$000
Economisou		59$000
Pagando do aluguel mensal do *Economisador* ou 10 % do *consumo marcado* antes de ter o *Economisador* (10 % de 227$000)	22$700	
Deixou de pagar á *Societé*	36$300	59$000
Pagou sómente o *gaz que queimou* : e COM O CUSTO DO AR *que, á Societé teria tambem de pagar conjunctamente com o gaz* [illegible] *mido realmente*, pagaria mensalmente o aluguel do *Economisador*		22$700
Lucrando		36$300
Porque pagou á *Societé depois de ter o Economisador*		168$000
Quando devia pagar á mesma *Societé*		227$000

O *Economisador* é um pequeno apparelho todo de ferro, de construcção singelissima, em fórma de balão, occupando um espaço insignificante.

O seu tamanho, resumidissimo, varia segundo a capacidade dos « medidores », « registros » ou « rologios » — pelos quaes — as companhias do gaz *tomam a marcação* do que ellas chamam *gaz consumido*.

Não é sujeito a desarranjos, nem a explosões, nem exhala máo cheiro : é inodoro.

Para a exploração do apparelho está feito o contracto social entre a firma Struve, Proença & C. e os subscriptores de quinhões privilegiados para a integralisação do capital commanditario no valor de 50:000$000, cuja subscripção encerrou-se já ; e a empreza que fundaram é de capital de 300:000$, dividido em 250 quinhões privilegiados, de 200$ cada um, reduzidos em cinco entradas de 20 %.

* * *

Constava em Lisboa que a companhia real dos caminhos de ferro tenciona estabelecer, em fins de Setembro e principios de Outubro uma tarifa especial muito reduzida de Lisbôa a Pariz.

Pelo que dizem o comboyo que fizer essa viagem terá tambem carruagens de primeira classe, regulando a viagem nesta, ida e volta, pelo preço de réis 22$500, fortês, que nas viagens precedentes era o quanto custava em segunda classe.

Além disso, o tempo de demora em Pariz será superior a 15 dias.

* * *

Annunciava-se para o dia 10 do corrente a inauguração de uma fabrica de papel no Salto de Ytú, da provincia de S. Paulo.

Será a primeira do seu genero, que se achará posta em actividade no Brazil.

Outra de grande porte está em via de construcção em Cayeiras, da mesma provincia, e duas estão projectadas, uma nesta provincia de Pernambuco e outra no Rio-Grande.

São symptomas de vitalidade industrial que muito agradavel é registrar.

* * *

A exposição universal que até hoje tem recebido maior numero de visitantes é a de Pariz, como da seguinte nota do numero dos visitantes das differentes exposições universaes :

1851—Londros	6,170:000
1855—Pariz	5,162:230
1862—Londres	6,211:103
1867—Pariz	6,805:969
1873—Vienna	6,740:500
1866—Philadelphia	9,789:392
1878—Pariz	16,032:725

ASSOCIAÇÕES

Acta da assembléa geral da Companhia de Edificação, aos 28 dias do mez de Agosto de 1889.

Presidencia do Sr. Antonio Fernandes Ribeiro

A's 11 horas da manhã presentes os Srs. accionistas abaixo assignados o Sr. presidente declara haver numero legal e abre a sessão, pois estão presentes dez accionistas com 950 acções.

E' lida e posta em discussão é approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. secretario apresenta os novos estatutos da companhia, em livro especial e a respectiva copia que tem de ser archivada na secretaria da Junta Commercial.

O Sr. presidente diz que o principal fim da reunião é eleger se a directoria, commissão fiscal, presidente e secretarios da assembléa geral, de accordo com os estatutos, pelo que os Srs. accionistas podiam dispor do tempo sufficiente para confecção de suas chapas, observando que os Srs. accionistas deviam ter muito em mente o numero de votos de cada um.

A eleição primeira é da directoria, para a qual foram recolhidas dez chapas, que apuradas deram o seguinte resultado :

	Votos
Domingos Joaquim Ferreira Cruz	170
João José Rodrigues Mendes	175
Antonio José Ferreira Monteiro	170

Obtendo mais os Srs. José Paulo Botelho 20, Antonio Fernandes Ribeiro 15 e Aurelio dos Santos Coimbra 20.

Foram pois eleitos os tres primeiros.

Em seguida procede-se a eleição dos membros da commissão fiscal, sendo eleitos :

	Votos
Coronel Manoel Martins Fiuza por	170
Aurelio dos Santos Coimbra por	185
Dr. Ernesto d'Aquino Fonseca por	185

Obtiveram votos os Srs. José Paulo Botelho 20, Dr. Eduardo Augusto de Oliveira 5 e Affonso Oliveira 5.

Comparece nesta occasião o Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca.

Passa-se á eleição do presidente e secretarios da assembléa geral, sendo eleitos os Srs. :

	Votos
Presidente o Sr. Antonio Fernandes Ribeiro por	130
1º secretario o Sr. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira por	185
2º dito o Sr. José Paulo Botelho por	185

Obtiveram votos os Srs. José Pereira Bastos 60 para presidente, Bernardino Lopes Alheiro 5 para 1º secretario e Affonso Oliveira 5 para 2 secretario.

O Sr. presidente convida a directoria a empossar-se desde logo de seus cargos, procedendo de accordo com os estatutos e diz que tendo sido estimado em 100:000$000, o valor da companhia, convinha que a directoria providenciasse (desde logo) na distribuição das acções, que segundo a nota que tem sobre a mesa é a seguinte :

Acções de 100$000 :

Antonio Fernandes Ribeiro	300
Coronel Manoel Martins Fiuza	150
José Pereira Bastos	100
Domingos Joaquim Ferreira Cruz	100
Antonio José Ferreira Monteiro	100
João José Rodrigues Mendes	75
Bernardino Lopes Alheiro	50
Aurelio dos Santos Coimbra	25
José Paulo Botelho	25
Affonso Fernandes de Castro Oliveira	25
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira	25
Dr. Esnesto de Aquino Fonseca	25
Total	1 000

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 horas da tarde e manda que o Sr. secretario tire copia da presente, para com a dos estatutos, ser remettida á Junta Commercial desta cidade, para com as formalidades legaes ser archivada.

Eu, servindo de secretario, subscrevo e assigno.

Affonso F. C. Oliveira.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Domingos Joaquim Ferreira Cruz.
João José Rodrigues Mendes.
Aurelio dos Santos Coimbra.
José Paulo Botelho.
Ernesto de Aquino Fonseca.
Antonio José Ferreira Monteiro.
Bernardino Lopes Alheiro.
José Pereira Bastos.
Manoel Martins Fiuza.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Estatutos da Companhia de Edificação

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FIM, DURAÇÃO E CAPITAL DA COMPANHIA

Art. 1.º A Companhia de Edificação é uma sociedade anonyma, que com essa denominação funcciona nesta cidade do Recife onde tem sua séde.

Art. 2.º Os seus fins são :

§ 1.º Edificar por conta propria, ou comprar para reedificar, quando a directoria julgar conveniente.

§ 2.º Encarregar-se da construcção de quaesquer edificios publicos ou particulares dentro da cidade do Recife e seus arrabaldes e nas cidades e villas do interior.

§ 3.º Explorar a olaria mecanica de sua propriedade e situada no arrabalde da Torre.

Art. 3.º A Companhia de Edificação, gozando dos beneficios outorgados pelas leis provinciaes ns. 1,160 de 11 de Agosto de 1883 e 535 de 20 de Junho de 1862, durará por quarenta annos, contados da data de sua fundação.

Art 4.º O capital da companhia já realisado, é de 100:000$000 divididos em acções de 100$, e empregado na compra de terrenos, machinas e materiaes de construcção necessarios aos fins a que a companhia se propõe.

§ Unico. O capital poderá ser elevado até.... 2,000:000$000, quando assim julgar conveniente a assembléa geral dos accionistas.

CAPITULO II

DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º E' accionista toda a pessoa que legalmente possuir uma ou mais acções da companhia.

Art. 6.º As acções são transmissiveis, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7.º No caso de augmento de capital o accionista é obrigado a realisar as entradas até ao valor nominal das acções nas épocas determinadas pela directoria.

Art. 8.º O accionista que no prazo estipulado não tiver realisado a entrada para que tiver sido chamado, poderá fazel-o dentro dos noventa dias seguintes, sendo que pagará nos primeiros trinta dias cinco por cento ; até sessenta dias doze por cento ; e, até noventa dias vinte por cento sobre a respectiva entrada. Findo este ultimo prazo serão annulladas as acções possuidas pelo accionista e substituidas por outras, sendo a annullação e substituição publicadas nos jornaes de maior circulação desta cidade.

§ Unico. Terminados os primeiros trinta dias deverá a directoria examinar, como acima, avisando aos accionistas que se acharem em atrazo, e para isto designará apenas o numero das acções devedoras.

Art. 9.º Tem direito a votar o accionista que possuir cinco acções, constituindo mais um voto cada cinco acções que accrescerem,

§ Unico O accionista de menos de cinco acções somente poderá assistir ás reuniões de assembléa geral e discutir as questões submettidas á deliberação, mas não poderá votar exceptuados os casos previstos no art. 71 § 2 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Art. 10. Quando o accionista fôr firma social, ou corporação só um de seus representantes legaes pode ser admittido a votar, observando-se as disposições do artigo antecedente.

Art. 11. O accionista póde ser representado em assembléa geral por seu procurador munido dos necessarios poderes, na fórma do art. 15 § 8º da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A companhia será administrada por uma directoria, composta de trez membros, que serão todos eleitos em assembléa geral dos accionistas.

Art. 13. Não poderá ser membro da directoria o accionista que exercer industria ou commercio da mesma natureza dos que constituem objecto da companhia, nem aquelle que com esta tiver qualquer contracto.

Art. 14. Cada directoria durará dous annos e perceberá uma porcentagem estipulada pela assembléa geral, a qual não poderá exceder de 6 % dos lucros liquidos annuaes.

Art. 15. Quando se verificar que é necessario, a directoria proporá á assembléa geral a admissão de um gerente com o vencimento que for na occasião marcado.

Art. 16. A nomeação do gerente é da exclusiva competencia da directoria, que poderá exoneral-o quando isso reclamarem os interesses da companhia.

§ unico. A admissão do gerente não exime a directoria da responsabilidade total nas transacções da companhia.

Art. 17. Cada membro da directoria recolherá aos cofres da companhia vinte acções, que não poderão ser transferidas, em quanto durar o mandato.

Art. 18. São attribuições da directoria :

§ 1º Assignar, emittir e substituir as acções da companhia.

§ 2º Determinar os dividendos.

§ 3º Contrahir, quando for necessario, os emprestimos que julgar precisos e convenientes, até a importancia total das prestações ainda não recebidas.

§ 4º Eleger entre si o seu presidente, secretario e thesoureiro.

§ 5º Reunir-se ordinariamente de 15 em 15 dias, e extraordinariamente todas as vezes que os interesses da companhia o exigirem, sendo que as actas dessas reuniões serão registradas em livro especial e assignadas pelos membros da directoria e o gerente assistirá ás mesmas reuniões para as explicações que forem precisas toda vez que a directoria reclamar a sua presença.

§ 6.º Nomear e demittir todos os empregados da companhia.

§ 7.º Effectuar as compras de todos os objectos necessarios ás obras da companhia, e fiscalisal-as quer sejam executadas a jornal, quer por empreitada.

§ 8.º Expedir as instrucções que julgar necessarias.

§ 9.º Contratar a acquisição de terrenos.

§ 10. Fiscalisar e dirigir todo o serviço, expediente e mais movimento da companhia.

§ 11. Representar a companhia perante o governo imperial ou provincial e quaesquer tribunaes do paiz e do estrangeiro.

Art. 19. Nos casos de impedimento do gerente, servirá interinamente, e sob a sua responsabilidade, a pessoa por elle designada, depois da approvação da directoria.

Art. 20. A directoria funccionará validamente com dous de seus membros. Se, porém, ausentar-se um dos directores por mais de 30 dias, ou se ficar impedido, será convidado para o substituir o immediato em votos.

Art. 21. O gerente prestará uma fiança arbitrada pela directoria, e no caso desta exigir, a qual poderá ser em acções realisadas da companhia.

Art. 22. A directoria é obrigada a segurar n'uma das companhias desta cidade todos os valores da companhia.

Art. 23. A directoria é obrigada a recolher a um dos bancos desta cidade todo o dinheiro da companhia, não podendo conservar em seu poder quantia superior a 1:000$000, fazendo os pagamentos, sempre que a quantia o permitta, em cheques sobre o banco.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 24. A assembléa geral constitue-se pela reunião de accionistas representando, pelo menos, uma quarta parte do capital social.

Art. 25. As convocações da assembléa geral, serão sempre motivadas e feitas por meio de annuncios nos jornaes de maior circulação e publicados sempre com antecedencia de quinze dias.

Art. 26. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente em qualquer dia do mez de Março de cada anno, cumpridas as prescripções do art. 16, ns. 1 e 2 § 1º da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882.

Art. 27. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente quando a directoria, ou a commissão fiscal, o julgar conveniente, e quando o requisitarem sete ou mais accionistas que representem pelo menos uma quinta parte do capital social.

Art. 28. Nas reuniões da assembléa geral extraordinaria as deliberações versarão somente sobre o assumpto para que tiverem sido convocadas.

Art. 29. A assembléa geral ordinaria elegerá o seu presidente, primeiro e segundo secretarios, cujas funcções durarão tres annos.

Art. 30. Ao presidente da assembléa geral compete a direcção de seus trabalhos ; aos secretarios compete ler o respectivo expediente e lavrar as actas que serão assignadas pelos tres, no livro competente.

Art. 31. O presidente será substituido pelo primeiro secretario, e este pelo segundo, sendo que, tornando-se necessario, o presidente poderá chamar qualquer accionista para exercer interinamente as funcções de um dos secretarios.

CAPITULO V

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 32. A commissão fiscal, que se comporá de tres membros eleitos pela assembléa geral ordinaria, durará por espaço de um anno, podendo ser reeleita.

Art. 33. A' commissão fiscal compete :

§ 1.º Convocar extraordinariamente a assembléa geral sempre que occorrerem motivos graves e urgentes.

§ 2.º Convocar a assembléa geral ordinaria impreterivelmente para o mez de Abril, se a directoria a não tiver convocado no praso determinado nestes estatutos.

§ 3.º Pedir á directoria os esclarecimentos do que possa precisar.

§ 4.º Examinar toda a escripturação da companhia, estado de obras, olaria, quando julgar conveniente.

§ 5.º Apresentar á assembléa geral ordinaria o seu parecer mencionando o modo porque a administração gerio os negocios da companhia, expondo o seu estado, lembrando as medidas cuja adopção julgar conveniente, denunciando os erros, faltas ou fraudes, que descobrir, e o mais que consta do capitulo quarto do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

CAPITULO VI

DO BALANÇO, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 34. O anno financeiro da companhia é o civil, contado de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo nesta data fechado o balanço.

Art. 35. O fundo de reserva será constituido de cinco por cento sobre os lucros liquidos da companhia, e será recolhido a qualquer estabelecimento de credito desta cidade, a juizo da directoria.

Art. 36. Cessará a accumulação do fundo de reserva, quando elle attingir a vinte por cento do capital social.

Art. 37. Deduzidas as porcentagens de que tratam estes estatutos, serão os lucros distribuidos pelos accionistas, salvo o caso des estar desfalcado o capital, em que não poderá haver dividendo.

Art. 38. Os dividendos não poderão exceder de doze por cento, em quanto o fundo de reserva não attingir o limite determinado pelo art. 36 destes estatutos.

Art. 39. Os dividendos serão pagos semestralmente.

Art. 40. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos, reverterão em beneficio da companhia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 41. A' directoria ou a commissão fiscal, compete propor á assembléa geral a reforma destes estatutos, quando o julgar necessario.

Art 42. Para isso, porém, será preciso convocar-se uma assembléa geral extraordinaria, com o comparecimento, pelo menos, de dous terços do capital social, representado por accionistas cujas entradas se achem satisfeitas.

§ unico. Não comparecendo tal numero a primeira convocação, proceder-se-ha de accordo com o art. 65 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Art. 43. No caso de edificar a companhia por sua conta, terão preferencia á compra de seus predios os accionistas da companhia, em igualdade de condições, com concurrentes que o não sejam.

Art. 44. Dando-se o caso de dous ou mais accionistas pretenderem comprar um e o mesmo da companhia, será preferido, em igualdade de condições, o que possuir maior numero de acções.

Art. 45 Sendo os accionistas possuidores de numero igual de acções, decidirá a sorte no caso do art. antecedente.

Art. 46. Em caso algum se farão contractos, quer sejam de empreitada, construcções ou reconstrucções, sem fiança idonea, sobre responsabilidade da directoria que responderá pelos prejuizos que de tal falta provierem.

Art. 47. Os casos não previstos nos presentes estatutos serão regulados pela lei n. 3 150 de 4 de Novembro de 1882, e decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882,

Affonso F. C. Oliveira.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Domingos Joaquim Ferreira Cruz.
João José Rodrigues Mendes.
Aurelio dos Santos Coimbra.
José Paulo Botelho.
Ernesto de Aquino Fonseca.
Antonio José Ferreira Monteiro.
Bernardino Lopes Alheiro.
José Pereira Bastos.
Manoel Martins Fiuza.
Eduardo A. de Oliveira.

REVISTA DIARIA

Meeting—Hontem foram destribuidos avulsos em que, em nome do povo, se convidava os *estudantes de preparatorios* e em geral as classes populares para um *meeting*, que devia ter lugar na praça Pedro II, e cujo fim era reclamar de S. Exc. o Sr. presidente da provincia providencias no sentido de cessar o constrangimento de Antonio Chrispim de Oliveira, alistado praça do exercito.

Effectivamente, na indicada praça, ás 4 horas da tarde, reunio-se grande massa de povo, e simultaneamente alli foram postados um piquete reforçado de guardas civicos e um troço de cavallaria, cujo fito era dissolver a reunião. Alli apresentou-se o Dr. Barros Rego, 1º delegado da capital, e intimou a prohibição do *meeting* e como quer que tentasse fallar, forçando a ordem uma pessoa do povo, aquella autoridade deu-lhe voz de prisão.

Nesse comenos, por alli passando o Dr. Gaspar Drummond, interveio junto da mesma autoridade para fazer de nenhum effeito a prisão ; o que conseguio, sendo solto o preso, no meio de um jogo infernal de espadas e cacetes, entre a guarda civica e algumas pessoas do povo.

Felizmente, acalmaram-se os animos ; parte do povo dispersou-se, e outra parte, cercando o Dr. Gaspar Drummond, conduzio-o até o palacio presidencial.

Na rua do Imperador, o Sr. Dr. Gaspar Drummond pedio escusa da incumbencia que lhe queriam dar, e indicou o Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello para substituil-o, como mais proprio para obter da administração o que pretendia o povo.

Recusando-se, porém, o Sr. Dr. José Maria a acceder á indicação, foi de novo instado o Dr. Gaspar Drummond, que seguio até palacio no meio do numeroso grupo.

Cumpre dizer que n'essa occasião, um troço de guardas civicos investio contra a massa popular, distribuindo a granel golpes de sabre, e foram jogadas muitas pedras, que felizmente pequenos damnos causaram.

Chegando a palacio o grupo, foi deputada uma commissão de tres membros para fallar a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sendo composta essa commissão dos Srs. Drs. Gaspar Drummond e Julio de Mello e tenente Francisco Monte.

Recebida por S. Exc. cavalheirosamente, orou em nome do povo, alli representado pela alludida commissão, o Sr. Dr. Gaspar Drummond, que expoz ao Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo todas as occurrencias relativas a Antonio Chrispim de Oliveira, e concluio por pedir a S. Exc. que tomasse em consideração as justas reclamações do povo.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia respondeu fazendo um pedido e uma promessa. Foi o pedido que a reunião se dissolvesse em paz ; e foi a promessa que « revendo o negocio Chrispim, tomaria as providencias que no caso coubessem ».

Descendo a commissão, expoz ao povo o Dr. Drummond o que lhe havia dito o Sr. presidente da provincia, que por sua vez fallou para confirmar a promessa feita ; e, por entre vivas e applausos, retrocedeu o grupo pela rua do Imperador, indo á typographia do *Norte* e á desta folha, onde foram expostos os factos aqui narrados, sendo saudadas aquella e esta com applausos e vivas, como eram frequentes uns e outros ao Dr. Gaspar Drummond, que tão desinteressadamente se puzera ao serviço da causa popular.

Pouco depois de 7 horas da noite foi satisfeito o pedido do Sr. presidente da provincia, dissolvendo-se o grupo na rua Barão da Victoria, á porta de residencia do Sr. Dr. Gaspar Drummond.

Resta agora que S. Exc. satisfaça a sua promessa, e, revendo o negocio Chrispim, resolva-o consentaneamente com os desejos do povo, que são accordes com os direitos e garantias constitucionaes.

Assumpto eleitoral—A' Presidencia desta provincia foi expedido o seguinte aviso :

Ministerio dos Negocios do Imperio.—1ª Directoria.—Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1889.

Illm. e Exm. Sr. Por telegramma de 11 do corrente me consultou essa Presidencia :

« Si estando marcada a eleição para o dia 31 de Agosto deve-se proceder a revisão eleitoral este anno, não obstante não ficar a eleição terminada n'aquelle dia pela possibilidade de 2º escrutinio. »

A duvida parece originar-se dos termos em que está concebida a 2ª parte do art. 236 do Reg. de 13 de Agosto de 1881, que dispõe :

« No caso de dissolução da Camara dos Deputados servirá para eleição o alistamento ultimamente revisto, não se procedendo a nova revisão entre a dissolução e *a eleição que se fizer em consequencia d'ella*.

« Si, porém, ao tempo em que o acto da dissolução se realizar, já se estiver procedendo a revisão, proseguir-se-ha nos trabalhos d'esta, mas o alistamento revisto não servirá para aquella eleição. »

A eleição a que se referem as palavras finaes da 1ª parte do artigo citado, a qual reproduz textualmente o art. 8º § 10º da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, é a eleição geral de deputados, a que se realiza simultaneamente em todo o Imperio, e da qual, em alguns districtos eleitoraes, é complemento o 2º escrutinio.

Estando marcado para aquella eleição, que se deve effectuar em consequencia da dissolução da Camara dos Deputados, o dia 31 de Agosto e devendo a revisão do alistamento eleitoral começar annualmente no dia 1 de Setembro (lei n. 3029, art. 8º), não é razão para deixarem de effectuar-se os trabalhos da proxima revisão a possibilidade de não ficar a eleição concluida em um ou outro districto e haver necessidade de ahi proceder-se a 2º escrutinio.

Verificada esta hypothese, caberia observar o preceito da ultima parte do artigo, não se attendendo no 2º escrutinio as alterações provenientes da revisão do alistamento, do mesmo modo que não seriam attendidas, se a revisão tivesse começo antes da primeira eleição.

Releva notar que o 2º escrutinio salva a hypothese do art. 176, § 3º do regulamento, deve realizar-se, ao mais tardar no 40º dia posterior ao em que se tiver effectuado a eleição geral (arts. 176 e 179 do Reg.) e a revisão do alistamento guardados os prazos legaes (arts. 27, 30, 31, 48 e 51 § 4º) só póde estar concluida para que pelas listas respectivas que se faça a chamada dos eleitores (art. 138) noventa dias; pelo menos, depois de iniciada, o que torna materialmente impossivel tomarem parte no 2º escrutinio da proxima eleição de deputados, os eleitores incluidos na revisão do alistamento que deve começar em 1 de Setembro vindouro.

Fica assim confirmado o meu telegramma d'esta data, em resposta ao d'essa Presidencia. Deus guarde a V. Exc. *Barão de Loreto*. Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Actos officiaes—Por actos da presidencia da provincia de ante-hontem :

Foi aberto um credito da importancia de 17.499 á verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha, orçamento vigente, afim de que possa ser feita a annullação da mesma importancia da verba—Armas—do referido ministerio, onde foi escripturada, como gratificação que percebeu o escrevente da officina de machinas pela substituição do da officina de construcções.

Foi nomeado Candido Ladislão de Azevedo para o logar de delegado do districto litterario de Jupy, Lagedo e Calçado, em substituição do actual que fica exonerado.

Determinou-se que os limites do districto de subdelegacia de Alagoinhas, do termo de Pesqueira, se prolonguem até o rio Ipanema, conservando quanto ao mais os antigos limites.

Foram concedidos a Ezequiel de Lima e Sá, 3.º escripturario da Alfandega, tres mezes de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar-se de beriberi, fóra da provincia.

Propostas sobre engenhos centraes—Pela Secretaria da Presidencia são convidadas as pessoas, que apresentaram propostas para contracto de fundação e exploração dos 11 engenhos centraes postos em concurrencia, a comparecerem no palacio do governo no dia 20 do corrente pelas 12 horas da manhã, afim de assistirem a abertura das mesmas propostas.

Bôa colheita—A policia de Timbaúba tendo conhecimento de existir no sitio S. José organisada uma quadrilha de ladrões de cavallos, providenciou de modo que pôde colher alguns dos taes.

No proposito de dar-lhes caça, á noite de 11 para 12 do corrente, o delegado do referido termo fez seguir para o porto supradito uma força de policia ; a qual, alli chegada, tomou a sahida de uma gruta onde homisiava-se a quadrilha, e pelas 4 horas da manhã do dia 12, conseguio prender aos individuos Manoel Ferreira e Caetano Barreto, que sahiam á vontade da mesma gruta com tres cavallos alheios, que por certo iam ter destino.

Essa quadrilha, de que era chefe Manoel Ferreira, do dia 27 de Agosto ultimo para cá tinha furtado 12 animaes.

A policia local prendendo aquelles individuos, procedeu nos termos legaes ; e não lhe pesem as mãos pondo-as sobre taes flagellos do rico e do pobre.

Dr. Arconcio Pereira da Silva—Tiveram logar hontem na matriz da Bôa-Vista as missas que os nossos dignos amigos, Drs. Miguel Pernambuco, Alfredo Correia, Moreira Alves e Julio de Mello, mandaram celebrar pelo repouso eterno do Dr. Arconcio Pereira da Silva, a cuja respeitavel familia mais uma vez sentimentamos.

Patrimonio Reggaard—Os membros da commissão agenciadora de donativos para constituir-se um patrimonio para a familia do finado tenente Pedro Reggaard, são rogados a se reunirem amanhã, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta folha, afim de resolverem o que melhor convém fazer das quantias arrecadadas.

Instituto Archeologico—Reune se amanhã em sessão ordinaria o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, ás horas do costume, na respectiva séde social.

Remedio—O Dr. Figg, medico inglez, recommenda para curativo das mordeduras de animaes damnados uma receita facillima, da qual affirma ter colhido sempre bons resultados.

Consiste o remedio em espremer a ferida para expellir algum sangue, laval-a depois com uma solução saturada de sal commum por espaço de uma hora e cobril-a em seguida com sal em pó, ligando-a com uma atadura durante um dia.

O doutor tem tal confiança no remedio que diz não pôr duvida em se sujeitar a mordedura de um cão damnado, para provar a efficacia de sua receita.

Missa—Amanhã a familia do finado engenheiro Antonio Victor de Sá Barreto manda celebrar, pelas 8 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, missas em suffragio pela alma do mesmo finado.

Certamen internacional—Organisou-se em Madrid, com o fim de solemnisar-se condignamente o quarto centenario do descobrimento da America, uma commissão, que nesse proposito resolveu abrir um certamen internacional entre os escriptores de todos os paizes para a apresentação de um livro que seja considerado monumento litterario, que tenha duração e recorde por muito tempo o grande facto.

Essa obra deve ser uma narração historica, que relate com verdade a grandeza e importancia do descobrimento, mas de modo claro e synoptico, abrangendo a exposição dos principaes factos em que foram parte, desde os principios do seculo XV, as nações da Peninsula Iberica, as quaes com firmeza e maravilhosa tenacidade, em quasi um seculo de esforços inauditos, levaram a cabo a exploração de vastos continentes e ilhas, atravessaram mares nunca d'antes navegados pelos povos christãos, e conseguiram tornar quasi de todo conhecido o planeta que habitamos.

O seu fim principal será mostrar que não são inferiores os trabalhos, estudos, peregrinações e viagens de Colombo aos de Bartholomeu Dias, Gama, Albuquerque, Cabral, Balboa, Magalhães, Cortez, Pizarro, Orellana e tantos outros que não deslustram a gloria do heróe, cujo centenario se trata de celebrar.

Como introducção ha de conter o livro noticias de viagens, idéas e adiantamentos geographicos que precederam ao estabelecimento em Sagres de D. Henrique de Portugal; e como epilogo ou conclusão, a analyse e juizo dos serviços prestados á civilisação pela obra collectiva dos hespanhóes, em relação ao commercio, á economia e á politica dos povos, no campo largo aberto por elles á intelligente actividade européa, com menção de tudo quanto concorreu para o estabelecimento dos sabios, dados ao estudo da natureza, á penetração dos seus mysterios e revelação das suas leis, podendo ser escripto o livro em hespanhol, portuguez, inglez, allemão, francez ou italiano, e será impresso em bom papel, bem encadernado, e sem nome de autor, que será substituido por um pseudonymo, ou por qualquer signal.

O melhor será premiado com 30,000 pesetas, havendo um *accessit* de 15,000, e recebendo cada autor 500 exemplares da edição, que de sua obra premiada houver de fazer-se.

A obra não deve exceder de 500 paginas do mesmo tamanho e da mesma lettra que tem a edição das obras completas de Cervantes, feita por Ph. Rivadeneyra em 1863 e 1864 e deve ser apresentada ao secretario da Real Academia de Historia antes do dia 1 de Janeiro de 1892.

Taes são as principaes forças do programma distribuido, e que foi firmado em 19 de Junho d'este anno pelo vice presidente Duque de Veragua e pelos secretarios Juan Valera e Juan F. Riano.

Altos e baixos—Do Sr. Pedro Pessôa recebemos a seguinte carta em que S. S. contesta ser o auctor de um artigo hontem publicado neste *Diario* sob o titulo *Altos e Baixos*. Inserindo a contestação temos o dever de corroboral-a, dizendo que o Sr. Pedro Pessôa não foi quem mandou para a imprensa aquelle artigo

« Sr. R. do *Diario*. — Algum gaiato servindo-se de meu nome escreveu a V. S. pedindo a publicação de um artigo sob titulo de *Altos e Baixos*. Tendo eu escripto no *Jornal do Commercio* desta provincia, uma columna sob aquelle mesmo titulo, não sou no emtanto autor d'esse artigo publicado pela conceituada folha de que são VV. Ss. dignos redactores.

« Certo de que será levado ao conhecimento publico esta minha declaração antecipo os meus agradecimentos e assigno-me.—De VV. Ss. venerador e obrigado.—*Pedro Pessôa*. »

Serviço militar—Entra hoje de superior do dia o Sr. capitão Pedro Velho e de ronda menor um official de cavallaria.

— O 2º batalhão dará as guardas da Detenção, Brum, Alfandega, Thesouraria de Fazenda e o official para esta, o 14º as do Brum e Enfermaria Militar e o destacamento de cavallaria a de Palacio.

— Foi approvada pelo Ministerio da Guerra a proposta feita pelo commando das armas d'esta provincia para secretario do mesmo commando do Sr. tenente do 7º regimento de cavallaria José Carneiro Maciel da Silva que já exercia interinamente.

— Existem em tratamento na Enfermaria Militar 22 praças.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua Nova n. 21, de moveis e muitos outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Corpo Santo n. 27, de predios em Sant'Anna de Dentro.

Amanhã :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, no pateo do Paraizo n. 26, de diversos predios.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, á rua do Hospicio, de mercadorias da fabrica Apollo.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 14, de moveis, piano, seraphina e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, piano, espelhos e 60 latas com biscoitos.

Missas funebres—Serão celebradas :

Hoje :

A's 8 horas na matriz de Palmares, pela alma do Dr. Antonio Victor de Sá Barreto ; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do Dr. José Joaquim Sarmento Belfort.

MUTILADO

Amanhã:

A's 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Joaquina da Silva; ás 7 horas, na igreja de Santo Amaro das Salinas, pela alma de Adalberto Bellarmino da Silva; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do engenheiro Antonio Victor de Sá Barreto.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Manoel M. de Almeida Junior, Augusto Freinsteiro, Dr. Americo de Almeida, Dr. Joaquim P. Cavalcante de Albuquerque, conego Antonio Castilho Brandão, cadete Idalino Lins, Henrique de Freitas, Manoel Trajano de Lima, João da Cruz da Silva, Manoel Bonifacio, Thomazia Florinda, Pedro Gomes Maia, Paula A. Gonçalves Miranda, Armindo João, José Antonio, Manoel Nascimento, José Bellama, Antonio Thomaz Cajueiro, José Francisco Teixeira, Antonio Diogo de Mello, Thomaz Albino Benjamim F. de Miranda Joazeiro, Antonio Pedro, 2 praças e 1 ex-praça.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Santos*:

Luiz Guimarães, Zevello Giuseppe, Antonio Martola, Ughelli Nortale, Vicenzo Mentevole, Antonio Avegno, Marciano Giuseppe, Wils Christiansen, Godfried Olsen, Pietro Caffoni e Jean Leonard Wezton.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 16 de Setembro de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°—0	762m32	18.73	80
9	27°—9	762m97	18.28	65
12	28°—3	761m97	19,40	67
3 t.	29°—2	760m35	18.47	62
6	26°—9	760m46	18.42	70

Temperatura maxima—29°,75.
Dita minima 24°.50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m.5; á sombra: 4m.0
Chuva—nulla
Direcção do vento: ENE. E e ESE alternados de meia noite ás 2 horas e 58 minutos da tarde; SE até 9 horas e 55 minutos: ESE até meia noite.
Velocidade media do vento: 1m,71 por segundo.
Nebulosidade média: 0,39.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	16 de Setemb.	8—25 da manhã	1m.88
B. M.	» »	2—40 da tarde	1m.00
P. M.	» »	9—00 » »	1m.83
B. M.	17 de Setemb.	4—02 da manhã	0m.97

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 16 de Setembro de 1889.

Existiam 441; entraram 14; sahiram 9; existem 446.

A saber:

Nacionaes 392; mulheres 23; estrangeiros 30, mulher 1—Total 446.

Arraçoados 397.
Bons 375.
Doentes 19.
Loucos 3.—Total 397.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 15 de Setembro foi o seguinte:

Entraram	10
Sahiram	4
Falleceram	0
Existem	578

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4, Cysneiro ás 10, Barros Sobrinho ás 6 1/4, Pontual ás 11 horas.

Não compareceram os Drs.:

Berardo
Malaquias.
Estevão Cavalcante.
Simões Barbosa.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 1/4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 5ª parte da 29ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 25 do Setembro.

— A 3ª parte, da dá 250:000$000, será extrahida no dia 20 do corrente.

Grande loteria do Maranhão—A 7ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 30 de Setembro.

Cemiterio Publico—Obtuario do dia 16 de Setembro de 1889:

Antonio Maria Marques Ferreira, Portugal, 80 annos, viuvo, Bôa-Vista; meningite.

Benedicto, Parahyba, 3 mezes, Recife; inanição.

Philomena C. de Figueiredo Carvalho, Pernambuco, 26 annos, casada, Bôa-Vista; febre infecciosa.

Francisca Correia de Araujo, Pernambuco, 30 annos, casada, Bôa-Vista; febre perniciosa.

Severino Maria, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; febre paludosa.

Maria M. Coêlho do Rosario, Pernambuco, 48 annos, casada, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Leopoldina, Pernambuco, 14 annos, solteira, Recife; tisica galopante.

Paulina, Pernambuco, 4 mezes, Recife; convulsões.

Francisca Maria da Conceição Pernambuco, 25 annos, viuva, Bôa-Vista; gastro-enterite.

Manoel Felippe, Pernambuco, 38 annos, casado, Graça; lesão cardiaca.

Um feto, Pernambuco; Graça.

UM POUCO DE TUDO

Um sabio indiano chamou recentemente a attenção da Sociedade Asiatica de Bengala para o mysterioso phenomeno conhecido pela denominação de *Canhões de Barisal*.

São denotações surdas que se fazem ouvir em muitos pontos da costa sudoeste de Bengala, prolongando-se no interior até á estação longinqua de Chirra Punji, nas montanhas de Garo.

Diz *Le Globe*, orgão da sociedade de geographia de Genebra, que nenhuma explicação satisfactoria foi dada até agora áquellas detonações subterraneas.

*

Diz um jornal chileno, que no curato de San Miguel uniram-se pelos doces laços do hymeneu D. Narciso Sandoval e a senorita Adelita Salgada.

O noivo é um mendigo de cara redonda e barbas pretas que, paralytico de pernas e braços, esmola pelas ruas, conduzido em um carrinho.

Seu padrinho é coxo e sua madrinha é vesga.

A noiva desse *Narciso* é mocetona nedia, roliça e sympathica, que professa por seu esposo um amor levado á *quinta essencia* do lyrismo.

Fallemos das testemunhas.

Mallida, uma dellas, é picada de variolas, as quaes a deixaram quasi cega e Romualdo é um invallido, que tem uma costella partida por um estilhaço de granada.

Deus os fez... e quem os ajuntou?

*

No gabinete de um militar reformado.

Tinham acabado de jantar, e, emquanto não vinha o café, o militar, no meio de uma conversação animada, vae á panoplia que tem na parede, e tira uma espada, exclamando:

— Ah! meus senhores! nunca me esquecerei do dia em que pela primeira vez desembainhei esta espada.

— Então quando foi? perguntaram todos, interessados.

— Foi no leilão em que a comprei; minha mulher tinha tido n'esse dia o seu primeiro filho.

*

O javali é para o caçador o animal mais perigoso das florestas européas, mas só depois de ter recebido um tiro. Quando encontra por acaso um homem, pára primeiro e fica quieto; em seguida olha para elle e foge então saltando, ora rapidamente, ora de vagar. Vendo-se perseguido pelos cães enfurece se, abre-lhes algumas vezes o ventre com suas terriveis presas, e precipita-se com grande impetuosidade contra o caçador. Este tem dois meios para se salvar: ou aponta uma lança ou uma faca, de maneira que o animal se espete nella, mais isto exige muita habilidade e sangue frio; ou trepa em arvore e deixa escapar o parco montez, que raras vezes renova o seu ataque.

Os javalis gostam muito de se esfregar contra os troncos resinosos dos pinheiros e abetos, cobrindo-se assim de uma crosta, que forma uma couraça muito forte; se, alem disso estão gordos e tem muito toucinho, as balas não lhes fazem mal algum.

Um joven lord inglez ensinou um pequeno javali a caçar e servia-se delle como de um cão perdigueiro.

*

Os congressos de 1889

DIREITO DAS MULHERES

Durante quatro dias, e no espaço das 2 ás 6 horas, na sala da Sociedade Geographica de Pariz, duzentas a tresentas senhoras casadas e solteiras sob a presidencia da amavel Mlle Maria Deraismes, emprehenderam lançar as bases d'uma existencia nova para a mulher.

O elemento estrangeiro representava-se nesse congresso pelas inglezas Mmes Kate Michell e Balgarmis; pelas polacas Feikind, Rucralska e Chvelliga; pelas suecas Friesse e Crouna; pela dinamarqueza Thora Goldchmid; e pela belga Mlle Papelin, a doutora em direito que não pode obter da magistratura de seu paiz de ser inscripta no quadro dos advogados.

Entre as francezas contavam-se Mmes Clemense Royer, Luiza Koppe, de Grandpré, Conta, doutora em medicina; Nelly Lientier, Christin, Leome Rourade, Renée Maral, Astié de Valsayre.

No grupo masculino figuraram M. M. Leon Richer, fundador da Liga franceza dos direitos da mulher; Beauquier, deputado do Doubs; Baget, deputado dinamarquez; Renée Viriani, advogado; Girand, Julio Allix, o Dr. Verrier, Pierre Potonie e alguns outros deffensores convencidos da causa femenina.

Desde seu começo a assembléa foi dividida em quatro secções: Historia, Economia Social, Moral e Legislações; e cada uma dellas submetteu ao voto do congresso um certo numero de capitulações que podem compendiar-se nas dose resoluções seguintes:

Revisão total do codigo no que concerne á mulher.—Liberdade para esta do exercicio da profissão de advogado.—Abrogação do art. 340 do codigo, interdisendo a busca da paternidade.—Demolição da prisão de Saint-Lazare.—Attribuição aos guardas de paz da vigilancia das mulheres.—Creação d'abrigos em todos os districtos.—Instituição, em cada *mairie* de repartições de beneficencia dirigidas exclusivamente por mulheres.—Attribuição as mulheres dos empregos de syndicancias e de visitadores das amas de leite.—Aprendisado nas escolas e não nas officinas.—Creação d'asylos de trabalho para as mulheres.—Igualdade dos salarios para as instituidoras e os instituidores.—Livre accesso de todas as carreiras liberaes para ás mulheres e formação d'um a liga das mulheres medicas, advogadas, etc. etc.

Estes votos foram adoptados por unanimidade.

Ha a notar que, salvo dous ou tres incidentes sem importancia passou-se na maior calma o congresso das mulheres; as quaes assim quizeram evidentemente mostrar-se injustas para com M. Beauquier, por ter dito que «as maiores inimigas dos direitos das mulheres não são os homens, mas as proprias mulheres.»

*

Stuart Cumberland, o celebre adivinhador do pensamento, que ha dois annos esteve em Portugal, crê ter descoberto o Jack Estripador, autor dos terriveis assassinatos de Whitechapel.

O adivinho concentrou energicamente todo o seu pensamento durante muitos dias, tratando de descobrir o mysterio que rodeia o assassino. E no fim das suas concentrações de pensamento teve um sonho.

O assassino appareceu-lhe. O seu rosto é magro e oval, olhos pretos e buliçosos, côr baça de homem que padece do figado.

«A impressão que produzia a phisionomia d'aquelle homem que me appareceu no sonho era desagradavel e repulsiva, disse Cumberland; mas o seu olhar tinha uma intensidade que fascinava. Aquelle homem era evidentemente um hypnotisador de poder extraordinario.

O adivinho tem na sua visão uma fé mais cega que a de José nos sonhos de pharaó e enviou á policia e ás commissões de vigilancia de Whitechapel a descripção circumstanciada do Jack Estripador que vio em sonho.

A sua opinião é que o assassino hypnotisa as suas victimas para as matar impune, sem que gritem nem possam revelar quem attentou contra ellas caso escapem das suas mãos.

SPORT

Prado Pernambucano

Hoje, ás 6 horas da tarde, deve encerrar-se na secretaria desta sociedade a inscripção para o pareo—GRANDE PREMIO—*Imprensa Pernambucana*,—cuja corrida terá lugar no dia 29 do corrente, conforme o annuncio na secção respectiva.

*

O velho philosopho hespanhol, *qui vocatur Seneca*, desadorado da philosophia que lhe não dava para viver, converteu se em Esculapio.

Seu consultorio foi aberto no *Hippodromo*, onde poderá ser procurado no domingo proximo.

Especialidade—quebradeira.

Therapeutica—Minerva derbysmo.

*

Animaes nacionaes meio sangue—Distancia 2,500 metros—Premios: 4:000$000, 800$000 e 400$000.

No dia 10 encerrou-se o prazo da inscripção para o *Grande Premio Major Suckow*, que deve ser corrido no dia 22 deste mez no *Jockey Club* da côrte.

*

O *Grande Guanabara* do Jockey Club, corrido no dia 8 no Rio de Janeiro de 1.800 metros—animaes nacionaes—premios: 6:000$, 1:200$ e 600$—foi ganho por Boreas em 198 segundos, cabendo o 2º lugar a Contralto e o 3º a Tenor.

A *poule* de Boreas em 1º produzio 49$800 e em 2º 20$500, dando 22$800 a de Contralto.

Boreas é nos animaes do *turf* brazileiro o unico que logrou ganhar tres grandes premios consecutivos, tendo sido o vencedor nos Grandes Guanabaras em 1887, 1888 e 1889.

*

Para o *Villa Isabel Gold Cup* cujo primeiro premio é de 10:000$000, inscreveram-se os puros sangues:

Satan	Feniana
Mimer	The Witch
Paladino	Claretto
Jaguar	Contralto
Aguia	My Boy
Sottéa	Suavita
Sidonia	Tic-Tac
Huguenotte	Clan Chattan
Setta	Troia
Boreas	Thessalia

*

Para a corrida que realisou-se no dia 15, e com a qual o *Derby Club* prestára homenagem á armada chilena, fazendo disputar o *Grande Derby Nacional*, teve lugar a seguinte inscripção:

1º pareo—6 de Março—1,609 metros—Rosita de la Plata, Regente H. Melton, Embargo, Batuta, Tentador, Celina, Pierrot, Galopim e Ebano.

2º pareo—Extra—1.450 metros—Noble Duke, Peony, Adalgise, Improver e The Money.

3º pareo—Almirante Cochrane—1,609 metros—Mimer, Pastora, Alpha, Marquise, Mistella, Phlegethon, Tic-Tac, Boulanger e Ninon.

4º pareo—Grande Premio Derby Club Nacional—2.000 metros—Cleopatra, Hamlet, Lólé, Aragoneza, Ophelia, Hans, Velocipede, Calina e Odysséa.

5º pareo—Derby-Club Handicap 2.000 metros—Contralto, My Boy, Vivaz Monitor e Zig.

6º pareo—Armada Chilena—Handicap 2.650 metros—Suavita, Claretto, Sottéa, Duchesse Clan Chattan, Aguia, Paladino e Feniana.

7º pareo—2 de Agosto—1.750 metros—Foxhall, Gang Awa, Ouvidor, Alberto, Blitz e Tic-Tac.

Se o encouraçado chileno, porém, não chegou á côrte a tempo dos seus officiaes assistirem a essa corrida, o pareo Almirante Cochrane passou a ter a denominação de Dr. Frontin e o pareo Armada Chilena Rio de Janeiro.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE SETEMBRO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Denuncia

Do bacharel Miguel Soares Palmeira Junior contra o bacharel Tiburcio Raymundo da Silva Tavares, juiz de direito interino da comarca de Anadia. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Julgou se pela absolvição contra os votos dos Srs desembargadores relator, Oliveira Andrade e Pires Ferreira.

Recursos crimes

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Miguel da Cunha Ferreira. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Imperatriz—Recorrente o juizo, recorrido Salustiano Felix de Menezes. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorridos Domingos Limeira Cariry e outro. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Imperatriz—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Vianna da Silva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Palmares—Recorrente Joaquim Bezerra da Silva Pereira. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Imperatriz—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Nunes Correia. Relator o Sr. desembargador Oliveira Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Victoria—Recorrente Candido José Falcão de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pereira da Cruz. Relator o Sr. desembargador Silva Rego.—Negou-se provimento, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante Antonio Joaquim da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Joaquim Francisco Querido.

De Correntes—Appellante o juizo, appellado Pedro Dias Teixeira.

De Patos—Appellantes Francisco Leandro dos Santos e outro, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante Joaquim Lopes de Souza Frazão, appellada a justiça.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Pedro Vianna.

Da Princeza—Appellante o juizo, appellados Vicente Nogueira de Carvalho e outro.

De Barreiros—Appellante o juizo, appellado José dos Santos Matta.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Cramer Frey & C., appellada a Fazenda Provincial.

Appellação commercial

De Barreiros—Appellantes Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., appellado Silvino Ferreira da Motta Braga.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellados Juvencio e Carolina Maria da Conceição.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. desembargador Oliveira Andrade:

Appellações crimes

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Martiniano José de Mello.

De Páo d'Alho—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Areia—Appellante João Correia de Araujo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Andrade ao Sr. desembargador Silva Rego:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Joaquim Bezerra de Andrade.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação crime

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Manoel Rodrigues de Oliveira.

Appellação civel

Do Recife—Embargante Bernet & C. embargada a Fazenda Provincial.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de orphãos do termo do Triumpho e o da provedoria do Bom Conselho.

Em diligencia no juizo a quó:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante José Cosme Martins, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido João Antonio Mauricio.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Silva Rego:

Do Recife—Aggravante Severo Saraiva de Andrade, aggravado Dr José Ventura dos Santos Reis.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante D. Luiza Emilia de Almeida Seve, aggravado Antonio Gomes de Miranda Leal.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Joaquim Simões de Macedo.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Tacaratú—Appellantes Marcolino Rodrigues Lima e Felix Correia da Silva Pitta, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Tacaratú—Appellante o promotor publico, appellado Jovino Pereira da Silva.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio a rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, onde dá consultas do meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Gervasio Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podendo ser procurado na rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar, e ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio na rua Nova n. 32, do meio dia ás 2 horas e desta hora em diante á rua Barão de S. Borja, n. 22. Especialidades—molestias de criança senhoras e parto. Telephone n. 326, da casa de residencia.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telephone n. 392

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continúa a advogar. Escriptorio rua do Imperador n. 46., 1.º andar.

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

Silveira, advogado. Escriptorio á rua do Imperador n. 69.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Tinta de escrever

A melhor é a tinta Victoria, vende-se a 500 rs. meia garrafa e a 800 rs. uma garrafa inteira na Livraria Comtemporanea de Ramiro M. Costa, rua 1º. de Março n. 2, loja de ferragens de Albino da Silva & C., rua da cadeia n. 42; loja de ferragens de Brandão & C., rua Duque de Caxias n. 46.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Instrucção Publica

Quasi que não tem havido um presidente desta provincia a quem nestes ultimos quinze annos pela Assembléa Provincial não tenha sido dada autorisação para reformar o mechanismo do ensino primario e secundario. Já tem sido até considerada como prova de confiança illimitada da mesma assembléa aos presidentes de Pernambuco essa autorisação, que se tem estendido a todas as repartições provinciaes. Em epochas eleitoraes, especialmente, ellas não falham, os presidentes a têm tido suspensa, desde que contem maioria na assembléa, como phantasma dos professores publicos e dos empregados d'aquellas repartições. D'ahi essa balburdia que se nota no ensino primario, onde em regra, os encarregados de distribuil-o, em lugar de cumprir os seus deveres, tornam-se verdadeiros *cabos* eleitoraes, aguardando que o deputado tal ou o deputado qual, em quem votaram, por quem trabalharam, armado o presidente da provincia de uma autorisação desse genero, lhes dê accesso no magisterio publico, que indevidamente exercem, onde foram investidos por abuso e falta de patriotismo.

Ahi está de recente data, o regulamento do *immortal* Sr. Barão de Caiará, regulamento que por S. Exc. só foi expedido para aquinhoar serviços partidarios, montar districtos, sendo providos innumeros individuos em outras tantas cadeiras creadas por S. Exc., os quaes recommendaram-se por taes serviços, com promessa de melhores dessa natureza prestal-os.

Em vista d'essa balburdia não ha o menor estimulo na classe dos professores primarios, porque elles sabem que não serão nunca os esforços que empregarem, que lhes darão accesso na carreira que adoptaram. Os applicados, estudiosos, bem intencionados, vendo passarem por diante de si com destino a superiores entrancias os que só serviços politicos tratarão de prestar nas localidades em que occuparam ditos cargos, ou quedam-se em indifferentismo, com prejuizo do ensino, curando mal de suas obrigações, mal assistindo diariamente aos poucos discipulos que os procuram e que elles não tratam de augmentar, porque o exiguo ordenado que recebem, sem esperança de outra remuneração, pessimamente lhes paga o sacrificio de viverem a grandes distancias da capital, de onde sahiram na esperança de voltar, desde que cumprissem facilmente os seus deveres, ou, igualmente com prejuizo do ensino, do magisterio, seguem o exemplo dos primeiros, alistam-se eleitores, fazem chapas, constituem-se rabulas, vivem folheando os *formularios criminaes*, comparecem em juizo em defeza do criminoso tal ou qual, que nesta ou n'aquella eleição acompanhou o deputado A ou B, quando percorreu o seu districto, são, finalmente verdadeiros corrilhos de aldeia.

E assim pára o magisterio primario n'esta provincia!!

Quando eminente, portanto, uma reforma, porém uma reforma que abrigasse os professores publicos, que os animasse, mas tambem os encaminhasse a se aperfeiçoarem, uma reforma, não no modo de distribuir o ensino, mas que disciplinasse, ao mesmo tempo que garantisse um professorado idoneo e habil, projecta-se está em via de ser dado á publicidade, um regulamento do ensino publico, sob inspirações do actual inspector da instrucção, que, sobre ser um plagio, uma vergonhosa copia, de outros vigentes em paizes onde a instrucção está encaminhada, é ridiculo como sôem ser todos os trabalhos do *sapientissimo fujão de concursos*, ora elevado á altura de um principio, porque, e sómente porque, alistando-se politico e inscrevendo-se liberal, encontrando em branco uma columna do *Jornal do Recife*, escreveu, sob o titulo de *Dia a Dia*, uma serie de pretenciosos artigos seus, até que foi investido no cargo do qual aufere dos magros cofres publicos provinciaes a modesta quantia com que promette mais engordar do que está.

E assim o inspector Orlando, não esquecido dos tempos academicos, quando S. S. fazia parte da *companhia de elogios mutuos, hoje dissolvida*, no proprio *Jornal*, onde escreveu seu *Dia a Dia*, bota artigo elogiando-se, ou alguem o faz sob sua inspiração, como é manifesto da simples leitura d'esses artigos.

Mas S. S. poderá fazer o que quizer, nunca, entretanto, com o silencio geral dos que amam a esta terra onde mourejam os bons e illustrados cidadãos, verdadeiros patriotas, que succumbem ao peso de injustiças iguaes a de serem preteridos pelo Sr. Orlando, no exercicio do cargo para o qual é S. S. tão inhabil, para não dizermos indigno ou incapaz.

As bases do regulamento em elaboração foram annunciadas pelo *Jornal do Recife* nos seguintes termos: «Dividem-se as escolas em urbanas e ruraes, subdividindo se as primeiras (a cargo das camaras municipaes) em rudimentares, elementares e complementares, além de outras subdivisões de somenos importancia.»

Quem conhece bem esta provincia, quem para resolver qualquer de suas necessidades, procura orientar-se das condições topographicas de suas cidades, villas, aldeias e povoados, populações, grão de instrucção, estado financeiro de cada um d'estes, vê, *a prima facie* quão quixotesca é essa projectada reforma.

Com effeito, de conformidade com as bases d'ella, todas as cidades, onde actualmente existe uma escola, vê se que pricisam de duas ou tres, uma rudimentar outra elementar e a terceira complementar, ou duas e tres de cada uma ficando as ruraes de que não nos dá idéa o escriptor das «Quotidianas,» naturalmente, como as que existem. Vemos portanto, que essa innovação só duas VANTAGENS traz: a primeira, onerar os cofres publicos com o augmento de professores, a segunda quebrar a uniformidade na distribuição do ensino, porque o ensino que se dér nas aldeias e povoados não será o mesmo que o que se pretende seja dado nas cidades.

A reforma projectada, além d'isso, encarrega as camaras municipaes das escolas urbanas.

O Sr. Orlando é filho do Recife, tem passado sua *vidinha* n'esta capital, assim com uns ares de quem não faz conta de nada, empregado ordinariamente em criticar a Deus e o mundo, com pretenções a sabio, applaudido, felizmente, por uma duzia de incensadores inconscientes.

S. S. ignora o que são as nossas camaras municipaes, ignora, sem offensa a ninguem, que ellas, em regra, são constituidas por pessoas de pouco cultivo intellectual, porém extremados politicos. E' claro, portanto, que entregue a direcção das camaras municipaes a fiscalisação, ou como queiram a interferencia na direcção dos professores urbanos, temos de um lado á falta de aptidão dos fiscaes para o fim especial, e do outro a accentuação do maior mal que se deveria evitar, qual o de ficarem os professores sob a miseravel dependencia dos mandões de aldeia, que são os mesmos que *mandam* as camaras municipaes.

Não conhecemos bem o plano do Sr. Orlando na sua reforma para bem analysal-o com os dados fornecidos pelo *Jornal do Recife*, a não ser no ponto em que ficou bem definido o mesmo Sr. Orlando, querendo que sejam leigas as escolas sob a sua *sapientissima* direcção.

O Sr. Orlando quer substituir, por anachronicos, os canticos religiosos nas escolas por canticos patrioticos e pelo hymno nacional a pretexto de implantar o patriotismo no animo das crianças.

Seja dito de passagem; não com ridiculas innovações, mas sim com edificantes exemplos devemos levar ao coração de nossos tenros patricios o amor da patria, os sentimentos varonis de que é negação o Sr. Orlando, apreciado no proprio lugar que occupa.

De facto, quando a provincia geme ao peso de uma immensa divida, sem meios para pagar a quem a serve, o Sr. Orlando, para empolgar os proventos do seu cargo, consente em que este custe á mesma provincia a insignificante quantia de um conto e cem mil réis mensaes, dos quaes quinhentos cahem lhe friamente nas algibeiras, trezentos nas do seu valido antecessor, outro *patriota* como S. S. e trezentos nas de outro, antecessor deste.

Acha o Sr. Orlando que o ensino religioso é um anachronismo repellido pelos paizes cultos, e leva o seu pedantismo ao ponto de negar a existencia de Deus, infringindo deste modo o nosso codigo criminal.

Onde, quaes são os paizes em que o ensino religioso foi abolido? A Inglaterra e Allemanha o têm do protestantismo em sua escolas; a França republicana e catholica não o abolio.

Alli, na França sendo o ensino primario de cargo das camaras municipaes dirigil-o, algumas onde a febre das liberdades publicas mais escaldou o cerebro dos francezes, que as compunham, resolveram mandar substituir por um quadro onde estivessem escriptos os Direitos do homem a imagem do Crucificado, sem prejuizo do ensino religioso, outras, porém, o admittiram como necessario.

Eloquentes são os algarismos com relação ao ensino secundario na França, onde existem 702 lyceus, dos quaes 371 seculares e 331 ecclesiasticos sendo o numero total dos alumnos 72,373, dos quaes 46,455 frequentam os collegios ecclesiasticos e apenas 25,373 os seculares.

A que paizes se refere o Sr. inspector Orlando? A' união norte americana? Não, que alli existe liberdade de religiões, todas respeitadas, nenhuma perseguida, sempre triumphante a catholica, esta inimiga do grande inspector da instrucção publica de Pernambuco.

Não é á Hespanha, a Italia, á Austria, á Portugal, onde é religião official a catholica e o ensino religioso adoptado.

A que paizes cultos se refere o Sr. Orlando? A nenhum. S. S. não passa de um desses espiritos avidos de renome, de celebridade posthuma, a custa mesmo da pratica de um crime.

E podemos comparal-o a um d'esse genero que empenhando o esforço de sua mediocre intelligencia para ser poeta, como Hugo, romancista emulo de Montepin, e capacitando-se afinal, de sua velleidade, decidio se a praticar um hediondo crime, que o recommendasse ás—Causas Celebres, como specimen. Assassinou em Paris, a uma creança de 6 annos de idade, extrahindo-lhe o coração, depois de matar-lhe a virgindade.

Preoccupe-se o Sr. Orlando com outras necessidades a satisfazer no ensino publico primario e deixe-se de innovações ridiculas para não ser objecto de um tal simile.

A religião catholica, que vai levando de vencida a Allemanha, de triumpho em triumpho na Inglaterra, de victoria na União Americana, como pode procurar ver o Sr. inspector Orlando; a religião catholica que é a dos grandes outros povos europeus, não pode ser repellipa d'este paiz, que nasceu com ella, tem com ella crescido e progredido. Exija o Sr. Orlando que nas escolas, alem dos canticos religiosos, sejam entoados patrioticos e o hymno nacional, porque unnão excluem nem prejudicam os outros, antes fortificam-se reciprocamentá. Lembramos a S. S. e a S. Exc. o Sr. presidente da Provincia que as suas novas escolas, se assim forem creadas, sob principios hostis á religião unica acceitavel, a catholica, a religião dos nossos paes, podem ficar sem frequencia, em abandono, prejudicando-se a instrucção; porque, se a fé apagou-se no coração do Sr. Orlando, se o seu espirito repelle as verdades evangelicas, ainda o maior numero dos brasileiros, ainda quasi todos os paes de familia tem viva e ardente aquella e aceitam estas como puras e santas, emanadas d'essa divindade, contra quem o Sr. Orlando moteja.

E quando o povo brasileiro sentisse arrefecida a sua crença, para fortifical a sobre a existencia de Deus, bastaria ler um grande regalista, consultar o maior sabio deste grandioso seculo; porque Victor Hugo a quem nos referimos, assim se exprimio em tempo recente: (*)

«Ninguem poderá por culpa minha jamais enganar-se sobre o que digo, nem sobre o que penso. *Longe de proscrever-se o ensino religioso, elle é, notai bem, a meu ver*, mais necessario hoje do que nunca. Quanto mais o homem se engrandece, tanto mais deve crer. Quanto mais approxima-se de Deus, tanto mais deve ver Deus (movimento)

E' dever de todos, quem quer que sejamos, *legisladores* ou bispos, sacerdotes ou *escriptores*, diffundir, pensar, prodigalisar, sob todas as fôrmas, toda energia social para combater e destruir a miseria *(bravos! á esquerda)*; e ao mesmo tempo levantar as cabeças para o Céo *(bravos! á direita)*, dirigir todas as almas, encaminhar todas as esperanças para uma vida interior, em que a justiça será feita, em que a justiça será produzida.» «Ninguem terá nem injustamente nem inutilmente soffrido.»...............

«Emquanto a mim já que o caso exige que eu falle n'este momento, me seja permittido dizel-o e declaral-o, aqui altamente o proclamo d'esta tribuna, creio em um mundo melhor...

Quero, pois, sinceramente, ardentemente o ensino religioso de um partido.

Quero sincero e não hypocrita. Quero que tenha por alvo o céo e não a terra.»

Um velho conservador

(*) (Discursos do Senado).

O caso Chrispim

Um verdadeiro acontecimento o caso Chrispim.

Ha bem tempo que o espirito popular se não revolta com tanta altivez e com tanto desassombro diante do esbulhamento de seus direitos como revoltou-se ante-hontem diante das arbitrariedades sciente e conscientemente commettidas pela nossa policia.

Ha muito que a massa popular se não alevanta em peso a protestar contra illegalidades governamentaes, ella tão constantemente opprimida e tão ordinariamente esmagada. Fel-o, porém, no caso Chrispim, da mais soberba e da mais digna fórma e na convicção de que estava no seu verdadeiro papel e de que cumpria um verdadeiro direito. Patriotica posição da massa popular pernambucana. Protestando contra a estupidez sem nome de que foi victima um cidadão que nem um crime havia commettido e que de nem um castigo era merecedor, o povo desta capital collocou-se na altura de um verdadeiro povo independente, moralisado e justo.

Conhecemos de fonte limpa quasi que todas as peripecias do triste drama de que foi theatro esta cidade. Podemos dizer mesmo, conhecemos o mais profundamente possivel todos os heróes do *grande acontecimento*; e o que podemos garantir e o que garantimos com todas as nossas forças, é que Antonio Chrispim, a victima da selvageria dos mandões da terra, é bem mais digno, em todo este facto que tem agitado a alma pernambucana, do que aquelles que levaram-n'o á deportação e á morte—baixeza de sentimento e baixeza de coração. E' isso o que podemos garantir e fazemol-o sem que nos pese a consciencia. E' a manifestação da verdade, a mais incontestada e a mais incontestavel possivel.

Mas estava assentado para a eterna gloria do nosso glorioso governo liberal que teriamos de ver voltar a nossos dias as perseguições e os castigos inquisitoriaes dos antigos tempos. Sim: que outra cousa não foi o triste facto de que nos occupamos. Prender um individuo sem nem uma criminalidade, estupidamente espancal-o, fazel-o forçosamente soldado, atiral-o ao fundo de um navio e deportal-o depois, são *commettimentos* de tal maneira barbaros que trazem-nos á idéa os primitivos tempos sociaes, quando os homens brutalisados eram dominados pela natureza selvagem que lhes guiava os sentimentos da alma. Trazem-nos á lembrança os negrores de nossa ignorancia passada, da triste ignorancia de nosso primitivo estado.

Graças, porém, rarissimamente apparecem tão miseraveis provas do bestialismo humano. Graças porque, si não, onde estariam os nossos foros de nação civilisada, os nossos foros de povo justiceiro e livre?

—

Não nos compete a nós aprofundar e nem tão pouco historiar o facto de que temos tratado e que demasiado está no dominio publico. O que nos compete apenas é condemnar a miserabilidade de caracter e a baixeza de sentimentos daquelles que, dirigidos por uma *força superior*, prestaram-se ao mais degradante dos papeis que pode existir para a creatura humana—instrumentos de interesses inconfessaveis.

Mas ah! cuidado. O povo já deu signal de que não dorme, e de todos os animaes o homem é, bem o sabeis, o mais terrivel em sua colera.

Cuidado, *justiceiros* da terra, os homens de côr talvez peçam-vos conta do irmão que lhes roubastes e que a esta hora assassinastes talvez. Cuidado! Terrivel é a vingança do povo.

Jakomensek.

Conferencia do consul italiano com o Sr. Virissimo B. de Souza

Ha factos que, por maior que seja a confiança inspirada pelas pessoas que o attestam e a authenticidade com que se apresentem, deixam sempre certa duvida, mesmo nos espiritos mais credulos. E' dessa natureza o facto que vamos narrar.

No dia 2 de Janeiro de 1889, o Sr. Virissimo Barbosa de Souza, inventor privilegiado das machinas de pressão, satisfazendo a pedidos instantes que pelo subdito italiano Luiz Rize lhe mandára fazer o Sr. Conde de Brichanteau (consul italiano), apresentou-se ao mesmo Sr. Conde, em companhia de uma commissão composta dos Srs. Armelpho Souto Maior, Solidonio Leite e José Cosme de Oliveira (socios da Empreza Minerva).

Dadas pelo Sr. Virissimo todas as explicações que o referido consul exigira relativamente as machinas de pressão, este declarou estar autorisado pelo governo de seu paiz a comprar o segredo d'aquella invenção, para o que tinha solicitado uma conferencia com o mesmo Sr. Virissimo. Garantio-lhe que a Italia compraria o privilegio do seu invento, qualquer que fosse a quantia exigida comtanto que os outros paizes ficassem inhibidos de conhecer-lhe o segredo.

O Sr. Virissimo rejeitando terminantemente uma tal proposta, propoz por sua vez aceitar 10:000$000 para a conclusão de seus trabalhos com a condição de, depois de feita a experiencia definitiva, ensinar gratuitamente á Italia o segredo de sua invenção, ficando porém com o direito de vendel-o mais tarde aos outros paizes.

Declarou ao illustre Conde que sujeitava previamente os seus trabalhos ao exame de um engenheiro italiano.

O Sr. Conde de Brichanteau, não acceitando essa proposta e reconhecendo que o Sr. Virissimo não fazia de modo algum a transacção que lhe propuzera, dirigio-lhe, si não falha-nos a memoria, as seguintes palavras com as quaes terminou-se a conferencia:

«Sr. Virissimo, o senhor é de um patriotismo extraordinario; admiro a sua philantropia; merece, depois que morrer, que todos os paizes lhe ergam estatuas; mas, releve-me a franqueza, morrerá pobre.»

Eis em resumo o que vimos no Consulado Italiano, á 2 de Janeiro do corrente anno.

O publico dê a esse facto o valor que elle merecer.

Quanto a nós, sahimos encantados com a convicção com que fallou o grande artista que infelizmente tem sido.. entre seus patricios.

O que ahi fica é a expressão genuina da verdade; appellamos para o testemunho do illustre consul italiano.

Companhia do Beberibe

NOVA ENSCENAÇÃO DO DR. VIREMONT

Bem razão tenho tido sempre em proclamar que não se pode confiar no que diz o *Dr. Viremont* e eil-o de novo na imprensa apesar de *ter lançado ancora* no dia 10 deste mez!

O impagavel *Dr. Viremont* tinha vindo a este *Diario* dizer que o emprestimo de 50,000 £ fôra illegal, não fôra autorisado por não ter sido mencionado nos relatorios anteriores ao em que fôra contrahido, e que apenas eu me referia á autorisação da assembléa geral dos accionistas!

A resposta que lhe dei era muito simples: relatorio não autorisa cousa alguma, narra o occorrido durante o periodo a que elle se refere e propõe medidas para o futuro quando já não existe autorisação; as autorisações só podem ser dadas pelos accionistas em assembléa geral, e lhe citei a data da Assembléa geral que déra a autorisação.

Temos de novo o *Dr. Viremont* a gritar ter provado a não existencia da autorisação, addicionando outro argumento!

Santo Deus! Dizei *Dr. Viremont* qual foi a prova que apresentastes! Lembrai-vos que o que escreveis é lido por muita gente, e não basta terdes a presumpção, é preciso a realidade do facto

A nova prova é que a data da assembléa geral que citei é a mesma da que servio para o primeiro emprestimo, por conseguinte não podia ter servido para o segundo, e com o grande achado vem com uma tirada propria delle!

Pois é uma verdade que a autorisação foi uma unica que servio para os dois emprestimos, que teria servido para dez se tivessem sido precisos, e isto o disse eu claramente em meu relatorio do corrente anno.

Para tornar ainda mais saliente o facto, expressei-me assim no final do artigo sobre obrigações preferiveis, no alludido relatorio, deste anno, pag 30, depois de largamente ter tratado do segundo emprestimo:

«Estando agora terminadas as obras novas fica ipso facto extincta a autorisação que havieis dado para contrahir-se emprestimo para execução da innovação do contracto celebrado com a pro-

vincia; e vos peço que declareis *ter ficado hoje* caduca a referida autorisação para maior regularidade.»

Mas o *Dr. Viremont* não comprehende isso, o que não admira, porque se tivesse uma comprehensão lucida não estaria a escrever o que vemos.

O *Dr. Viremont* escreve desse modo sobre a autorisação porque ignora em que termos foi concedida, mas isto é proprio dos que escrevem sobre o que não sabem, como acontece ao *Dr. Viremont* e se elle fosse accionista e tivesse assistida á assembléa seria outra sua linguagem.

A questionada autorisação foi dada quando eu ainda não era director da Companhia de Beberibe, e quem escreveu as actas foi um accionista, velho muito honrado, cuja inteiresa de caracter o *Dr. Viremont* não terá a audacia de contestar.

Os tomadores do emprestimo não são imbecis, examinaram previamente todos os documentos.

Tudo é interessante no *Dr. Viremont*; transcreve o trecho do relatorio em que digo que o segundo emprestimo foi para pagar aos Srs. Knowles & Foster, e diz ao depois que tenho o producto do emprestimo para pagar futuros dividendos; e agora INVENTA um terceiro emprestimo de 400 contos de réis que diz estar reservado para o pagamento dos futuros dividendos!

Que disfaçatez!

Que coragem de inventar!

Em a nova enscenação não sou mais o unico criminoso, o *Dr. Viremont* estendeo a rede (nota ») tambem aos outros directores, aos accionistas! Daqui a pouco *Dr. Viremont* quer pegar todo o mundo para metter na cadeia! Coitado! Será a reproducção desses typos que vemos pelas beiras das calçadas a gritar aos transeuntes para formar batalhão, pois consideram se general do batalhão formado pela humanidade.

O *Dr. Viremont* — combinando seu espirito interesseiro com a habilidade de inventar, arranja uma historia de presente de *chalet* que só existio em sua esquentada imaginação: fique tranquillo, assim como não houve o projecto, não ha nem haverá garanto, e deixe-se de especulações.

Resta a parte desesperada do artigo, onde o *Dr. Viremont* magoado pelos embaraços que lhe tenho causado no exercicio das trapaças para o que julga se com privilegio e direito de uso exclusivo, atira-se contra mim.

E' tal a excitação, exaltação mesmo, em que se acha o *Dr. Viremont* que desappareceu-lhe a tranquillidade e lucidez de espirito para governar, e emquanto elle não voltar a si com plena responsabilidade não devo responder-lhe sob pena de ser barbaro, porque estou certo de que elle será o primeiro a arrepender-se.

Quando estiver em si, for senhor de seus actos, voltando terá cabal resposta.

Dr. Viremont, fallando em trapaças!

Ceciliano Mamede.

Caso Chrispim

Neste grande attentado, praticado com ostentação e em pleno dia, deu-se um pormenor que não deve ficar no esquecimento do publico.

Pessoa completamente insuspeita pela sua inteira isenção assevera que á inspecção a que foi submettido o infeliz Chrispim assistio o Sr. *Manoel Alves de Araujo* em pessoa!!

Era preciso que a *tarefa* de que o encarregou o Sr. José Mariano não corresse o risco de ser frustrada e então não era conveniente que fosse o serviço incumbido a outro!

Assim é que é. Fiquem sabendo os homens do povo quaes são os seus verdadeiros verdugos: se os que não vivem a fallar nos seus direitos e interesses, mas não os violam; se os que por exploração não cessam de se mostrar apparentemente defensores de sua causa, mas tambem não recuão de commetter todos os attentados e violencias, quando dispõem da autoridade publica, sempre que o interesse do homem rico estiver em jogo com os mais sagrados direitos do infeliz homem do povo.

Um ex-liberal.

Caso Chrispim

O grande attentado commettido contra um filho do povo, até hoje não mereceu ainda uma palavra, sequer, do *Jornal do Recife*!!

E' certo que se diz não haver merecido approvação de um dos proprietarios d'aquella folha—o Sr. Sigismundo Gonçalves—que verbera a responsabilidade do falso amigo do povo—o Sr. José Mariano—o inspirador da grande violencia!!

Isso, porem, sabem alguns, ignora-o a opinião, que precisa estar a par do conceito de todos os homens publicos e sobretudo dos orgãos da publicidade.

Igual reparo merece tambem a *Provincia* outro jornal *liberal* (que coincidencia!); embora não seja ainda fóra de tempo que ambos venhão associar-se á justa indignação publica.

Um homem do povo.

Companhia do Beberibe

Antes de entrar neste artigo-pedacinho, fazemos ao Sr. gerente um pedido, que é: não considerar-mos, no futuro, um grande homem.

A nossa desconfiança, o nosso receio, o nosso medo, procede da gana em que vai sobre os differentes qualificativos, que nos tem dado.

A principio eramos *um* coisa *nenhum*, ao depois fomos pesquisador, pertinaz, e, em seu artigo de hoje, qualifica-nos espirito forte, dotado de juizo, mesmo de muito juizo.

E' verdade que sem imaginativa. Va lá: é uma qualidade em muitos casos, boa qualidade.

Isto é um preambulito.

Agora, outro pedido: pedimos que se não azafame quanto ás provas de tudo que avançamos sobre as acções da companhia.

Tem pressa de esmagar nos.

Não seja tão mausinho.

Recife, 17 de Setembro de 1889.

Dr. *Viremont.*

Quadras populares

Pelas ruas da cidade
Já ando com bem medo,
Pois só ouço fallar
Em Chrispim e Azevedo.

O casamento e a mortalha
Dizem: no céo se talha,
Chrispim não se casou,
Porém talharam-lhe a mortalha.

A honra uma vez quebrada
Não se emenda para mim;
Para emenda céga e falsa
Precisa morrer Chrispim.

La se foi para Fernando
O Chrispim com o seu pequira,
Deixando no seu prado
A sua menina Mimira.

Azevedo abre os olhos
Com o Club do Cupim
Que tú estás ameaçado
Pela prisão de Chrispim.

Se o fallar tambem é crime
Eu fallo e não tenho médo;
Dos dous quem é o culpado?
O Chrispim ou o Azevedo?!!....

A arvore da moralidade
Cria fructo muito azedo;
Foi Chrispim, pois, esta arvore,
Para salvar Azevedo.

O Caipira.

Telegramma

China, 17 de Setembro de 1889

Chrispim na ponta. *Jornal* d'aqui nem pio. O silencio é ouro. Tartufismo!..

Sully.

A verdade

(Á MEU SOBRINHO E AMIGO ALONSO FERNANDES VIEIRA)

Meu Alonso, ha nesta vida,
Oceano de illusões,
Uma pobre, uma perdida,
No meio das multidões!
Causando terror, no mundo,
Odio, tédio, horror profundo
Aos amigos da maldade,
Por ser ella a consciencia,
Pura como a innocencia,
Como a propria divindade!...

Não sabes, talvez, quem seja
Essa virgem sem peccado,
Esse archanjo condemnado
A sempre, sempre soffrer!
Batendo de porta em porta,
Desprezada, quasi morta,
Sem arrimo e sem razão;
Por fugir dos vis atheus,
Que vivem, sem lei, sem Deus,
Nos paúes da corrupção!...

Não sabes, talvez, quem seja
Essa pobre, essa infeliz,
Borboleta que adeja
Em desgraçado matiz...
Ou avezinha contente,
Linda, terna, innocente,
Predilecta da virtude,
Porque detesta o malvado,
O poderoso, elevado
Nas azas do vicio rude!...

E' essa pobre mulher,
Essa innocente creança,
Quem vive para soffrer,
Por não fazer alliança
Com o tigre, o traidor,
Que finge constancia, amor,
Com o fim de enganar!...
E' uma joven senhora
Que inda, ainda se adora
Dos corações no altar...

E' a virgem qu'eu mais amo,
Por quem faço sacrificios:
Porque tem horror aos vicios
Dos homens que a desconhecem!...
— Palavra santa que exhala
O degredado que falla
Das injustiças do rei!...
— E' uma heróe na polé...
Dos tempos idos... a ré...
E a razão é sua lei.

E', emfim, a desditosa,
A filha do coração,
Um lindo botão de rosa,
Um fido aperto de mão;
Que não tem falso rodeio,
Como muitos tem por meio
De fabricar amizade!...
— E' ella serena e pura,
Tem regular estatura,
E tem por nome: VERDADE!

Paysandú, 1884.

Thomaz Ç. da Silveira Lins.

N. 8

Outra forma para uso externo segundo a prescripção do mesmo sabio autor, é o Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. C. Bristol, valiosissimo quando se deseje a absorpção cutanea immediata, e em casos de certas enfermidades ou affecções locaes externas nas quaes se requer um emoliente ao mesmo tempo que um resolvente.

Especial em casos de almorreimas.

Unicos proprietarios e fabricantes Lanman & Kemp, New York.

Auxilios á lavoura

Pereira Carneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos e lavoura das provincias de Alagoas, Parahyba á Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Advogado

Bacharel João Ferreira Domingues Carneiro

Rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar

Encarrega-se de quaesquer causas n'esta cidade e nas comarcas proximas, especialmente nas de ão d'Alho e Timbaúba, para onde viaja frequentemente.

Attenção!!!

No antigo e bem acreditado estabelecimento de relojoaria denominado *Regulador da Marinha*, de Antonio José da Costa Araujo, se acha em exposição uma nova e variada remessa de relogios de algibeira, de ouro, prata, nickel e aço do mais apurado gosto e da ultima moda, tendo alguns a torre de Effel fundida na tampa inferior e outros desenhos; escolhidos expressamente pelo mesmo Sr. Araujo, que se acha actualmente na Europa.

Estes relogios além do seu bom regulamento são garantidos por um anno e se vendem por preços commodos e sem competencia.

Convido a todos os nossos freguezes e amigos a virem a este estabelecimento se certificarem da verdade que acabo de expor.

Rua Larga do Rozario n. 9.

José Ferreira de Castro.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta de sua viagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, tem seu consultorio á Praça do Corpo Santo n. 5, defronte do Telegrapho Nacional

Consultas de uma ás tres horas da tarde.

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Advogado

Miguel José de Almeid Pernambuco tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 81, onde será encontrado todos os dias uteis, das horas da 9 manh ás 4 da tarde.

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1º andar

Advogado

O bacharel Arthur da Silva Rego tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 34, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Elixir cabeça de negro do Dr. Santa Rosa, analysado em Pariz e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene.

(Premiado na Exposição)

Continuamos a prevenir o publico que o verdadeiro elixir cabeça de negro é o da formula do Dr. Santa Rosa, que como garantia tem em seu favor os attestados passados pelos mais distinctos medicos, desta e demais provincias do imperio, por pharmaceuticos, desembargadores, advogados, engenheiros, commerciantes, empregados publicos, lentes da Faculdade, artistas, etc.

Fique, portanto, o publico sabendo que o elixir fabricado na rua da Cadeia, pharmacia de Hermes Souza Pereira, Successores, é uma imitação do nosso.

Deposito do verdadeiro rua do Bom Jesus n. 1.

A's almas caridosas

Na rua das Carroças n. 4, vivem na maior penuria a viuva Senhorina dos Santos Bastos e sua filha Coleta da Silva Bastos, duas infelizes a quem tudo falta.

Pede-se ás almas caridosas e bem formadas que vão em auxilio dessas pobres victimas do infortunio.

Deus lhes pagará o bem que fizerem á tão inditosas creaturas.

Frederico Chaves Junior

Homoepatha

39—RUA BARÃO DA VICTORIA—39

Primeiro andar

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar.

Vias urinarias, molestias das senhoras, operações electricas

DR. CARLOS BITTENCOURT

ESPECIALISTA

com pratica de PARIS E LONDRES

Estreitamento da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhéas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas atmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas da tarde.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 34,

2º ANDAR

Residencia na Torre

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

16—Rua do Barão da Victoria—16

(DEFRONTE DA PHARMACIA PINHO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Tosse convulsa! coqueluche!

Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 17 DE SETEMBRO DE 1889.

O movimento foi pequeno, constando apenas de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 17 de Setembro de 1889

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Cambio

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 27 1/2 d., saccando, porem, a 27 5/8 se apparecesse tomadores.

Em papel particular não houve negocio.

No mercado do Rio não houve alteração.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	27 1/2	27 1/4	27 1/2	27 1/4	27 1/2	27 1/4
Pariz	347	350	347	350	347	350
Italia	...	350	...	350	...	350
Hamburgo	428	432	428	432	428	432
Lisboa e Porto	194	196	194	196	194	196
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	201	...	201
Açores	...	...	...	201	...	...
Madeira	...	...	...	201	...	...
New-York	...	1$890	...	1$890	...	1$890

Algodão

Não houve negocio.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 13, attingio a 213.270 1/2 kilos, sendo 77.600 1/2 para o exterior e 135.670 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem a 2.292 saccas, sendo por:

Barcaças	464	Saccas
Vapores	37	«
Animaes	708	«
Via-ferrea de Caruarú	87	«
Via-ferrea de S. Francisco	29	«
Via-ferrea do Limoeiro	967	«
Somma	2.292	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$900 a 4$600
Somenos		3$000 a 3$600
Mascavado purgado		2$400 a 2$700
« bruto	(firme)	1$500 a 2$200
Retame		$700 a 1$100

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 13, constou de 942.347 kilos para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem a 5.595 saccos, sendo por:

Barcaças	1.149	Saccos
Vapores	...	«
Animaes	574	«
Via-ferrea de Caruarú	151	«
Via-ferrea de S. Francisco	2.930	«
Via-ferrea do Limoeiro	791	«
Somma	5.595	Saccos

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 365 réis, e os verdes a 210 réis.

Aguardente

Cota-se a 112$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 220$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 16 A 21 DE SETEMBRO DE 1889

Vide o Diario de 15 de Setembro

Navios á descarga

Barca norueguense *Solid*, carvão.
Barca norueguense *Spes*, ferragens.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Logar inglez *Rozina*, bacalhão.
Patacho allemão *Frederick*, xarque.
Patacho sueco *Almina*, xarque.
Patacho norueguense *Efraim*, xarque.
Sumaca hespanhola *Annita*, xarque.

Importação

Vapor inglez *Author*, entrado de Liverpool e Lisboa em 14 do corrente e consignado a Samuel P. Johnston, manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 36 feixes a Ferreira Guimarães & C.

Araruta 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Amostras 2 volumes á ordem.

Arroz 25 saccos a Guimarães Rocha & C., 300 a Francisco Botelho de Andrade, 50 á ordem, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Agua mineral 10 caixas á ordem, 20 a Medeiros Irmãos & C.

Arcos de ferro 100 feixes a Albino Silva & C.

Alpiste 10 saccos a Fernandes & Irmãos

Barrilha 5 tambores á ordem.

Barras de ferro 423 e 100 feixes a Antonio Rodrigues de Souza, 44 e 30 a W. Halliday & C., 230 e 70 a Reis & Santos.

Biscoutos 10 caixões a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 2 a Carvalho & C.

Bitter 5 caixas aos mesmos.

Bomba 1 caixa á ordem.

Cidra 100 caixas a Paiva Valente & C., 100 a Fernandes & Irmãos.

Cimento 30 barricas á ordem.

Cabos 45 rolos a Joaquim A. da Silva Santos.

Chá 1 grade a Latham, 4 a Souza Basto Amorim & C.

Cama 1 volume á ordem.

Cobre 4 volumes a Ferreira Guimarães & C., 70 a Cardoso & Irmão.

Conservas 8 caixas á ordem, 12 a Carvalho & C. Cartas para jogos 2 caixas a Francisco Lauria & C.

Calçados 3 caixões á ordem, 1 a Costa Campos & C., 2 a Maia Rodrigues & C., 2 a Francisco Silva & Ramos da C.

Camisas 1 caixa a Francisco de Azevedo & C

Canos de ferro 23 a W. Leal.

Coke 20 toneladas a Cardoso & Irmão.

Cerveja 10 caixas a Alves Irmãos & C., 30 á ordem, 30 barricas a João Fernandes de Almeida, 50 a Paiva Valente & C, 10 á ordem, 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Correntes de ferro 1 barrica e 2 caixas a W. Halliday & C.

Correias de couro 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça.

Chapas para fogão 50 a Reis & Santos.

Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão.

Carvão de pedra 20 toneladas a Cardoso & Irmão, 200 á Greath Western of Brasil.

Confeitos 5 caixas a Carvalho & C.

Drogas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 3 á ordem.

Esteiras 1 fardo a Francisco Gurgel & Irmão.

Ether 3 caixas a P. Holmes & C.

Enxadas 3 barricas á ordem, 16 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Estopa 10 fardos á ordem.

Folles 5 a Reis & Santos.

Feltro 1 fardo a Francisco Gurgel & Irmão.

Folhas de ferro 16 caixas á ordem, 74 feixes a Albino Silva & C, 36 a Reis & Santos, 25 a Cardoso & Irmão.

Feltro de calafetas 6 fardos a A. J. Lidstone.

Ferragens 15 volumes a W. Halliday & C., 1 a Manoel dos Santos Villaça, 10 a Albino Silva & C., 5 a Vianna Castro & C., 2 a Antonio Rodrigues de Souza, 8 a Reis & Santos, 25 a Miranda & Souza, 9 a Ferreira Guimarães & C., 3 a C. a C. Wachmann, 5 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Ramos Geppert & C., 6 á ordem, 3 a J. de Azevedo & C., 5 a Cardoso & Irmão.

Folhas de Flandres 33 caixas a Albino Silva & C., 100 á ordem, 50 a W. Halliday & C.

Farinha de trigo 200 barricas a Machado Lopes & C., 1200 á ordem.

Linha 12 caixas a Maia e Silva & C., 15 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 11 a Oliveira Basto & C., 21 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 8 a Nunes Fonseca & C, 3 á ordem.

Leite condensado 10 caixas a Guedes de Araujo & Filho, 5 a Carvalho & C.

Lona 2 fardos a W. Halliday & C.

Mercadorias diversas 2 volumes á North Brazilian Sugar Factories, 7 á ordem, 1 a Nunes Fonseca & C., 1 a Augusto Dias & C, 1 a Manoel J. Ribeiro & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Ramos Geppert & C., 2 a Browns & C., 2 a Alves Maia & C.

Moveis 2 caixões a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Mostarda 2 caixas a Carvalho & C.

Machinas 6 caixas a Albino Silva & C.

Machinismos 1 caixa á Companhia de Beberibe, 1 a Victor Neesen.

Molho inglez 4 caixas a Carvalho & C.

Materiaes para engenho 9 volumes e peças a W. Seal, 72 aos Herdeiros do Bowmann, 10 á ordem, 270 a Cardoso & Irmão. Ditos para telegrapho 1 caixa á B. Submarine Telegraph.

Oleo de linhaça 25 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Faria Sobrinho & C., 2 tambores á ordem, 4 a P. Holmes & C.

Pregos 2 barricas a N. J. Lidstone, 2 a Vianna Castro & C., 5 a Reis & Santos. Ditos de zinco 2 barricas a N. J. Lidstone.

Papel 1 fardo a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Costa Lima & C. Dito de embrulho 55 fardos a Souza Basto, Amorim & C.

Pimenta 10 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 1 José Joaquim Alves & C.

Presunto 10 caixas a Carvalho & C.

Pás de ferro 5 feixes a Albino Silva & C., 20 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Papelão 1 fardo á ordem.

Queijos 4 caixas á ordem.

Salitre 100 barricas a W. Halliday & C.

Saccos vazios 4 fardos a Julio Fuerstenberg.

Tintas 50 barricas á ordem.

Tecidos diversos 1 volume a Francisco Petrocelli & Irmão, 5 a Guerra & Fernandes, 28 a Alves de Brito & C., 5 a A. Vieira & C., 93 á ordem, 2 a Pereira de Magalhães & C., 22 a Albi... Monhard Huber & C., 12 a Narciso Maia & C., 2 a Bernardino Maia & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 a Joaquim Gonçalves & C., 9 a Rodrigo de Carvalho & C., 8 a Silveira & C., 9 a A. Santos & C., 46 a Rodrigues Lima & C., 1 a J. Coimbra, 4 a Francisco Lauria & C., 15 a Andrade Lopes & C., 36 a Olinto Jardim & C., 25 a Pasquale Calabria, 4 a Gonçalves Cunha & C., 9 a Machado & Pereira.

Toucinho 1 caixa a Carvalho & C.

Tijolos prova de fogo 10 600 a Pereira Carneiro & C

Vidros 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 24 á ordem.

Zinco 9 barricas a W. Halliday & C.

Whisky 15 caixas a F. Fletcher.

Carga de Lisboa

Azeite 4 caixas a Ramos Geppert & C., 50 a Paiva Valente & C., 40 a Silva Guimarães & C., 50 a Souza Basto, Amorim & C., 45 a Domingos Cruz & C, 12 a José Gomes Ganches, 4 a Salazar & C., 1 a Manoel C. F. de Almeida, 3 barris á Santa Casa de Misericordia. Agua mineral 1 caixa a Francisco Ramos da Silva & C. Dita de Vidago 2 caixas a Lopes Alheiros & C. Alpiste 20 saccos a Souza B., Amorim & C. Azeitonas 1 caixa a Pereira de Azevedo & Irmão. Alhos 20 canastras a Guedes de Araujo & Filho.

Bagas 1 barrica a Vicente Costa & C., 1 a Manoel Lopes de Sá & C. Batatas 150 caixas a Silva Guimarães & C., 20 a Gomes A. Gaio de Miranda, 1 a Manoel C. F. Almeida.

Cebolas 160 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 150 a Silva Guimarães & C., 20 Gomes A. G. de Miranda 6 a H. B. de Oliveira & C. Cabos 10 rolos a Joaquim A. da Silva Santos. Cominhos 2 saccos á ordem. Castanhas 1 caixa a Manoel C. F. de Almeida. Carvão animal 10 barricas a Paiva Valente & C. Carne em conservas 8 caixas a Silva Guimarães & C. Cal 50 barricas a Manoel Lopes de Sá & C., 40 a Pedro O. de Cerqueira.

Hervadoce 8 barricas a S. B. Amorim & C.

Ladrilhos 41 grades a Alfredo Martins & C.

Massas 2 caixas a A. A. da Silva. Malhas 6 peças a Joaquim A. da Silva Santos.

Obras de verga 11 volumes a Poças Mendes & C.

Palitos 2 caixões a Ferreira Guimarães & C. Painço 1 barrica a José da Silva Pereira Lisboa. Presuntos 1 caixa a M. C. F. de Almeida.

Rolhas 2 saccos a Soares do Amaral Irmãos, 5/2 ditos á ordem.

Sabão 2/2 caixas a Poças Mendes & C. Roupa 1 pacote ao Dr. Manoel Nascimento M. Portella Junior.

Toucinho 20 barris a Silva Guimarães & C.

Uvas 2 caixas a Aniceto A. da Silva.

Vinagre 15 pipas e 75 barris a Souza B., Amorim & C, 6 barris á Santa Casa de Misericordia, 2 a Pereira de Azevedo & Irmão. Vinho 20 pipas e 50 barris a Souza Basto, Amorim & C., 4 e 42 a José Gomes Ganches, 3 e 81 a Domingos Cruz & C., 1 e 10 a Verissimo Marques & C., 2 e 2/2 ditas e 6 barris a Soares do Amaral Irmãos, 10 a Paulino de Oliveira Maia, 60 a Cunha Irmãos, 65 a Olinto Jardim & C., 2 a Francisco R. da Silva & C., 20 a R. Moreira da Costa, 30 a Martins Viegas & C., 1 a José R. Fragozo, 10 a B. J. R. Fraga, 20 a Joaquim Felippe & Aguiar, 7 a Aniceto A. da Silva, 5 a Albino Cruz & C., 30 a Paiva Valente & C., 1 a M. J. B. Guimarães 30 a Lopes de Magalhães & C., 50 a Gonçalves Cunha & C., 1 a Manoel C. F. de Almeida, 4 a Raphael Dias & C., 10 a Joaquim Salgueiral & C., 5 a Salazar & C.

Carga do Porto

Alhos 24 canastras á ordem. Agua mineral 1 caixa a Antonio José Fernandes.

Palitos 2 caixões a Guedes de Araujo & Filho.

Vimes 200 liaças a Pinto Ferreira & C

Vinho 5 barris a Antonio José Fernandes, 5 a Netto Campos & C.

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado dos portos do sul em 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de navegação por vapor, manifestou:

Aguardente 2 pipas a Ramos Geppert & C.

Couros salgados seccos 253 a Rosback Brothers & C.

Panno de algodão 50 fardos a Olinto Jardim & C., 50 a Machado & Pereira, 30 a A. Vieira & C., 25 a Andrade Lopes & C., 25 a Fernandes & Irmãos.

Vapor inglez *Cometa*, entrado dos portos do sul em 15 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Aveia 20 saccos á ordem.

Fornecida Capanema 10 caixas á ordem.

Panno de algodão 142 fardos á ordem, 138 a Rodrigues Lima & C., 37 a Ferreira & Irmão, 17 a Machado & Pereira.

Pipas vasias 200 á ordem, 17 a David Ferreira, Porto Baltar, 15 a Pinto Ferreira & C., 15 a Pereira Pinto & C., 14 a Antonio Pinto Lapa Junior.

Exportação

RECIFE, 16 DE SETEMBRO DE 1889

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor allemão *B. Ayres* carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente; J. Lobo Ferreira 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Cometa*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 69 saccas com 5,244 kilos de algodão; F. M. de Moura 65 pipas com 31,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:

Para Manáos, M. Borges & C. 45 barricas com 2,520 kilos de assucar branco; F. M. de Moura 25 barris com 2,400 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 3,840 litros de aguardente e 53 barricas com 3,161 kilos de assucar branco.

Para Pará, Amorim Irmãos & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 50 barricas com 3,910 kilos de assucar branco; F. Cascão & Filho 200 barris com 19.200 litros de aguardente; H. Fernandes 200 barricas com 13,250 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 56 volumes com 2,677 kilos de assucar branco; Burle & C. 79 barricas com 5,116 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Ceará, M. Amorim 8 páos de jangada e 6 taboas de amarello.

— No patacho sueco *Almina*, carregou:

Para Ceará, J. de Oliveira Borges 3,763 saccos com farinha de mandioca.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Pernambuco,» para: Rio de Janeiro 2.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE SETEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 16	384:583$966	
Idem de 17	25:565$839	
		418:498$338
Renda provincial:		
Do dia 2 a 16	45:581$547	
Idem de 17	4:787$593	
		50:369$140
Somma total		468:867$778

Segunda secção da Alfandega, 17 de Setembro de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 2 a 16	19:321$044	
Idem de 17	2:328$144	
		21.649$188

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 16	14:451$931	
Idem de 17	1:039$035	
		15:490$966

Recife Drainage

Do dia 2 a 16	29:875$393	
Idem de 17	456$727	
		30:131$120

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

41 1/2 bois pesando 5,744 kilos.	
486 kilos de peixe a 20 réis	9$720
9 cargas com farinha a 200 réis	1$800
3 ditas de milho a 200 réis	600
7 ditas de fructas diversas a 300 réis	2$100
11 taboleiros a 200 réis	2$200
9 suinos a 200 réis	1$800
27 matutos com legumes a 200 réis	5$400
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
24 ditos de comidas a 500 réis	12$000
70 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	28$000
17 ditos de suinos a 700 réis	11$900
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
44 talhos a 2$	88$000
	197$820
Rendimento do dia 1 a 15 do corrente	3:125$600
Foi arrecadado liquido até hoje	3:323$420

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 560 a 720 réis a cuia.
Milho de 360 a 400 réis idem.
Feijão de 1$000 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimeto foram abatidas para o consumo de hoje 89 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE SETEMBRO

Sul	*La Plata*	19
New-York	*Alliança*	19
Norte	*Savona*	20
Sul	*Sergipe*	21
Europa	*Potosi*	22
Europa	*Matlekowits*	22
Norte	*Pará*	24
Europa	*Ville de S. Nicolão*	25
Sul	*Espirito Santo*	27
Europa	*Trent*	28
Sul	*Don*	29

Vapores a sahir

MEZ DE SETEMBRO

Southampton	*La Plata*	19 as	11 h.
Santos e esc.	*Alliança*	20 as	4 h.
Montevidéo	*Potosi*	22 as	11 h.
Sul	*Pará*	25 as	5 h.
Norte	*Espirito Santo*	28 as	5 h.
Buenos Ayres	*Trent*	28 as	2 h.
Southamptom	*Don*	29 as	2 h.

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 17

Manáos e escala—Vapor nacional *Maranhão*, commandante Pedro Hypolito Duarte, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez *Cometa*, commandante D. W. Ogg, carga varios generos.

Ceará—Hiate nacional *Deus te Guarde*, mestre José Antonio de Moura, carga varios generos.

Observações

Não houve entradas no dia 17.

Procedente de Trieste, fundeou no Lamarão o vapor austriaco *Matlekovita* e não communicou com a terra.

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição já sabem que poderão ler os ultimos numeros recem-chegados do nosso jornal que em casa dos Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, quer da sala de leitura pelos nossos correspondentes estabelecida na exposição no Pavilhão da Republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma sala com varanda á disposição dos mesmos senhores.

Para se evitar qualquer confusão, os nossos amigos que quizerem receber a sua correspondencia em casa dos Srs. Amédée rince & ., devem mandar dirigil-a á rua Lafayette, n. 36, por ser a séde do serviço especialmente organisado para isso.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da audade n. 25.

SILVEIRA
ADVOGADO
69—RUA DO IMPERADOR—69

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

EDITAES

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalheiro da Ordem de Christo, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa e juiz de direito provedor de capellas da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios trará a publico pregão de renda e arrematação, por espaço de tres annos as terras do patrimonio de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, sitas no lugar Maricota, juntas ao engenho Jaguaribe, avaliado o arrendamento annual em 370$000, sob a condição de pagar o arrendamento adiantado de quarteis respectivos, conservar a casa de telha alli existente, sempre em bom estado e pagar as custas do juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 4 de Setembro de 1889.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis meses, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto no caso de ser preferida a sua proposta

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.º A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o materila e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 250 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 %, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver um reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminção publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protes ou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da ropvincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para scienca dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

Gerente.
George Windsor,

5.ª Secção— Secretaria da presidencia de Pernambuco—Em 3 de Setembro de 1889

Por esta secretaria se faz publico que fica aberto o praso de 50 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas em carta fechada dos concurrentes á construcção de uma estrada de ferro de que trata a lei provincial infra n. 2.056 de 8 de Agosto proximo findo.

O secretario
Francisco L. Marinho de Souza.

LEI N. 2.056

Manoel Alves de Araujo, do conselho de Sua Magestade o Imperador, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de S. Paulo commendador da Imperial Ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica concedido o engenheiro Newton Cesar Burlamaqui ou a quem melhores vantagens offerecer privilegio por 60 annos para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro de bitola estreita, que partindo da Serra Dous Irmãos, na extrema desta provincia com a do Piauhy, vá terminar na villa de Petrolina, ponto marginal do Rio S. Francisco

§ 1º A zona privilegiada terá 10 leguas para cada lado do eixo da linha, sem que seja isso, em tempo algum empecilho a que a qualquer outra estrada de ferro, parallela ou não a de que cogita a presente concessão, possa a provincia azer concessão de zona privilegiada. No caso de futuras concessões, se a zona privilegiada da estrada a que refere se a actual lei for invadida pela de qualquer outra estrada de ferro concedida mais tarde pela provincia, será o espaço de terra que entre as duas estradas mediar dividido ao meio, ficando uma metade delle como zona privilegiada de cada uma das referidas estradas.

§ 2.º Em igualdade de condições o concessionario terá preferencia para construcção, uso e goso de futuros ramaes convergentes.

§ 3.º Ficam isentos de direitos e impostos provinciaes e municipaes os edificios, as machinas e materiaes necessarios para a construcção e exploração da linha principal e dos ramaes que forem construidos.

§ 4.º O concessionario será obrigado a construir linha telegraphica para uso publico e particular da referida estrada e ramaes, gosando de igual isenção de direitos impostos.

§ 5.º Fica concedida a garantia de juros de 6 % sobre o capital que for empregado effectivamente nas obras, calculado o preço maximo do kilometro, em 25.000$ e pelo praso da duração do privilegio, findo o qual reverterá para a provincia a estrada com todas as suas obras, machinismos, materiaes e linhas telegraphicas, e bem assim cada um dos ramaes que tenham sido construidos, logo que tenham sido explorados por igual tempo,

§ 6.º A garantia de juros só se tornará effectiva no caso de ser levada a effeito a concessão da estrada de ferro de Amarante na provincia do Piauhy a Serra Dous Irmãos, a qual se prende a presente concessão, perdendo o concessionario o direito á referida garantia se obtiver o governo geral, subvenção kilometrica, quantia de juros ou qualquer outro favor equivalente.

§ 7.º A provincia terá o direito de embarcar gratuitamente a sua força publica, autoridades e respectivas cargas.

§ 8.º O concessionario poderá transferir á empresa ou companhia, que organisar o presente privilegio com todos as seus favores e obrigações.

§ 9.º Dentro de 5 annos da data do contracto deverão ser apresentados os respectivos estudos definitivos e os respectivos orçamentos detalhados e ter começo de execução as obras, caducando a concessão, se dendro desse praso não forem ditas obras começadas, salvo caso de força maior, devidamente provado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernanbuco, 8 de Agosto de 1889, 68º da Independencia e do Imperio.

L. S. *M. Alves de Araujo.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de Agosto de 1889.

O secretario
Francisco L Marinho de Souza

5.ª secção—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de Setembro de 1889

De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, por esta secretaria se convida as pessoas que apresentaram propostas para a fundação de onze engenhos centraes nesta provincia, a que se referem o edital de 19 de Julho ultimo e a lei n. 1971 de 22 de Março deste anno, a comparecerem no palacio da presidencia a 2 do corrente (sexta-feira) ao meio dia, afim de assistir a abertura das mesmas propostas.

O secretario,
Francisco Leopoldo Marinho de Souza.

DECLARAÇÕES

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr inspector, faço publico que no dia 19 do corrente irá á praça, perante a junta da Fazenda Provincial, o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de Detenção, durante o trimestre proximo futuro de Outubro a Dezembro, servindo de base a diaria de 420 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 16 de Setembro de 1889. O official,
Lindolpho Campello.

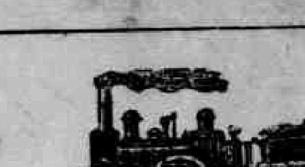

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Proposta para o fornecimento de 3.600 toneladas de carvão de pedra.

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3.600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por « Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal, » primeira qualidade e « double screened » provada com certificado da mina, o qual para cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A despeza de descarregar o carvão do navio e todas as outras da Alfandega, etc., serão por conta do contractante até a entrega no caes da companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de, por si ou pessoa de sua confiança, inspeccionar e conferir o peso, o qual será acceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3.ª 300 toneladas de carvão pelo menos, serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a, comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4.ª O contractante deverá obrigar se ao pagamento de uma multa de 1:000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte d'elle não é de alguma das qualidades mencionadas na primeira destas condições.

5.ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realisar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do ultimo paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra no mesmo mez da conta.

6.ª O contracto entrará em vigor no 1.º de Novembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7.ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8.ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia, no Cabo antes do dia 30 de Setembro proximo futuro no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhes forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia Cabo, 14 de Agosto de 1889.

Wells Hood,
Superintendente.

Instituto Archeologico e geographico Pernambucano

Quinta feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 17 de Setembro de 1889.

Baptista Regueira,
1.º secretario.

Monte Pio Portuguez

(Socios em atraso)

A directoria desta benemerita associação scientifica aos senhores socios contribuintes e remissos, que não se pozerem quites nas suas mensalidades até o fim do corrente mez, terá de applicar aos incursos a pena do art. 16 n 2 dos estatutos.

Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 3 de Setembro de 1889.

Manoel F. Velloso
2 secretario.

Companhia do Beberibe

Convida se aos accionistas desta companhia a reunirem se em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, no 1º andar da casa n. 71 á rua do Imperador, para eleger a directoria que tem de administrar os negocios sociaes em o novo biennio.

Recife, 10 de Setembro de 1889.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio F. Jacobina,
Director secretario.

Estrada de ferro de Ribeirão a Bonito no Recife

Assembléa geral extraordinaria

Sendo insufficiente o capital subscripto desta empreza, para proseguir com suas obras, além do 22º kilometros, que se acham abertos ao trafego publico são convidados os Srs. accionistas, nos termos dos arts. 39 e 40 do decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882, a comparecerem em assembléa geral no dia 26 do corrente mez, no escriptorio da empreza n. 74 á rua Duque de Caxias, afim de deliberarem sobre o augmento de capital que fôr necessario á conclusão da estrada em construcção.

Recife, 12 de Setembro de 1889.

Francisco Lopes Guimarães,
Director secretario.

Companhia de edificação

Assemblea geral

3.ª CONVOCAÇÃO

A commissão abaixo assignada convida aos Srs. Accionistas a reunirem se no escriptorio da companhia, ao Largo Pedro II, n.º 77, 1.º andar, no dia 20 do corrente ao meio dia, afim de tomarem conhecimento e resolverem acerca dos assumptos já annunciados.

Sendo esta a terceira convocação e em vista do § 3.º do art. 15 da Lei n.º 3150 de 4 de Novembro de 1882, constituir-se-ha e resolverá esta Assembléa com qualquer numero de accionistas que comparecer, seja qual fôr a somma do capital representado.

Escriptorio da Campanhia de Edificação, em liquidação, 10 de Setembro de 1889.

Joaquim de Oliveira Borges.
José Gomes Ferreira Maia.
Bernardino da Costa Campos Junior

Transferencia de cadeira

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente ao professor publico da cadeira de ensino primario de Bella Vista, em Granito, Antonio Luiz Peixoto de Barros, que tendo sido esta transferida, sem seu prejuizo, para o lugar denominado Carrancudo de Bodocó, tambem em Granito, por acto da presidencia da provincia de 6 do corrente, lhe fica marcado o praso de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 12 de Setembro de 1889.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

34º anniversario

PROGRAMMA DA FESTA NO DIA 22 DO CORRENTE

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia solemnisa o 34.º anniversario da sua installação, com toda a pompa e brilhantismo dos annos anteriores.

Das 9 horas da manhã ás 10 da noute, estará franco á concurrencia publica o nosso estabelecimento de caridade.

A's 10 e meia horas em ponto terá começo a celebração da missa em louvor de seu Padroeiro S. João de Deus.

Das 3 horas em diante, e em elegantes barraquinhas servidas por distinctas Senhoras e Cavalheiros da nossa sociedade serão distribuidos os objectos expostos nas mesmas, mediante a esportula regulamentar para ajuda da manutenção desta util e pia instituição.

A noute será o edificio, jardim e sitio brilhantemente illuminado a gaz, luz electrica e balões venesianos etc.

Durante o dia e noute diversas bandas de musica e entre ellas as de diversas sociedades particulares executarão as melhores peças de seu repertorio, prestando estas ultimas com sua presença maior brilhantismo á nossa festa de caridade.

A junta administrativa convicta do amor e affeição que a população desta capital dispensa a este Hospital espera que a sua festa seja este anno uma das mais brilhantes pela concurrencia a este certamen de caridade dando a esta festa tradiccional o peculiar encanto campezino.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, aos 13 de Setembro de 1889.

Cesario Accurcio da Silva Papoula
Secretario.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 18 do corrente, ás 7 horas da noite, para o disposto no § 1º do art. 18 dos estatutos do club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 14 de Setembro de 1889.—O 1º secretario,
André Costa.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Idem do Bom Jesus n. 8,	216$000
Rua Visconde de Albuquerque casa n. 61.	246$000
Ponte Velha n. 31.	168$000
Becco do Abreu n. 2, 1º andar	100$000
Rua do Bom Jesus n. 29, loja	240$000
Idem idem n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Bispo Sardinha n. 3, loja	168$000
Idem idem n. 11. 2.º andar	240$000
Rua da Moêda n. 49 armazem	200$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 44, sobrado	2:131$000
Idem idem n. 33, idem idem	1:200$000
Idem de Thomé de Souza n. 14, 1º andar	200$000
Idem Imperial n. 151, caza terrea	360$000
Becco da Detenção (meiagua)	96$000
Ambolê Varzia)	72$000
S Lourenço da Matta	60$000
Becco das Boias n. 14. 1º andar	180$000

Aviso

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem no dia 22 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, afim de tratar-se de assumpto de grande interesse para a nossa irmandade, o qual não admitte demora.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento de Afogados, 9 de Setembro de 1889.

O escrivão,
Thomaz Domingues Tavares.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO
Para o pareo
GRANDE PREMIO
IMPRENSA PERNAMBUCANA

Na corrida que deverá ter lugar no dia 29 de Setembro de 1889

Animaes da provincia: **1,800 metros**. PREMIOS: 800$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo, 100$000 ao terceiro e 60$000 ao quarto.

Inscripção 60$000

Não se realisará este pareo sem que se inscrevam cinco animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerra-se-ha no dia 18 de Setembro, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado.

Recife, 21 de Agosto de 1889.

Francisco de Souza Reis,
GERENTE.

A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz publico a quem interessar possa, que nos dias 11, 18 e 25 do corrente mez, estarão em hasta publica para ser arrematados por tempo de quinze mezes, a contar do 1 de Outubro do corrente anno a 31 de Dezembro de 1890, por quem mais offerecer, o arrendamento das casinhas da ribeira desta cidade por 346$875, e os impostos seguintes: 40 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuados 20 pés para uso do proprietario, por 796$250; 500 rs. por cabeça de gado vaccum por 622$; e 120 rs. por carga ou volume exposto á venda no mercado publico por 90$000. Os pretendentes deverão apresentar-se habilitados na fórma da lei.

Paço da Camara Municipal de Olinda, 6 de Setembro de 1889.

Francisco de Pinho Borges,
Presidente.
José M. da Fonseca Manguinho,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do Illm Sr. inspector, faço publico que, na fórma do edital desta Thesouraria de 17 de Junho ultimo, é no dia 30 do corrente mez que termina a prorogação do praso marcado para a substituição sem desconto das notas de 200$ da 5.ª estampa.

Vencido esse praso, começará o desconto de accordo com o preceituado pelo art. 13 da lei 3313 de 16 de Outubro de 1886, isto é: durante os tres primeiros mezes 2 0/0; até o 6.º mez 4 0/0; até o 9.º mez 6 0/0; até o 12º mez 8 0/0; durante o 13.º mez 10 0/0, e mais 5 0/0 mensaes d'ahi por diante até que as notas percão de todo o valor.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 9 de Setembro de 1889.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna*

COMPANHIA
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
North British Mercantile Insurance & C.
Estabelecida em 1809

Capital subscripto	£ 2.500:000
Fundo accumulados para sinistros	£ 1.842:544
	£ 4.342:544

Agente em Pernambuco
N. J. LIDSTONE
10— Rua do Commercio —10

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de San Nicolas
Commandante Voisin

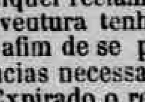

E' esperado da Europa até o dia 25 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States and Brazil
M. S. S. C.
O vapor Alliança

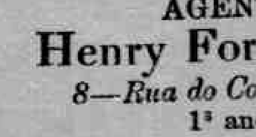

E' esperado de New-York até o dia 19 de Setembro to o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Sergipe
Commandante Rebello

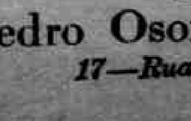

E' esperado dos portos acima até o dia 21 do corrente, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Pará
Commandante Antonio Ferreira da Silva

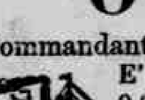

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Setembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante Carlos Antonio Gomes

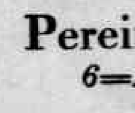

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Setembro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Potosi

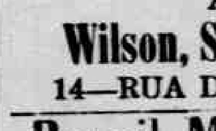

Espera-se da Europa até o dia 22 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royail Mal Steam Packet Companhy
O vapor La Plata
Commandante A. H. Dyke

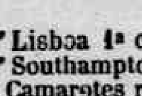

E' esperado do sul no dia 19 de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILOES

— Quinta-feira, deve ter lugar o de moveis instrumentos, papel e biscoutos no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Agente Britto

De 1 mobilia de mogno a Luiz XV, 1 dita de junco com encosto de palha, 1 cama franceza, 1 toilette de jacarandá a Luiz XV, 1 dito de faia, 1 espelho, 1 commoda, 1 sofá, 2 consolos e 6 cadeiras de amarello, 1 mesa elastica, 2 aparadores, cadeiras avulsas, 2 marquezões, 1 sanctuario de jacarandá, 1 banquinha, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, 1 quartinheira jarros, quadros, candieiros para kerosene, bandejas finas, 1 relogio de parede, louça, de porcelana para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, tapetes, 1 mesa de louro, 1 estante, 1 jarra, trem de cosinha e outros objectos.

Quarta-feira, 18 do corrente
Rua Nova n. 21 1º andar
A's 10 1/2 horas

Agente Pestana

Leilão

De 2 casas de pedra e cal sitas em Sant'Anna de Dentro, pertencentes aos proprietarios, vigario Simões de Azevedo Campos, seus irmãos e os dous orphãos, Maria e Luiz

Quarta feira 18 do corrente
A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 37

O agente Pestana venderá por ordem dos seus proprietarios 2 casas em Sant'Anna de Dentro e 2 partes nas mesmas, que fazem o todo, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a quem melhor offerta fizer.

Leilão

De mercadorias da fabrica Apollo, pertencentes á massa fallida de D. Maria Amelia da Cunha

Constando

de 47 resmas de papel tabaco, 2 garrafões com acido sulfurico, 30 resmas de papel de impressão, 2 latas de papel porcellana cartão, 1 lote de papel côr de canna para copia, 3 lotes de pa-

pel para impressão, 1 rolo de dito, 7 resmas de papel branco fino, 1 lote de dito dito, 13 resmas de dito dito, 1 lote de papel branco cartão, 1 lote de papel preto lustroso, 3 resmas de papel azul, 1 lote de papel rosa para copiar, 1 lote de papel azul para impressão, 1 lote de papel roxo cartão, 31 resmas de papel tabaco, 31 resmas de papel para embrulho 1 mesa para charuteiro, 2 divisões para mesa de charuteiro, 1 machina Minerva allemã n. 146, 1 machina de lustrar papel, 1 dita monogramma, 1 dita de esmeril para desbatar ferro, 2 trilhos de ferro, 1 moinho de ferro para sementes, 1 lata de glycerina, 2 polias grandes, 1 dita pequena, 1 machina de filtrar fum , 1 velante de ferro, 1 bomba excentrica, 3 mancaes para grilhões, 2 ditos para ditos, 1 tanque pequeno de ferro, 1 moinho ventilador, 1 prensa grande de ferro, 1 armação de ventilador, 1 peneira grande a vapor, 1 pedra de esmeril, 1 prensa e pertences 3 prensas estufas, 1 volante de ferro com cabo de madeira, 1 dito, 2 carretas, 3 mancaes, 1 agulhão pequeno, 2 bancos de pinho, 1 caixa com tampa para deposito, 4 columnas com carriteis de ferro, 1 pé de machina de esmeril, 1 peneira de arame com polias de madeira, 3 canos de cobre de 1 e 1/2 polegadas, 4 cannos volteados, 9 saccos de estôpa com latinhas, 48 telhas de ferro pequenas galvanisadas, 6 ditas grandes, 1 cano de cobre grande, 3 trilhos de ferro, 1 chaminé nova de ferro, 1 tacho de ferro fundido, 1 pedra pequena para rebolo, 13 pipas para deposito de oleo, 3 cubos para deposito de oleo, 1 lote de columnas de ferro, 1 machina para fazer fumo em corda, 2 prensas hydraulicas, 1 machina para aplainar taboas, 1 tacho de cobre para bater oleo, forrado de madeira, 2 bancos, escada, 1 banco com peneira, 1 tacho grande de cobre e ferro a vapor, 1 mantejour, 1 tanque de ferro grande e 14 latas com glycerina.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 10 e 1|2 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará leilão das mercadorias e mais objectos acima descriptos, existentes na fabrica Apollo cita á rua do Hospicio n. . . , pertencentes á massa fallida acima mencionada, o qual terá lugar na mesma fabrica em presença do respectivo juiz.

Leilão

Agente Britto

De predios

Uma casa terrea, grande, á rua Imperial n. 14.

Uma dita á rua do Pocinho n. 28.

Uma dita á rua do Pocinho n. 30.

Uma dita á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, n. 16, rende 22$000.

Uma dita á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, n. 18; rende 25$000.

Estes predios vendem-se livres e desembaraçados Os Srs. pretendentez podem desde já vel-os.

Mais um terreno com 50 palmos de frente e 500 de fundo na rua da Regeneração, na Agua Fria.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

No pateo do Paraiso n. 26

Leilão

De uma mobilia de junco, 15 cadeiras de dito 3 espelhos sendo um oval, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 aparador grande 2 ditos com pedras, 1 sofá, 2 quadros, 1 toilette de jacarandá com pedra, 1 lavatorio de dito com dito, 1 guarda vestidos, 1 guarda louça, 1 cama para casal, 1 cabide, 1 apparelho de electro-plate, algumas joias, 2 lustres de crystal, 6 sanefas.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

Rua do Barão da Victoria n. 59, armazem

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e orphãos a requerimento da inventariante dos bens de seu finado marido João José da Silva levará a leilão os objectos acima os quaes foram transportados do Caminho Novo.

Leilão

De moveis de jacarandá, 1 piano, 1 importante serafina, jarros, louça e vidros.

Constando de uma bonita mobilia de jacarandá (a balão) com cadeiras de balanço e consolos com pedra, quasi nova, 1 piano forte, 1 rica serafina propria para Capella, 2 pares de jarros finos, lanternas, quadros, 1 cama franceza, 1 bonito guarda vestidos de amarello, lavatorio, cabides, maquezão, 1 carteira e tapetes.

Uma mesa elastica, aparadores, sofá de amarello, cadeiras de junco, louça de jantar, dita de almoço, copos, calices, garrafas, compoteras, consolos de amarello, bancas para jogo, candieiros e outros muitos moveis.

Quinta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

No 1.º andar do sobrado n. 14 á rua Barão da Victoria antiga rua Nova

O agente Martins, fará leilão por ordem e conta de uma familia que se retirou d'esta cidade, dos moveis existentes em dito sobrado que serão vendidos

Ao correr do martello

Leilão

De uma mobilia de jacarandá, 1 piano, jarros, espelhos, quadros, instrumentos novos, papel, cadeiras avulsas, 1 theatrinho, 1 roupario, 6 classes e muitos outros moveis.

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO

A's 11 horas

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 60 latas com biscoitos

Quinta-feira, 19 do corrente

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Britto

Leilão

De 1 armação envidraçada, 4 fileiros, 1 dito para balcão, 4 quadros, 1 realejo com 6 peças, 1 requinta, 1 candieiro moderno para kerosene 1 lampeão para porta, 1 prado, leques, espartilhos, bicos, fitas, botões, linhas e mais sortimento de miudezas, perfumarias, charutos, cigarros, ponteiras, cachimbos, 1 relogio, 1 balança, 1 escada, e muitos outros objectos que se vendem ao correr do martello, existentes na loja sita no pateo do Terço n. 19.

Sexta-feira 20 do corrente

As 10 1|2 horas

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se de uma moça para andar com uma criança: á rua Direita n. 40, 1.º andar.

— Aluga-se a casa da rua das Flores n. 18, com 3 quartos; a tratar na rua Nova n. 39, loja.

— Aluga-se o 1· e 2· andares á rua da Roda n. 17, com grandes commodos, em bom estado de conservação; a tratar na rua do Rangel numero 65.

— Aluga-se a refinação da rua dos Guararapes n. 70, tem muito boa freguezia; a tratar na rua do Brum n. 82, 2· andar.

— Aluga se o grande sobrado n. 12 á rua de Fernandes Vieira, na cidade de Olinda, o qual se acha em perfeito estado; a tratar na rua da Imperatriz n. 61, loja.

— Aluga se para passar a festa uma boa casa com commodos para familia grande, á margem do rio Capibaribe, no Ambolé, freguezia da Varzea, tem a frente pintada de vermelho, defronte da taverna, está limpa; a tratar em Olinda, sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe, ou nos domingos na mesma casa.

— Aluga se o 2· andar do sobrado n. 37, sito á rua Duque de Caxias, com commodos sufficientes para uma grande familia; a tratar na rua de Santa Thereza n. 48, está caiado e pintado de novo.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, dando informação sobre sua conducta; a tratar no pateo do Terço n. 40.

— Precisa se de uma boa cosinheira; a tratar na rua Nova n. 39, 2· andar.

— Precisa se de um caixeiro com perfeito conhecimento de retalho e que dê o de sua conducta; a tratar na rua de Bemfica n. 7, onde tambem se precisa de um menino de 12 a 14 annos, em iguaes condições.

— Precisa-se de um criado; na rua de Gervasio Pires n. 22.

— Vende-se na praça do Capim n. 149, freguezia de Afogados uma taverna bem localisada e fazendo bom negocio; o dono só vende porque precisa retirar-se para fóra, e quem julgar-se com pretenção se dirija á mesma.

— Offerece-se uma senhora de idade para casa de homem solteiro ou viuvo, e onde ella assiste lhe darão informação de sua conducta; na rua do Apollo n. 4.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, precisa-se de um criado para o serviço da mesma, de idade de 16 para 18 annos.

— Os refinadores desta cidade avisam os seus freguezes, que em vista do alto preço dos assucares em rama, resolveram desde o dia 15 do corrente em diante a vender pelos preços seguintes:

1.ª sorte, por 15 kilos, 5$800
2.ª, idem idem, 4$800
3.ª, idem idem, 3$840

A retalho

1.ª sorte, kilo, 400 rs.
2.ª dita 360 rs.
3.ª dita 280 rs.

Especialidades

DA LOJA DA RUA DA IMPERATRIZ N. 80

Ricos espelhos dourados ováes para salas a 50$000.

Bonitos candieiros americanos para salão a 40$000.

Ditos menores a 15$000.

Ricos cortinados de crochet, grandes, para camas a 30$000.

Cortinados de côres, phantasia, para janella, metro a 1$800.

Ricas bandejas esmaltadas de madreperola, terno 18$000.

Lindas cambraias arrendadas, finas, para vestidos.

Candieiros de pé, inexplosivos, de Berlim.

Especial oleo **high-life** para o cabello, frasco 1$000.

Lindo sortimento de jarros.

Maquinas para costura, portateis, dous pospontos a 12$000.

Sapatos para casa, especiaes para doente a 500 rs.

Flôres artificiaes.

Galões pretos com vidrilhos, preços sem competencia.

Lãs de quadros, covado 160 rs.

Etamines de lã, duas larguras, covado 1$500.

Grande sortimento de perfumarias, miudezas e fazendas.

ANGELO RAPHAEL & C

Taverna

Vende-se ou aluga se com armação a casa Pombal n. 11, propria para principiante por ter poucos fundos, aluguel modico; trata-se com Bernardino Campos, no Caminho Novo.

Taverna

Vende-se uma pequena taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para pequena familia para informações, á rua da Concordia n. 165.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, de idade de 12 á 14 annos; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5, entrada do becco do Cajú.

Boa Viagem

Aluga-se uma casa de construcção moderna e bem asseiada, com bastantes commodos e mobilhada, sitio murado e bem arborisado, com portão de ferro, e situada na melhor localidade da mencionada povoação; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Attenção

Ernesto & Leopoldo fazem publico que em fins do mez passado deixou de ser seu caixeiro o Sr. José Rodrigues dos Santos, e por isso não póde elle mais praticar desde aquella data acto algum em nome delles.

Attenção

Aluga-se uma casa propria para estabelecimento, com armação, em um dos melhores pontos da freguezia de Afogados, a qual acaba de passar por uma grande rectificação; a tratar no pateo da Paz n. 96.

Aos interessados

Estando annunciada para o dia 19 a venda em leilão, agente Brito, de duas casas terreas no Espinheiro, ns. 16 e 18, venho declarar aos interessados, que ditas casas estão em litigio, por quanto interpuz o competente recurso de revista, que terá provimento, como é de justiça.

E, caso seja negada a revista, tenho recurso na lei para reivindicar o que me pertence, esteja em poder de quem estiver.

Recife, 17 de Setembro de 1889.

Francisco Cecilio F. da Silva Guimarães.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta, em Março proximo passado.

Está para alugar

a casa assobradada da rua Joaquim Nabuco n. 22 (Capunga) muito fresca, com agua, gaz, bom quintal, e todos os commodos para grande familia. Na mesma dir-se ha com quem se trata.

Libras sterlinas

Vende-se libras sterlinas; na rua do Commercio, armazem n. 5.

CAL
DE
JAGUARIBE
a 4$ a barrica

com o abate de 10% em porções mais de 10 barricas.

A RUA DO BOM JESUS N. 23

Generos italianos

Vermouth de Torino.
Fernet Branca (verdadeiro).
Manteiga (em latas).
Azeite doce, 1.ª qualidade.
Mortadella de Bolonha.
Anisette (licor).
Queijos, parmejano e reggiano, etc., etc.

Rua do Bom Jesus n. 61

Attenção

O grande e importante estabelecimento de **Poças Mendes & C.**, sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro*, sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Poças Mendes & C.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

NOVIDADE

No Bazar de moveis á rua do Barão da Victoria n. 49, acham-se em exposição lindos objectos de phantasia fabricados em Vienna d'Austria os quaes são baratos, visto serem vendidos por conta de seu fabricante.

SILVA FERNANDES & C.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia; a tratar na praça de Conde d'Eu n. 32, segundo andar.

Engenheiro Antonio Victor de Sá Barreto

D. Francisca Natalicia Cavalcante Barreto e seus filhos, agradecidos de coração ás pessoas que acompanharam á ultima morada o seu prezadissimo esposo e pai, Antonio Victor de Sá Barreto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, quinta-feira 19 do corrente, ás 8 horas da manhã.

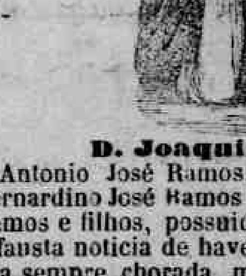

D. Joaquina da Silva

Antonio José Ramos, Joaquim José Ramos, Bernardino José Ramos e Olympia H. Cavalcante Ramos e filhos, possuidos de profunda dor pela infausta noticia de haver fallecido em Portugal sua sempre chorada mãi, sogra e avó, D. Joaquina da Silva, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno descanso da mesma senhora mandam rezar na igreja de N. do Carmo, quinta-feira 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, por cújo acto de caridade e religião lhes ficarão eternamente gratos.

Adalberto Bellarmino da Silva

João Francisco de Oliveira, Josephina Jovita Belmira de Oliveira e Julia de Oliveira Barbosa, cunhado e irmães do fallecido Adalberto Bellarmino da Silva, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que o conduziram á sua ultima morada, e de novo convidam aos amigos e collegas do fallecido, á assistirem a missa que mandam celebrar no dia 19 do corrente, setimo do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na igreja de Santo Amaro das Salinas, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Bernardino de Souza Duarte

Antonio de Souza Duarte Ferreira, Domingos Gomes Correia e Arthur Gonçalves Maçães, irmão e amigos de Bernardino de Souza Duarte, fallecido na Ilha da Madeira, convidam aos parentes e aos demais amigos do pranteado finado para assistirem as missas que se têm de rezar terça feira 24 do corrente, ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, 40.º dia de tão infausto passamento. Para o mesmo fim convidam as associações e irmandades ás quaes pertencia o finado, pelo que se confessam a todos eternamente gratos por este acto de caridade.

Bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello

Feliciana Lins Wanderley e Mello, Joaquim Guennes da Silva e Mello, Illuminata Guennes Lins Wanderley, Sancha Guennes Wanderley, Epiphanio Guennes, Esmeraldo Guennes, Roberto Guennes, Caetana Guennes, Albertina Guennes, Balbina Umbelina de Mello, Manoel do Nascimento Santos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu sempre pranteado esposo, pai, filho e enteado, bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello á sua ultima morada, e de novo as convidam á assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, confessando-se eternamente gratos.

Dr. José Joaquim Sarmento Belfort

O Dr. José Felix da Cunha Menezes e sua familia convidam aos parentes e amigos do finado Dr. José Joaquim Sarmento Belfort, para ouvirem uma missa que por alma do seu sempre lembrado amigo mandam rezar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, trigesimo do seu passamento.

A NOTRE DAME DE PARIS

Os proprietarios deste novo estabelecimento previnem ás Exmas. familias e ao respeitavel publico, que acabam de receber um grande e variado sortimento de novidades do melhor gosto parisiense, que serão, em vista do estado favoravel do cambio, vendidas por preços excepcionaes.

Todos os dias das 8 horas da manhã ás 8 da noite.

INFALLIVEL e RADICAL

no curativo de todas as affecções bronchiaes:

Mal de Garganta, Tosse e Tisica

—é o—

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias

Do Peito e dos Pulmões.

Ao clero

O culto catholico com solemnidade sem ministros sagrados, pelo bispo d'Angra, 1 vol. 5$000. Com este livro ficam habilitados os reverendos vigarios e curas capellães a celebrarem em suas igrejas, por mui pobres que sajam, as principaes festividades se não com pompa, com simplicidade attrahente. Vendem Ramiro M. Costa & C., na livraria Contemporanea, rua 1· de Março numero 2.

Quem precisa ?

Aluga se uma casa em Beberibe: a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Ao commercio

O abaixo assignado declara a quem interessar possa, que não é responsavel pela firma de Souza Miranda & C. Recife, 16 de Setembro de 1889.

Lourenço Fernandes Braga.

Pharmacia

Precisa-se de uma pessoa que tenba alguma pratica de pharmacia; a tratar na rua Visconde de Inhaûma n. 34, antiga Rangel.

Espolio de Manoel de Souza Tavares

Então Sr. Diogo, presta ou não contas? O cobrinho já deve ter bons juros. Irra! Só mandado de prisão. Que depositario remisso — Cara dura.

Augusto Reis.

Caixeiro

Ainda se precisa de um caixeiro com pratica de padaria; na rua da Florentina n. 1.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Hotel do Mastro

Estabelecimento montado com todo asseio e commodos para os viajantes, como seja: boa dormida, bom tratamento, e cocheira para os animaes que o freguez levar, existente na Russinha junto á estação, para o qual chamamos a attenção do publico.

Alugam-se as seguintes casas

Rua do Rangel n. 73, 2· andar, com bons commodos, muito fresco e perto do mercado; rua do Fogo n. 50, com duas salas muito boas, 3 quartos e cosinha fóra; rua da Roda n. 46, loja, propria para pequena familia: a tratar na rua do Cabugá n. 16 —A Venturosa

AZULEJOS

Para frentes de casas, corredores, banheiros, cozinhas, açougues, etc.

De valor de 100$000 o milheiro a 54$000.

Rua do Barão da Victoria n. 41

Chá preto superior

O melhor que ha no mercado

2$000 a libra

Carlos Sinden esta vendendo por este preço para liquidação de facturas.

Tem tambem um grande sortimento de camisas, collarinhos, gravatas, meias, camisas e seroulas de lã e de algodão, que vendem-se por preços sem competencia.

48

Rua do Barão da Victoria

AVISO

O abaixo assignado, proprietario da fabrica a vapor, de oleos vegetaes, sita á rua da Aurera n. 163, avisa aos seus amigos e freguezes, que forçado pelo enorme acrescimo de preço e escassez da materia prima para o fabrico do oleo para lamparinas, tem resolvido de hora em diante, até segundo aviso, retirar o desconto que offereceu ao respeitavel publico, pelos cartazes distribuidos no mez de Agosto do corrente anno.

Recife, 15 de Setembro de 1889.

José Gomes de Amorim.

Esmola

A viuva Amelia Felicia Bezerra de Menezes, moradora em Santo Amaro das Salinas, em uma casinha proxima ao hospital dos lasaros, recorre á caridade publica, e pede ás almas bem formadas que lhe deem uma esmola pelo amor de Deus, afim de manter-se e a cinco filhinhos que lhe ficará do seu consorcio.

A sua penuria é extrema, dias ha em que não tem o que comer. Soccorram-na pelo amor de Deus!

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O Remedio do Dr. Ayer, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provêm dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O Remedio de Ayer curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell. Mass.. Est.-Unidos.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar á rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; a tratar no largo das Cinco Pontas n. 128.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Nova n. 20, loja.

Aluga-se

uma casa junto a estação de Agua-Fria, em Beberibe, tendo 2 salas 3 quartos, cosinha, despensa e um banheiro; no sitio tem diversas fructeiras; a tratar na rua dos Coelhos n. 10.

Aluga-se

Por preço baixo o 1º e 3º endares do sobrado á rua do Brum n. 84, com bastantes commodos; a tratar á rua Larga do Rosario n. 34 botica.

Aluga-se

casas á rua Luiz Rego n. 47-A, Caminho Novo n. 139-B; a tratar na mesma rua, padaria Bernardino Campos

Aluga-se

a loja do predio á rua Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33, propria para estabelecimento commercial por ser de esquina; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Aluga-se

o 2· andar da rua do Rangel n. 60, com agua e gaz, e a casa terrea á rua Visconde de Goyanna n. 65; a tratar na rua do Bom Jesus n. 57.

PILULAS BLAIR

PARA A

GOTA E OS RHEUMATISMOS

O Celeberrimo remedio inglez para

Gota, Rheumatismos, Sciatica, Lumbago e Nevralgias.

Aconselha-se a todas as pessoas que padecerem as molestias ácima, recentes ou antigas, que usem as PILULAS BLAIR CONTRA A GOTA E OS RHEUMATISMOS, por serem estas pilulas consideradas o remedio mais seguro e efficaz que jamais foi apresentado ao publico, sendo empregadas com optimo exito ha já largos annos tanto na Europa como na America.

Estas Pilulas, alias perfeitamente inoffensivas, não exigem dieta alguma. — Vendidas em caixas de 1$000 e 1$500 reis. Acham-se em casa de todos os Pharmaceuticos ou Droguistas do mundo enteiro.

Depositarios em *Pernambuco*: Frº M. da Silva & Cº.

Aluguel barato

Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo do Mercado loja n. 11.
Becco do Campello n. 1, 1º andar.
Visconde de Goyanna n. 167, com agua e gaz.
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4.

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Para cozinhar

No 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttand.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38

Telephone 316

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente habilitada e com pratica de ensino, offerece ás Exmas. familias os seus serviços como pianista: póde ser procurada á rua do Queimado n. 74.

Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da leucorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção Ant-Blenorrhagea

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilet particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras:

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Imperial, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Mudou-se

a sellaria ingleza de Domingos José Ferreira & C. para o predio n. 5 á mesma rua Barão da Victoria

FUNDIÇÃO DE FERRO
E
BRONZE
DE
CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directpara o ou fogo de assentamento.

MOENDAS de todos os tamanhos.

RODAS d'agua.

RODAS de espora e angulares.

CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.

TAIXAS de ferro batido e fundido.

LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.

ARADOS americanos.

BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.

ENCARREGAM SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.

CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a bôa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

ABERTURA

QUARTA-FEIRA

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A--Rua do Cabugá--1 A

Qual é hoje a melhor cousa do Brazil?

O PEITORAL DE CAMBARA'

E POR QUE?

Porque cura de uma forma rapida e radical as molestias do apparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tisica pulmonar, etc.

Além d'isso, é o **Peitoral de Cambara** de uma apparencia agradavel e delicioso sabor, qualidades que o tornam um remedio preferido para as crianças, senhoras e todas as pessôas de palladar delicado,

Está approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado por decreto imperial, premiado com duas medalhas de ouro de 1ª classe, rodeado dos melhores attestados medicos, de innumeros certificados de curas importantes realisadas em toda parte.

O PEITORAL DE CAMBARÁ ☞ É REMEDIO GARANTIDO

Por isso, precisa haver todo o cuidado com as falsificações e imitações: o verdadeiro que é fabricado no grande estabelecimento agrico-industrial do PARQUE POLOTENSE, expressamente creado para esse effeito, em Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, traz, além da marca da fabrica, a firma de seu autor e manipulador—**J. Alvares de Souza Soares.**

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias

Preços: frascos 2$500, 1|2 duzia 13$000 e duzia 24$000.

SÃO AGENTES E DEPOSITARIOS GERAES

SILVA, GOMES & C.

DROGUISTAS DA CASA IMPERIAL

RUA S. PEDRO--22 E 24

INSTANTANEA

(MARCA REGISTRADA)

Tinta de copiar sem prensa

52—Rua do Amorim—52

ESNATY RODRIGUES & C.ª

Esta maravilhosa tinta de copiar é a MAIS UTIL descoberta americana, **imprescindivel a todas as pessoas que escrevem e que,** sem uso da classica e tradicional prensa de copiar, **desejam guardar copia nitida, inalteravel de seus trabalhos manuscriptos.**

A **INSTANTANEA** é o mais prompto auxiliar material para a **Correspondencia** Commercial ou particular, porque simplificando o trabalho, diminue-lhe tempo: o escripturario não necessita sahir da sua carteira ou mesa para levar o manuscripto á prensa de copiar, retiral-o da mesma, voltar á carteira, etc., etc.

Os Srs. negociantes, usando da **INSTANTANEA** para a sua escripturação do Diario, Caixa, Contas Correntes, Facturas, Contas de Vendas, Preços Correntes, etc., podem obter duplicata authentica, d'esses livros em papel de seda.

A **INSTANTANEA** depois de dar copia *conserva se inalteral, preta* fixa não só no original como na copia.

A **INSTANTANEA** não oxida absolutamente as pennas, assim como não demanda penna especial para com ella escrever se.

MODO DE EMPREGAR

Com uma esponja, ou pincel embebido n'agua, humedece se ligeiramente o papel de seda proprio para copiar, e enxulto com qualquer mata-borrão, colloca-se o manuscripto em baixo do papel de seda e mesmo sem fazer pressão corre-se a mão rapidamente em todas as direcções, e a copia é admiravel; nitida, **INSTANTANEA.**

Tambem dá copia, correcta, sem molhar o papel de sêda

Preços de venda a dinheiro

Um frasco.................... 1$500

VICTORIA

Especial tinta, garrafas a 800 réis, meias ditas, a 500 réis.

Cantellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro

---

Tacito
Vida de Agricola

Estando a esgotar-se a edição desta traducção, resolveu o edictor vender o pequeno numero de exemplares que ainda restam, ao preço de 1$: na encadernação Popular, pateo do Paraizo n. 29, e na serraria franceza, rua do Crespo n. 9.

Republica

Aluga-se barato a casa n. 9 á rua do Hospital Pedro 2.º, no lugar dos Coelhos, caiada e pintada de novo, com muitos commodos e muito fresca, vista magnifica e banhos salgados na porta; a tratar no mesmo lugar com Joaquim Moreira Reis.

Vinho Collares genuino
Em ancorêtas

Genero superior, remettido para consumo particular, por preço sem competencia. Vende-se no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44--RUA BARAO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	**Anemia.**	**Gastralgias.**
Más digestões.	**Diarrhea.**	**Ulcerações cancerosas.**
Vomitos.	**Dysenteria.**	**Enfermidades do figado.**
Flatulencia estomacal.	**Gastrites.**	**Emmagrecimento.**

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS,** e em todas as Pharmacias

---

O
XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

Unico Successor do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor:

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços modicos, para o que tem pessoal habilitado.

VENDE a praso ou dinheiro com desconto

É JUNTO AO LOUVRE!

20—Rua 1.º de Março—20

FAZENDAS BARATAS

Renda hespanhola, todas as côres a 2$000.	Etamine lisa a 500 rs. o covado.
Cachemiras lisas, duas larguras, a 1$000 o covado.	Sargelins, todas as côres a 200 rs. o covado.
Cachemira de listras, duas larguras, a 1$000 o dito.	Lenços brancos a 1$200 e 1$800 a duzia.
Fichús de lã bordada a 1$000 um.	Ditos de seda com a Torre Eiffel.
Cambraia Victoria a 2$800 a peça.	Tapetes grandes a 13$000 um.
Cambraia com salpicos a 3$800 a peça.	Guarnição de crochet a 7$000 uma.
Caixas com lenços, para presentes, a 3$000.	Merinó preto a 800, 1$000 1$200, 1$400 1$800 o covado.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.	Leques transparentes a 2$500 um.
Flanellas de côres para camisas a 280 rs. o covado.	Cortinado bordado a 6$500 o par.
Colchas de côres a 2$000 e 2$500 uma.	Fustão de côr para roupa, a 800 rs. o covado.
Espartilho couraça a 4$000 e 5$000 um.	Bicos brancos e de côres a 1$800 e 2$500
Camisas brancas a 2$000 uma.	Colchas de fustão a 4$000 uma.
Madapolão americano a 6$000.	Cretones a Derby Club a 240 e 280 rs. o covado.
Toalhas para banho a 1$500 uma.	Fustão branco a 360 e 600 rs. o dito.
Camisas de flanella a 3$500, 4$ e 5$000.	Grinalda para noiva a 7$000 uma.
Extrato Rita Sangal a 2$000 um.	Collarinhos e punhos de celluloid.
Dito Port-Veine a 1$500 um.	Setins, todas as côres a 800 rs. o covado.
Velbutina preta a 700 rs. o covado.	Lãs amazonas a 400 rs o covado.
Alpaca branca a 400 rs. o dito.	Palitots de seda palha a 8$000 um.
Dita preta a 300, 500 e 700 rs. o dito.	Palitots de alpaca preta a 4$500 um.
Panno da Costa para meza.	Palitots de toile pardo a 4$500 um.
Atoalhado bordado a 1$000 o metro.	Palitots de alpaca de côr a 4$500.
Gazes arrendada a 400 e 440 rs. o covado.	Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Lençóes de bramante a 1$800 e 2$000 um.	Peças de esguião de algodão a 3$500.
Cobertores escuros de lã a 1$700 um.	Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Toalhas para rosto a 3$500 a duzia.	Chambres para homem a 5$000 e 6$000
Cortes de seda para collete a 5$000 um.	Meias fio da Escocia a 1$500 o par.
Cortes de fustão para collete a 2$500 um.	Brim pardo a 280, 320, 400 e 500 rs. o cov.
Baptista de côres a 120 rs. o covado.	Cachemira de quadro a 280 rs. o dito.
Merinós de côres a 440 rs., duas larguras.	Bramante de linho e de algodão.

Para banhos salgados

Costume para senhora a 10$000.	Costumes para meninos a 5$000.
Ditos para homens 8$000.	Bolças de palha para o mesmo fim.

ESPECIALIDADES

Guarda-pó para senhora 10$000.	Guarda-pó para homens 6$000.
Ricos cortes de casemira para calças.	Lindos cortes de casemira para costumes

Extratos, meias, entre-meios bordados, baleias, aspas, sabonetes, collarinhos, punhos, regatas, principe de Galles, cretones para cobertas e outros muitos artigos.

Dá-se amostras sem penhor e manda-se levar quaesquer amostras em casa das Exmas. familias.

CASA DE CONFIANÇA
DE
AMARAL & C.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

6124 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & C.ia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

ENCADERNAÇAO MIRANDA

39--RUA DUQUE DE CAXIAS--39

Este antigo estabelecimento, hoje completamente **reformado** com machinas mais aperfeiçoadas e movidas a vapor, acha-se em condições de executar qualquer trabalho em

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

Cartas, memorandums, recibos, circulares, memoriaes, despachos, cartões de indicações, mappas, preços correntes, acções, bilhetes de loterias e rotulos de todas as qualidades em preto, ouro ou côres.

ENCADERNAÇÃO

Brochuras, cartonados, encadernações, livros em branco para o commercio e repartições, tendo para este fim uma excellente **machina de pautar.**

CARTÕES DE VISITAS

Variado sortimento em cartões para visitas, participações e convites de casamento, bailes, menus, felicitações, etc., etc.

VENDE-SE

Livros de recibos de aluguel de casa, papel de impressão, tintas, vernizes e mais artigos para **typograaphia** e **lithographia.**

Manoel J. de Miranda

Telephone 194

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, HOUAREAU Succ.or

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. É famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estes medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET, (antes 533, Oxford Street), LONDRES.

E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificagoes.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888

Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS

e Injecção de

KAVA-KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

BLENNORRHAGIAS
SPERMATORRHÉAS, CYSTITES
URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura Kava Fournier.

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO
de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

EVANS, SONS & C.º em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

XAROPE DE DUREL
AO
ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 — PHARMACIE 1ER PRIX 1857

Chlorose. — Anemia. — Catharro pulmonar. — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga. — Phtisica. — Tosse convulsa. — Dyspepsia. — Pallidez. Perdas seminaes. — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Bonne Nouvelle, 3, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

200,000 Doentes	36 Rue Vivienne	300,000 Doentes
curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO **XAROPE DO D.r FORGET** *Em todas as Pharmacias do Universo* Exija-se o endereço ao lado.	**CHABLE** PARIS ★	curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO **CITRATO de FERRO CHABLE** *Em todas as boas Pharmacias* Exija-se o endereço ao lado.

VENDAS

— Vende se no caes do Ramos n. 4, uma excellente machina á vapor de 30 cavallos, umas bombas hydraulicas de grande força, um ferrador, uma tesoura para cortar flandres, arcos, etc., trilhos e carros Decauville, apropriados para transporte de canna, bombas d'agua á mão e á vapor.

— Vende-se dous cães do Rio Grande do Sul, muito bons vigias para chacara; para ver, no sitio da estrada de João de Barros, defronte do sitio da Cascata, e a tratar com o Sr. Pinho Borges, armazem n. 39, á rua do Imperador.

DESCOBERTA NOMAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

A Loja das Listras Azues

Está vendendo fazendas muito baratas

Com desconto

a quem comprar de 20$000 para cima.

E VENDE PELOS SEGUINTES PREÇOS:

Madapolão lavado com um metro de largura a 6$800 a peça,

Morim das **Llistras Azues** com 20 varas, a 6$000, a peça.

Chitas percales finas, côres seguras a 180 e 200 rs.

Cassas de uma só côr a 100 e 120 rs. com palminhas.

Lanzinhas de quadros a 160, 200 e 240 rs.

Cortes de linhos com 16 1/2 covados, tecido phantasia, a 4$000

Bordados finos com 3 metros a 500 rs.

Bicos brancos a 600 rs., a peça com 9 metros.

Sargelim diagonal, todas as côres, a 180 e 200 rs.

Crinolina de côres para vestidos a 360 rs. o metro.

Luvas de seda, lisas e bordadas a 1$.

Leques transparentes lindas côres, a 2$000.

Grinaldas com véos para noiva a 7$000.

Setim de Macáo branco, e de todas as côres a 750 e 800 rs.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000.

Fichús phantasia a 800 rs.

Lenços de sêda a 500 rs.

E muitas fazendas que se vende por qualquer preço.

Troca-se a fazenda vendida se não fôr de muito agrado para quem fôr comprada.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Surpreza agradavel

UM RETRATO

Que se offerece a um amigo no dia do seu anniversario

De 25$000 até 100$000

Obtem-se um lindo retrato pela quantia acima, com linda moldura fina dourada em alto relevo, e com cordões de lã e seda; trabalho feito nos Estados-Unidos da America

POR FRED. PLATT

Qualquer familia que desejar um perfeito retrato, é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um retrato perfeito, e muito lindo para um presente, ou sala de visita.

Os retratos de Fred. Platt

Estão expostos ao publico na

AGENCIA GERAL

Loja das Listras Azues

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Para as Exmas familias verem o quanto são lindos, e muito facil fazer encommenda.

QUALQUER ENCOMMENDA

Por maior que seja se apromptа em menos de 90 dias, e restitue se a importancia recebida, se não chegar um retrato de muito agrado.

Para encommendas da cidade e de outras provincias devem dirigir seus pedidos ao agente geral n'esta cidade.

JOSÉ AUGUSTO DIAS

PERNAMBUCO

Camisas de cretone, cousa bôa e barata.

Grande novidade

48—Rua Duque de Caxias—48

Tendo recebido um grande e variado sortimento de fazendas resolveu vender por menos 30 % do que em outra qual quer parte, **como seja:**

Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a peça.

Algodãozinho muito largo a 4$ a 5$000 a peça.

Chitas cretones, modernas, a 200, 240, 280 e 320 o covado,

Zephir de quadros, padrões modernos, a 120, 150 e 200 rs. o covado.

Cretones modernos, ultima moda, a 320 rs. o covado.

Atoalhado com flôres a 1$000 o metro.

Brim pardo trançado para roupa de homem a 500 rs. metro.

Dito de côr e fustão a 500 e 600 rs. o covado.

Dito de linho para calça de 4$000 a vara por 2$500.

Casimira preta e de côr para costumes a 1$200 e 2$000 o covado.

Cortes de fustão para collete a 500 rs. um.

Ditos de velludo bordado a seda a 2$000 um.

Camisas brancas para homem a 2$000 uma.

Toalhas brancas para criança a 120 e 200 uma.

Colchas adamascadas de 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.

Cobertas forradas para casal a 2$500 e 2$800 uma.

Lençol de bramante com uma largura a 1$800 uma.

Cortinados bordados para cama a 6$000 o par.

Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.

Cobertores brancos de lã com pequenos defeito a 2$000 um.

Cortes bordados para vestidos, ultima moda, a 8$000, 9$000, 10$ e 12$000 um.

Lindas lãs com listras do seda a 400 rs. o covado.

Ditas lisas e de quadros a 200 e 240 rs. vado.

Lindos fichús de retroz, prateado e dourados a 1$000, 1$500 e 2$000 um.

Luvas de seda, todas as côres, para senhora a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

Casacos de Jersey para senhora, bordados, o 6$000 um.

Costumes de Jersey para crianças de 4 a 5 annos a 7$000 um.

Cachenez para homem e senhora a 1$500 n 2$000 um.

Bicos brancos e de côres a 1$800 e 2$000 a peça.

Saias bordadas para senhora a 3$000 uma.

Renda hespanhola com um metro de largura a 2$000 o covado.

Bordados e entre-meios a 500, 600, 700 e 800 rs. a peça.

Grinaldas com véo de seda a 8$000 uma.

Collarinhos e punhos de borracha, a 1$800 o par.

Lenços de linho, especialdade, a 2$000, 3$000 e 4$000 a duzia.

Ditos de seda com a exposição de Paris a 500 rs. um.

Leques de papel com bonitas estampas a 500 rs. um.

Lindas mantas e gravatas de todas as qualidades de 500 a 2$000.

Espartilhos de couraças a 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Collarinhos e punhos de senhora, para acabar, a 500 rs.

Cambraia de salpicos a 4$000 a peça.

E muito outros artigos que só com a vista, assim como roupa por medida em sua officina, para isto tem peritos officiaes.

Só na Revolução

A rua Duque de Caxias n. 48

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Cofres de ferro

Carlos Sinden tem para vender cofres de superior qualidade, mais barato do que em outra qualquer parte. Rua Barão da Victoria n. 48

ALMANACK DE LEMBRANÇAS

Para 1890

Recebeu a Livraria Contemporanea

RUA 1º DE MARÇO N. 2

PECHINCHAS!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Cassinetas de côres para roupas de meninos a 200 rs. o covado.

Meias casemiras pretas e de côres idem a 400 e 500 rs. o dito.

Hollanda parda para vestidos a 280 rs. o dito.

Setinetas modernas idem a 200 e 280 rs. o dito.

Linhos de quadrinhos a 100, 160 e 200 rs. o dito.

Percales finas a 200 e 240 rs. o dite.

Atoalhado bordado, quasi 2 metros de largura, a 1$000 e 1$200 o metro.

Bramantes, 4 larguras, superior a 800 rs. e 1$000 o dito.

Idem de puro linho a 1$600 o dito.

Riquissimas guarnições de crochets a 6$ e 8$000.

Toalhas para mãos a 1$200, 3$500 e 4$000 a duzia.

Meias inglezas para homens a 2$500 e 3$000 a dita.

Camisas superiores idem a 24$ e 30$000 a dita.

Seroulas bordadas a 12$000 e 18$000 a dita.

Cambraia Victoria e transparente a 2$800 e 3$000, com 10 jardas.

Idem bordadas chics a 4$000.

Superiores algodões da côrte a 3$000 e 3$500.

Madapolão americano a 6$000, com 24 jardas.

Flanella de côres para camisas a 280 rs. o covado.

Idem americana, azul, para palitots a 1$200 o dito.

Casemiras de todas as qualidades a 1$400 1$800 e 2$000 o dito.

Para as Exmas. noivas

Lindissimas grinaldas e véo para 8$000 e 14$000.

Ricas colchas de crochets e fustão a 8$000 e 6$000.

Bonitos cortinados bordados a 5$500, 7$500 e 8$000.

Linons branco bordados a 460 rs. o covado.

Setim branco, superior, a 800 e 1$000 o dito.

Popelinas de seda a 800 1$000 o dito.

Setins Macáo, todas as côres, a 800 rs. o dito.

Lenços de seda e de linho para 2$800, em lindas caixinhas.

Lençóes de bramante a 1$800.

Cobertas de ganga, forradas, com pannos, a 2$500 e 2$800 uma.

Colchas de côres a 2$000 e 3$000.

Tapetes para portas a 3$500 e 5$000.

Pannos ara mesas, de côres modernas a, 1$500 1$200 e 1$600.

PARA BAPTISADOS

Ricas toalhas de labyrintho de 30$ a 35$.

Fustões bordados brancos a 400 e 500 rs. o covado.

Casemiras pretas e de côres de todos os preços, cheviots, merinós, damascos para pianno, cobertores, redes a 4$000 uma, e uma infinidade de artigos que serão lembrados na presença dos dignos leitores.

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃES

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

Farello superior

2$700 o sacco

Vende-se no armazem de Arcelino Lima & C., Caes d'Assembléa n. 24, garantindo-se 42 kilogrammas cada sacco.

E' vender barato

Feijão a 1$100 a cuia
Farinha a 5 0 rs. idem
Milho novo a 320 rs. idem
Dito velho a 280 rs. idem

É o unico que póde vender mais barato, é no largo do mercado n. 12, Gomes Ferreira & C. Successores.

AO 55

Pede-se ao respeitavel publico que attenda aos preços abaixo mencionados:

Setim da China, fazenda de phantasia, alta novidade, a 240 rs.

Amor da China, a 200 rs.

Zefiros arrendados, o que ha de mais novo, a 800 rs.

Vestuarios jersey, ultimo gosto, a 10$ e 12$000

Renda oriental a 500 rs. o covado.

Cretones para coberta, 500 rs. o covado.

Pannos de crochet, todos os tamanhos.

Madapolão largo a 6$000.

Flanella azul, muito lisa, a 1$200 o covado.

Fichús de phantasia a 1$000.

Luvas de seda a 2$000 e 3$000 o par.

Guardanapos a 1$600 a duzia.

Sargelins de qualquer côr a200 rs. o covado.

Grinaldas para noivas, [cousa chic e barata

Nunzucks, grande sortimento.

Cambraia Victoria e transparente a 2$800 a peça.

Cortinados bordados a 6$000.

Flanellas para camisa a 32 rs. o covado.

Setins, qualquer côr, a 800 rs.

Renda da China a 200 rs. o covado.

Fustões brancos a 320, 400 e 500 rs.

Vestuarios para baptisados, o que ha de mais novo.

Camisas francezas, com collarinho, por 2$000!

Grande sortimento de setins lavrados a 1$0 0 o covado.

Crinolines a 400 rs. o metro.

Zefiros a 160 e 200 rs. o covado.

Merinós, sortimento grande, a 500 e 800 rs. o covado.

Cambraia suissa, a 7$000 a peça.

Cambraia com salpicos brancos e de côres a 4$000 a peça.

Babados e entremeios a 600, 800 e 1$000 a peça.

Lenços de seda, muito bonitos e baratos.

Cachemira combinação com listas de seda a 1$400 o covado.

Bramante de quatro larguras a 800 rs. a vara.

Mantil as pretas a 4$500.

Atoalhado, lindros padrões a 1$ o metro.

Espartilhos com couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.

Colchas brancas e de côres a 2$, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Grande sortimento de fichús de côres para todo preço.

Cassa baptista a 120 rs. o covado.

Chitas brancas e escuras a 240 rs., só se vendo a bôa qualidade.

Cretones muito bonitas a 320 e 400 rs. o covado.

Meias para homens, senhoras e crianças, grande sortimento.

Comisas de meias a 1$000.

Grande sortimento em merinós pretos.

Cortes de fustão para colete, alta novidade, a 1$000.

Camisas de flanella franceza a 3$000 uma.

Brim de linho de côr a 500 e 600 rs. o covado.

Tapetes para cama, sofá e porta; barato!

Velbutinas, qualquer côr, a 800 rs.

Cassinetas, muito bonitas, a 400 rs. o covado.

Cortes de cachemiras, em cartão, cousa chic.

Ditos de cretone muito bonitos a 8$000.

Ditos de casemira de côr a 4$000, 6$000 e 8$00.

Além de outras muitas fazendas que é impossivel mencionar.

Dá-se amostras sem penhor a qualquer pessôa.

55 Rua Duque de Caxias 55

Fernandes Azevedo & C.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria numero 3. Telephone—323.

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.

16—Rua do B. da Victoria—16

200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europ grande sortimento de fazendas e modas que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.

Renda preta, diversas qualidades.

Etamines, pretos, de lã e lã seda.

Damassé de seda pura.

Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$20

Crinoline preta e branca a 400.

Sargelim, todas as côres, a 200 rs.

Bramante de linho a 1$500, com 1 palmos.

Toalhas para banho a 1$000 e 1$50

Chachemiras com 2 larguras a 800 r

Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$00

Madapolão trançado a 9$000 a peça.

Dito globo a 7$000 a dita

Dito camiseiro a 7$000.

Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.

Fichús de lã e seda 1$000.

Brins de linho côres fixes a 600.

Espartilhos couraça a 4$000 e 5$00

Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.

Capellas para noiva com véo bordado 6$000.

Toalhas de côres para rosto.

Rendas, comprimento de saia a 1$50

Renda de lã, preta, para quaresma.

Pano verde para bilhar.

Tapetes para sofá a 13$000.

A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.

Camisas de flanella a 5$000.

Cortinados de crochet para cama 10$000.

Chitas de côres a 200 rs.

Cretones com 2 larguras a 400.

Baleias com forro a 390 a duzia.

Ditas sem forro.

Seda de côres a 800 e 1$000.

Extracto Rita Sangal a 2$000.

Velbutina de quadro a 800 e 1$900.

Guarnições, pretas, de vidrilhos.

Bicos de seda, brancos.

Caixas com extractos para presentes.

Rendas hespanhola a 4$000.

Capachos de côco.

Luvas de seda a 2$000 o par.

Meias de seda para homem.

Dita de dita para senhora.

Flanellas de côres para roupas.

Panno da Costa para mesa.

Vestuarios para baptisado,

Colchas, de crochet com flôres.

Crepe inglez para enfeite.

Grande sortimento de chapéos de so

Setineta para coberta a 600 rs.

Cortes de collecte de seda.

Dito de fustão de côres.

Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado,** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.

Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.

Mantilhas de seda e de algodão.

Contas lapidadas para vestido.

Franjas de seda com e sem vidrilho.

Renda hespanhola.

Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.

Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça

Idem com 3 e 1/2 metros, de qualque argura a 1$200.

Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.

Meias para homem, duzia a 4$000.

Idem para senhora, duzia a 4$000.

Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.

Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.

Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.

Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.

Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.

Ditos para janellas a 7$000.

Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.

Ditos para sofá a 2$000.

Plastons e regatas de gosto.

Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.

Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.

Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.

Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.

Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.

Renda hespanhola de diversas côres.

Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça.

Ditos de seda brancos e de côres.

Lindos ramos de flôres a 4$000 um.

Collarinhos e punhos celluloide.

Grande sortimento de fitas modernas.

Baleias a 280 rs. a duzia.

Extractos e oleos de diversos fabricantes.

Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.

Pastas a 1$000 e 2$000.

Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.

Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.

Lindas fitas n. 12 para chapéos.

Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par.

Ditas de seda para creança a 1$000.

Dita para moça a 1$500 o par.

Grande sortimento de jarros para toilette, sanctuario e consollos.

Lindos lenços de seda, gosto moderno.

Grampos dourados para segurar cabellos.

Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.

Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.

Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.

Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.

Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.

Bengallas com flauta a 1$500.

Meias de lã para homens e senhoras.

Linhas douradas para fazer crochet.

Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.

Lindos leques de setim para casamento.

Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.

Suspensorios americanos a 2$000.

Lindos desenhos para talagarça,

Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$, 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Vende-se

um piano de armario em bom estado de conservação e de bom fabricante, por commodo preço; na officina de piano de João Simplicio, na rua da Imperatriz n. 74.

FOLHETIM

UM TIRO DE REVOLVER

POR

JULES MARY

SEGUNDA PARTE

A NOIVA DE UM JUIZ

(Continuação do n. 210)

III

Passaram-se alguns dias sem trazer mudança á situação respectiva dos nossos personagens.

A instrucção do processo proseguia, activamente dirigida por Dampierre, mas nenhum elemento novo trazia á justiça.

Magdalena tinha sido muitas vezes examinada pelo Dr. Magnabat, assistido por Francisco Hormais; mas até esse momento, Magnabat que se inclinava a acreditar na simulação da loucura, não podéra formular observações precisas. Demais, essas observações continuavam a ser combatidas por Francisco, que, como sabem os leitores, parecia convencido da loucura de sua amante.

Antes de contar as experiencias que o Dr. Magnabat devia fazer na Sra. Gonssolin, afim de chegar á descoberta da verdade, devemos descrever algumas scenas muito dramaticas, intimamente ligadas á acção desse drama.

Uma manhã, o Dr. Magnabat e Francisco Hormais tinham sido chamados ao gabinete do juiz de instrucção para informar a este os resultados de seus trabalhos.

A conversação dos medicos com o joven magistrado fôra longa, mas pouco proficua.

A duvida existia sempre e Magnabat, combatido por Francisco, não pudera ainda recorrer ás provas com as quaes contava para vencer o que elle acreditava ser, da parte de Magdalena, uma resistencia tenaz.

Magnabat tinha sahido depois dessa conversa, deixando Dampierre só com Francisco.

O juiz tinha sempre sentido uma sorte de sympathia affectuosa por esse moço, que talvez fosse tornar-se seu irmão, e a conversação travou-se facilmente entre elles.

Foi assumpto della, como é natural, o negocio que os interessava e o magistrado não podia conhecer inconveniente algum em responder ás perguntas que Francisco tinha tão grande interesse de fazer.

O que importava a Hormais conhecer era o verdadeiro papel que Thomaz Lhoir representára nesse drama. Elle, que se sabia criminoso, admirava-se da inercia desse homem, que se contentava com apresentar uma simples negativa altiva e secca, a todas as provas que o inquerito tinha reunido.

Se o lenheiro se achava em casa de Gonssolin na occasião do crime, não parecia possivel a Francisco que elle não tivesse visto o assassino, que elle não o tivesse reconhecido; para calar-se, devia elle ter um motivo secreto que o joven medico não chegava a descobrir.

Do outro lado, Dampierre não podia hesitar em l e confiar os resultados do inquerito.

Importava mesmo, ao contrario, que elle os conhecesse; em todas essas questões de simulação, o exame das peças, os depoimentos e os antecedentes do accusado são necessarios. Todos os pormenores tem valor, quaesquer que sejam. As mentiras e as exaggerações do alienado são causas de erro que não podiam ser destruidas senão pelo conhecimento dos actos e dos depoimentos. Qual é o acto e como elle foi commettido? Qual póde ter sido o movel da acção? O acto foi simples ou multiplo? A que data, a que occasião remonta a alienação mental? Que interesse póde ter a accusada para simular loucura? Quaes são os antecedentes e podem fazer apreciar o estado mental actual? Eis outras tantas questões que aos medicos peritos é indispensavel resolver. A investigação do movel é, sobretudo, essencial: porque, como o observam muitos sabios, se esse motivo não basta geralmente para fundamentar um juizo sobre o estado psychologico, póde ser de grande utilidade, e reunido a outros documentos do exame, adquirir um certo peso.

Dampierre não tinha, pois, que hesitar, era mesmo obrigado, no interesse da justiça, a pôr os dous medicos ao corrente, sem dissimular as revelações do inquerito.

Essas poucas reflexões eram necessarias para fazer comprehender bem a situação verdadeiramente singular em que se achavam um para com o outro, este juiz que procurava um assassino, e esse grande criminoso, tornado, por uma implacavel ironia da sorte, confidente de seu juiz.

— Em que ponto está o negocio? perguntou Francisco.

Dampierre encolheu os hombros.

— Quasi no mesmo ponto, respondeu elle.

— Não fez nenhuma descoberta?

— Nenhuma.

— Não achou a pista desse homem que procura e que acredita ser o cumplice de Thomaz Lhoir?

— Não. E' de crer que elle tenha fugido. Só espero do Dr. Magnabat e do senhor, meu caro amigo, a chave desse mysterio.

— Curando a Sra. Gonssolin? Não conto com isso—a menos que essa senhora não esteja louca, e que meu collega Magnabat tenha razão.

— Não occultarei que é essa a ultima esperança que tenho. Se o Dr. Magnabat chegasse a convencer-vos e se ambos demonstrassem á evidencia essa simulação, a Sra. Gonssolin confessaria.

— Mas qual foi o papel de Thomaz Lhoir no assassinato? Não acredita na sua culpabilidade?

— Quer sabel-o? Minha opinião está longe de estar firmada a tal respeito. Certamente ha provas contra esse homem, mas não me parecem decisivas. Que elle assistio ao assassinato, não ha, talvez, duvida; mas que elle seja o assassino, não acredito.

— Posso saber quaes as razões que levam o senhor a hesitar assim?

— Nada tenho que occultar-lhe. Ao contrario, é preciso que o senhor saiba tudo. Essas razões não repousam só em provas moraes. E' evidente, para mim, que a Sra. Gonssolin era muito infeliz em sua casa. Houve nos primeiros tempos de seu casamento, questiunculas entre ella e o marido; e, posto que o ruido de taes desavenças não tenha passado da casa de Gonssolin, eu consegui conhecel-as, interrogando antigos operarios da serraria, antigos criados, cujos depoimentos nenhuma duvida me deixaram a tal respeito. Essas questões affastaram um pouco a Sra. Gonssolin de seu marido. Enfastiada, essa moça, que é, como sabe, esplendidamente bella, procurou um amante e esse amante, o primeiro, foi Thomaz Lhoir...

Dampierre deteve-se.

Francisco, horrivelmente pallido, levantára-se bruscamente, com os olhos fuzilando, os labios tremulos.

O que tem? perguntou o juiz.

Francisco disse, gaguejando, procurando as palavras, perdendo a presença de espirito.

— O que disse o senhor? Thomaz Lhoir, amante da Sra. Gonssolin? é impossivel... que grande calumnia!... é uma loucura, Sr. Dampierre, é uma loucura...

O juiz continuava a olhar para elle com olhar sorpreso.

Elle disse, rindo:

Mas o que tem? Porque essa emoção? O senhor se interessa a tal ponto por esse homem?

Francisco comprehendia a falta que commettera e assim promptamente acalmou-se e retomou seu sangue frio.

Sentou-se, tentou corresponder com um sorriso ao riso um pouco ironico do magistrado, mas tinha na alma um temor louco.

Sentia como um calor acre que lhe subia aos olhos e á testa e as palmas de suas mãos estavam humidas do suor.

— Ah! disse elle emfim, Thomaz Lhoir era amante dessa louca?...

— Sim. Elle não o nega absolutamente.

— O senhor tem provas dessa illicita união?

— Sem duvida.

— Quaes?

— Uma carta de Lhoir achada no cadaver de Gonssolin, que prova uma grande intimidade entre o lenheiro e a Sra. Gonssolin, e que marca a esta uma entrevista para a mesma noite em que foi commettido o crime...

De novo, Francisco Hormais, sem saber o que fazia, levantou-se.

Exclamou com voz rouca:

— E' impossivel.... sim, é impossivel.

De novo o juiz, calando-se, fixava nelle seu olhar interrogador.

Dampierrre perguntou:

— Porque declara o senhor o facto impossivel?

Francisco calou-se.

O juiz continuou:

— O senhor sabe alguma cousa?

— Não; nada, nada. Eu disse: E' impossivel, com effeito, porque me parece por demais romanesco que uma senhora rica e bella como a Sra. Gonssolin, vá tomar para amante um contrabandista, quasi um ladrão...

E socegado já, em relação á segunda imprudencia que commettera, Francisco Hormais sentou-se, tirou do bolso um charuto, cortou-lhe a ponta, accendeu-o e poz-se a fumar.

— Essas reflexões tambem eu as fiz, disse o juiz; mas a carta, de que lhe fallei, não me deixou nenhuma hesitação.

— Posso conhecer a carta?

— Eil-a. Leia.

E apresentou a Francisco a carta de que devem estar lembrados os nossos leitores.

Francisco, impassivel agora, leu-a rapidamente sem que um simples tremor podesse fazer perceber a terrivel colera que revolvia-lhe a alma.

Elle ignorava, com effeito, as relações da Sra. Gonssolin com Thomaz Lhoir. Nunca havia tido suspeitas, nunca seu ciume havia sido despertado. O que elle descobria agora era bastante para commovel-o a ponto de tirar-lhe, por momentos, toda a noção do perigo que elle corria.

Quando acabou, passou a carta ao juiz de instrucção.

Sua mão não tremia, mas os olhos, velados por uma nuvem, nada viam em torno de si.

Dampierre brincava com a faca de cortar papel, compulsando machinalmente varios papeis esparsos em sua escrivaninha, esperando que Francisco terminasse a leitura.

— Pois bem, disse Francisco com a voz perturbada, esta carta não é para o senhor uma prova esmagadora?

— Ao contrario, ella tende antes a fazer crer na innocencia do lenheiro.

— Porque?

— Basta um pouco de reflexão; note, meu caro amigo, que esta carta não foi achada em poder da Sra. Gonssolin, mas no de seu marido, que a interceptára sem duvida na passagem. A Sra. Gonssolin, portanto, não a recebera e não podia ter ido á entrevista que lhe era marcada. Ora, é aqui que tem lugar a intervenção d'esse homem, que procuramos e que até agora é desconhecido.

Elle tambem era amante da Sra. Gonssolin e rival de Thomaz Lhoir.

Um singular acaso quiz que esse desconhecido marcasse á moça uma entrevista exactamente no dia e na hora da pedida por Lhoir. O marido, prevenido pela carta, voltou inesperadamente. Não encontrou quem procurava, pois que era ao lenheiro que contava encontrar, mas nem por isso deixou de conhecer a sua deshonra, maior e mais completa talvez do que esperava. O que se passou, ignoro-o, Gonssolin foi morto por Magdalena ou pelo desconhecido.

Este fugio e se conseguio acompanhar as pégadas de suas botas finas, em que havia esporas.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42